



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 9677 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ediney Amador Pires** do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Proteção Animal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127803

DECRETO Nº 9678 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.1034/2025 GAB - SEPAQ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belém e Bragança-PA**, com a finalidade de visitar indústrias pesqueiras locais, promover reuniões com representantes da Prefeitura Municipal de Bragança e do Instituto Federal do Pará (IFPA), participar de encontros técnicos com a Universidade Federal do Pará (UFPA) e Consulado Africano, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127804

DECRETO Nº 9679 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.1034/2025 GAB - SEPAQ**,

R E S O L V E :

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127805

DECRETO Nº 9680 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1988/2025 GAB-CGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, Controladora-Geral do Estado, interina, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da **56ª Reunião do CONACI**, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127806

DECRETO Nº 9681 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1988/2025 GAB-CGE**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Designar **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Controladora Adjunta de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 127807

DECRETO Nº 9682 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.358.925,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.358.925,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA						460.711
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						449.711
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	449.711
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						1.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						200.000
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0176 - Liliâne Abreu	200.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						229.725
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						229.725
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0390 - Oliveira Santos	229.725
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0375 - Liliâne Abreu	100.000
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						195.000
04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN						195.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	195.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						4.877.489
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						4.877.489
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.877.489
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						296.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						296.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	296.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.072.489
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						5.072.489
	0	00	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.072.489
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA						460.711
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						460.711
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	460.711
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						200.000
11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0176 - Liliane Abreu	200.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						229.725
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						229.725
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0028 - Oliveira Santos	229.725
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3340	160020 - Calçoene	2025.I0175 - Liliane Abreu	100.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						296.000
14.422. 0092. 2632 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						296.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	296.000

Protocolo 127808

DECRETO Nº 9683 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.274.639,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.274.639,00 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						811.658
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB						811.658
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	811.658
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						484.259
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						484.259
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	484.259
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						978.722
04.122. 0008. 2579 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL						978.722
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	978.722

Protocolo 127809

DECRETO Nº 9684 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.3965/2025 GABINETE - SEFAZ**,

RESOLVE:

Autorizar **Jesus de Nazaré de Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reuniões institucionais relativas à Reforma Tributária junto à Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, no dia 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127810

DECRETO Nº 9685 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.3965/2025 GABINETE - SEFAZ**,

RESOLVE:

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no dia 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127811

DECRETO Nº 9686 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Sérgio Afonso do Nascimento Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127812

DECRETO Nº 9687 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Carolina da Cunha Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127813

DECRETO Nº 9688 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1473.0247.0001/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **Eliane Rocha Rodrigues**, Assessora Técnica Nível II, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiana - Guiana Francesa**, a fim de acompanhar a Secretária de Estado na cerimônia de assinatura do Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e o Liceu Polivalente Melkior, bem como no encerramento e a entrega de certificados referentes ao Intercâmbio de Estágio, no período de 27 a 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127814

DECRETO Nº 9689 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0243/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora

ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Glaucia dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0243/2025
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena e Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Geografia e Meio Ambiente
Cargo: Professor
Cadastro: 0087928-2-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 127816

DECRETO Nº 9690 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0257/2025, 0041.0101.2148.0224/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Antonio dos Santos Sena**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0257/2025
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0086270-3-02
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Ingrid Di Carla Cravo da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0224/2025
Curso: Especialização em Docência da Educação Básica
Cargo: Professor
Cadastro: 0117432-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 127815

DECRETO Nº 9691 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0003/2025**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Filipy Gobbo Maranhã**, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso de Licenciatura em Química, LQU-02, em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, Macapá, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 11 de abril de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127817

DECRETO Nº 9692 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0052.0143.2289.0043/2025-GAB/SVS**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Ana Claudia Pimentel Costa**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiana-Guiana Francesa**, a fim de realizar visita técnica ao Hospital de Saint-Georges de l'Oyapock, com a participação do Dr. Cattin, Coordenador do Hospital, e da equipe do Centro de Coordenação em Saúde, no período de 02 a 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127818

DECRETO Nº 9693 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0052.0143.2289.0043/2025-GAB/SVS**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Carlos Levy Messias dos Santos**, Diretor Executivo Administrativo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127819

DECRETO Nº 9694 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1473.0247.0003/2025 CASA-CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participar nas festividades do povo Kali'na de Mana na Guiana Francesa, no período de 11 a 15 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127820

DECRETO Nº 9695 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1473.0247.0003/2025 CASA-CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 15 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127821

DECRETO Nº 9696 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria Cleide Souza Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviço Social/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127822

DECRETO Nº 9697 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Ivaneide Ribeiro Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serviço Social/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127823

DECRETO 9698 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.1217/2025 GAB-SEHAB**,

RESOLVE:

Designar **Max Douglas Freitas Yataco**, Secretário Adjunto de Habitação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante as férias da titular, no período de 17/11 a 01/12/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127824

DECRETO Nº 9699 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Idanilda Solene Lima dos Reis** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127825

DECRETO Nº 9700 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Edilza Laressa dos Santos Nunes**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127826

DECRETO Nº 9701 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Patrícia Pereira da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas de Igualdade Racial/Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127831

DECRETO Nº 9702 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Vitor Hugo Menezes Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução de Obras Especiais/ Coordenadoria de Obras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127832

DECRETO Nº 9703 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Matheus Ferreira Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127834

DECRETO Nº 9704 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Patrícia Pereira da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127835

DECRETO Nº 9705 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 384/2025-CASA CIVIL

Nomear **Tayllon Roberto Ferreira Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127836

DECRETO Nº 9706 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Igo de Sousa e Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Antônio João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 127837

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0109/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Clécio Luís Vilhena Vieira, em agenda institucional na Corrida Binacional França - Brasil, no período de 07 a 09.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 127797

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO Nº
001/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto n.º 4837, de 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção da servidora **ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 0969945-7-01** - previsto na Lei n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, por meio das Portarias n.º 200/2025 - CGE/AP, Portaria n.º 203/2025 - CGE/AP, e Ofício n.º 410101.0077.0655.1375/2025 - GABI/CGE, Parecer Técnico Fundamentado n.º 001/2025 - CPDF, da comissão que **DEFERE** o pedido de concessão de promoção funcional da Classe "D" GCI/03 - Nível III para Classe "C" - GCI/05 - Nível I, concluindo que a servidora atende aos requisitos da Portaria n.º 200/2025 - CGE/AP, art. 5.º, § 2.º do artigo 9.º e Anexo II da Lei n.º 3280/2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS

Controladora Adjunta de Gestão
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 127800

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 767/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0143/2025 ULCC - PGE**, e o **OF. Nº 070101.0077.0926.0144/2025 - ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato: Nº 030/2025-PGE/AP - Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e do **Contrato Nº 031/2025-PGE/AP - Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Centrais de Ar, destinados a atender as necessidades desta Procuradoria.

Titular - ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Suplente - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA - no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 127722

PORTARIA Nº 768/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 586/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8497**, de **19.09.2025**, que **DESIGNOU** o servidor **3º SGT QPPMC MÁRCIO CORRÊA GOMES**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Motorista Oficial**, código: CDS-2, durante a Licença Médica do titular **CB QPPMC MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO**, no período de **18 de setembro a 16 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 127728

PORTARIA Nº 769/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº Nº 070101.0077.4627.1123/2025 GABINETE DO PGE - - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **3º SGT QPPMC MÁRCIO CORRÊA GOMES**, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, código: CDS-2, durante a Licença Médica do titular **CB QPPMC MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO**, no período de **19 de agosto a 17 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 127729

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 033/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA nº 00033/PGE/2025.

Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 45.329.312/0001-81 Objeto: Consiste na aquisição de central de ar, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 14/11/2025 à 14/11/2026. **Valor:** R\$ 2.198,79, (Dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312600291010 e Elemento de Despesa 4490-52. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Lucas Griebeler Sandi** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 13/11/2025.

Protocolo 127741

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 029 - DL, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Gover[1] namental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMA ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 479349, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **2º SGT QPPMC LEANDRO LINA DA SILVA**, matrícula nº 257251, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo, referente à NOTA DE EMPENHO 2025NE02746 estabelecida junto a Empresa **TIFANNY SARRAFF BARBOSA DOS SANTOS**, para a aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos

a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 13 de novembro de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(assinado eletronicamente)

Verificar se o Decreto é do cmt geral em exercício.

Protocolo 127679

PORTARIA ORDINÁRIA No 030 - DL, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Gover[1] namental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMA OBERDAN PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 573590, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, o **1º TEN QOPMA MARCOS ROGÉRIO ALBUQUERQUE SANTARÉM**, matrícula nº 0067939-9-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e a, **SUB TEN WALDENORA PAES E SILVA**, matrícula nº 574201, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo, referente à NOTA DE EMPENHO 2025NE02744 estabelecida junto a Empresa **IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, para a aquisição de medalhas condecorativas, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 13 de novembro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Verificar se o Decreto é do cmt geral em exercício.

Protocolo 127686

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 006/2023-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR nº 006/2023-PMAP. **Referência:** Portaria nº 135/2023-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: V. N M. DA SILVA EIRELI, CPNJ: 08.423.374/0001-21. **Objeto:** aquisição de pneus a Polícia Militar do Amapá. **Valor de Empenho: R\$ 78.645,92. Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 063/2022-CLC/PGE. Nota de Empenho 2022NE01797 emitida em 24.10.2022. Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**, conforme previsto no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 127755

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 005/2023-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade-PAAR nº 005/2023-PMAP. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 027/2020-CLC/PGE. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, CPNJ: 21.353.497/0001-00. **Objeto:** aquisição de 20 Câmeras Digitais e 150 Fontes de Alimentação Ininterrupta (Nobreaks) a Polícia Militar do Amapá. **Valor de Empenho: R\$ 175.926,60. Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução parcial do Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 043/2020-CLC/PGE. Nota de Empenho 2021NE00205 emitida em 22.02.2021. Do mérito: a) Pela **aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no inciso I do art. 87 da **Lei nº 8.666/1993**, devendo o teor desta decisão constar em seu cadastro como fornecedor junto à Administração Pública do Estado do Amapá; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito**

de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 127757

Polícia Civil

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Exclui nome de servidor da Portaria nº 370/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501 e, o Decreto Estadual nº 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE nº 7544,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria nº 370, de 22.09.2025, publicada no DOE 8498, o nome do servidor **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1028928, visto que não esteve em gozo de férias, no período de 15 a 29.10.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 127669

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica período de férias de servidor, na Portaria nº 370/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501 e, o Decreto Estadual nº 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE nº 7544,

R E S O L V E:

RETIFICAR o período de férias anuais do servidor **CESAR AVILA SOUSA**, na Portaria nº 370/2025-DGPC, de 22.09.2025, publicada no DOE nº 8498, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1028030	CESAR AVILA SOUSA	13 a 27.10.2025	15

II - LEIA-SE:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1028030	CESAR AVILA SOUSA	01 a 30.10.2025	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 127674

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 893/2025-DPAT/CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental no 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0066/2025 GAB - SEAD, de 12 de novembro de 2025, que orienta e informa quanto aos prazos para a realização e conclusão do inventário anual de bens móveis do exercício de 2025;

Considerando o DECRETO ESTADUAL nº 8978, de 16 de outubro de 2025, especificamente no Artigo 2º, §2º e §3º, que dispõe, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO abaixo relacionada para inventariar os bens móveis permanentes das Organizações Bombeiro Militar (OBMs), os imóveis, os materiais permanentes em estoque na Divisão de Patrimônio do CBMAP e realizar o procedimento de reavaliação patrimonial dos bens, se necessário.

Jesse da Silva Vilhena
CAP QOCBM - Matrícula. 1121944
Chefe da Divisão de Patrimônio do CBMAP - PRESIDENTE

Josenilda Rebelo de Azevedo
TENENTE QOABM - Matrícula 847208
Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP - MEMBRO

Nilma da Assunção Antunes Coelho
SGT QPCBM - Matrícula 944785
Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP - MEMBRO

Márcia Caroline de Souza Jesus Oliveira
CB QPCBM - Matrícula 1156489
Fiscal de Bens Patrimoniais do CBMAP- MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 127749

PORTARIA Nº 894/2025-ALMOX/CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental no 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE no 8.285, de 07 de novembro de 2024, e

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0066/2025 GAB - SEAD, de 12 de novembro de 2025, que orienta e informa quanto aos prazos para a realização e conclusão do inventário anual de bens móveis do exercício de 2025;

Considerando o DECRETO ESTADUAL nº 8978, de 16 de outubro de 2025, especificamente no Artigo 2º, §2º e §3º, que dispõe, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO abaixo relacionada para inventariar os bens móveis de consumo e os materiais de consumo em estoque no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Emerson Roberto Marques
CAP QOABM - Matrícula. 475467
Chefe do Almoxarifado Geral e da Divisão de Patrimônio do CBMAP - PRESIDENTE

Sâmia Arianne Viana Nunes
TEN QOABM - Matrícula 943959
Almoxarife do CBMAP - MEMBRO

Nazaré do Socorro Neto Costa
SGT QPCBM - Matrícula 1114220
Almoxarife do CBMAP - MEMBRO

Jonelle Barbosa de Araújo
SUBTENENTE QEPBM - Matrícula 848140
Almoxarife do CBMAP - MEMBRO

Ilma Guedes Nascimento
SGT QEPBM - Matrícula 1112872
Almoxarife do CBMAP- MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 127750

Polícia Científica

PORTARIA Nº 229/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº **2438/2025 - GAB/PMVJ**.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Vitória do Jari/AP, no período de 26 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de acompanhar a equipe técnica de colaboradores designados pela ação de emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN), visando atender à demanda da população da Colônia dos Pescadores, com ônus para o Estado.

Marcos Aurélio Góes Ferreira - Diretor Geral Da Polícia Científica

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (quatro)

diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 13 de novembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCIAP

Protocolo 127595

PORTARIA Nº 230/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0321/2025-**DC/PCIAP**.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até a cidade de Brasília/DF para tratar de assuntos particulares (licença nupcial) no período de 19 a 26 de dezembro de 2025, sem ônus para estado.

THIAGO DE SOUZA FERREIRA - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 13 de novembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 127597

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 098/2025 - SECCOMPRAS**

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411 e pela Lei Complementar nº 168/2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis para o término do exercício 2025.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Gustavo Brito Ramos

Membros:

1 -Antônio Bruno de Sousa Nunes

2- Luiz Valentin Torres

Suplente:

1- Danilo Tavares Coutinho Cardoso

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;

II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;

III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/ AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA

Dec. 0411/2025

Protocolo 127707

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00013/IAPEN/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
002/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00013/IAPEN/2024, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 002/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
11.655.258/0001-42 - LOTE: 01 - Valor Total de R\$
5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

LOTE DESERTO: Não Houve;

LOTE FRACASSADO: Não Houve;

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA REGIME FECHADO NO CADEIÃO DO IAPEN/AP, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 127796

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00014/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
027/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00014/SEINF/2025, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 027/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.390/0001-74 - LOTE:
01 - Valor Total de R\$ 59.750.000,00 (cinquenta e nove
milhões setecentos e cinquenta mil reais)

LOTE DESERTO: Não Houve;

LOTE FRACASSADO: Não Houve;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO PARQUE DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 127798

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 709/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0036/2025 - GAB/SDR de 13 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da cerimônia de entrega do Sistema de Irrigação, vinculado ao **Programa Amapá Mais Produtivo**, na **Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã** e realizarem visitas aos agricultores da região, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127778

PORTARIA N.º 710/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0036/2025 - GAB/SDR de 13 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR,

com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2025..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127779

PORTARIA N.º 711/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0012/2025 - TRANSPORTE/SDR de 14 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-0D98, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos associados da **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E AGROESTIVISTA DO ASSENTAMENTO PANCADA DO CAMAIIPI-AAPCI**, no dia 13 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127780

PORTARIA N.º 712/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5019.0011/2025 - TRANSPORTE/SDR de 14 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar juntamente com os Colaboradores da COAGRO/SDR, do apoio logístico no transporte aos coordenadores que farão parte da Caravana Rural e Mutirão da Cidadania,

no Município citado, no período de 06 a 10 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127782

PORTARIA N.º 713/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0150/2025 - CODER/SDR de 14 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião sobre o Projeto de Piscicultura a ser implantado na Comunidade da **Associação ATAEQ**, visitar as comunidades do Recreio e da entrega do Projeto de Suinocultura, integrante do **Programa Amapá Mais Produtivo**, no período de 14 a 16 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127783

PORTARIA N.º 714/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0037/2025 - GAB/SDR de 14 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da cerimônia de entrega do Sistema de Irrigação, vinculado ao **Programa Amapá Mais Produtivo**, na **Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais de Nova Canaã** e realizar visitas aos agricultores da região, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 127784

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 116/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Amapaense de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor - IAMPE**, CNPJ nº 01.732.581/0001-19, em parceria no termo de fomento 0030/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: "**EMPREENDER COM SAÚDE**", o servidor:

- **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS/MEMBRO DA COMISSÃO**
- **NAYLLÊ TARCIRA DA SILVA PEREIRA/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade

civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Amapaense de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor - IAMPE**, CNPJ nº **01.732.581/0001-19**, em parceria no termo de fomento **0030/2025/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“EMPREENDER COM SAÚDE”**, o servidor:

• **RÚBIA LETÍCIA ARAÚJO AMANAJÁS /GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 127771

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº 0027.1570.1583.0004/2025 - SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, 06 de junho de 2025, e do outro lado o **INSTITUTO**

ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, inscrito no CNPJ nº 53.406.510/0001-20, com sede localizada na Rua Claudio Lucio Monteiro - nº 1613 - Bairro dos Remedio, município de SANTANA /AP, doravante denominada **PATROCINADA**, Representante Legal para assinar o contrato, Srª. **MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNTAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 614/2025-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **“CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL DE CAMPO 2025”**, que será realizado no Município de Santana - AP, promovendo integração esportiva e social entre diferentes comunidades do município, durante o período de 15 de novembro a 20 de dezembro de 2025. A iniciativa contemplará agentes da cadeia produtiva do esporte, projetos e ações sociais, valorizando destaques locais e incentivando práticas inclusivas, como a escolha da Musa do Campeonato para celebrar a representatividade feminina, o evento busca fortalecer o vínculo entre bairros, aprofundar a participação cidadã e oferecer oportunidades de lazer tanto para atletas amadores quanto para o público geral, promovendo entretenimento, saúde, convivência e respeito, que através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas e fortalecer a pratica esportiva do futebol amador no Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de R\$ 44.906,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e seis reais), destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento com período de 14/11/2025 a 14/05/2026, e sua publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do termino da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor deste contrato é de R\$ 44.906,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e seis reais), à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290301 - FUNDESAP - Fonte: 759 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E

DAS SANÇÕES: A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS

OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º, § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 127770

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 227/2025 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO** - Matrícula nº 411010, como Fiscal Titular e **NILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** - CPF nº 779.*. *- 00, como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 033/2025, **EMPRESA PASMA ELETRO ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.614.640/0001-07, que tem como objetivo futura aquisição de equipamentos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, freezers, bebedouros e fogões industriais, para atender demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração

pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 127708

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 28730.0101322020-0
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 09/2020-00
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECOR.: VOCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CAD-ICMS: 03.028888-6
CNPJ/MF: 07.656.757/0001-87
END. AV. HENRIQUE GALUCIO, 1896, CENTRAL.
REL: CONS. MOACIR COUTINHO RIBEIRO.

DATA DO JULGAMENTO: 24/11/2025, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/ AP.

MACAPÁ/AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 127606

**REPUBLICAÇÃO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA**

**CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 08/2025**

BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**

ASSUNTO: Consultor Executivo para Transformação Digital da Gestão Fiscal

DATA LIMITE: 20 Novembro de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSULTOR EXECUTIVO NO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL A SER IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DO PROFISCO II AP**, como a seguir descrito.

O Consultor Contratado deverá inteirar-se da concepção global do projeto para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo das contratações e desenvolver a sua atuação, garantindo a realização das atividades e a entrega dos produtos objetos desta contratação, o assessoramento técnico da gestão e a execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos sob responsabilidade da área no PROFISCO II AP, bem como a aceleração da execução do projetos, uma vez que participará das atividades de gerenciamento dos projetos desde a colocação das demandas pela Área Gestora até a sua entrega final e operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo

acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior, GRADUAÇÃO na área de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360 h) em Gerenciamento de Projetos, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos da área de sistemas e mínimo de 03 (três) anos em sistemas de gestão fiscal fazendária para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificados para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email cel.profiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 20 de Novembro 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> , ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ
- SEFAZ/AP

AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP:
680900-081 - MACAPÁ/AP

E-MAIL: cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,

Comissão de Especial de Licitações - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 004/2024 - SEFAZ/SECCOMPRAS/
PGE

Protocolo 127733

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 580/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0107/2025 SAGP - SEINF, de 20 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.118, de 07 de março de 2024, que criou a comissão que dispõe sobre o credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 214/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.191, de 25 de junho de 2024, que substituiu o servidor MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pelo servidor ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, para atuar como Presidente da comissão de Credenciamento acima citada.

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2024 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, que tornou público a indicação da servidora PATRICIA TAVARES MATOS - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Arquiteta e Urbanista, para atuar como Membro da mencionada Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2025 - SEINF, publicada no D.O.E nº 8.388, de 11 de abril de 2025, que tornou público a substituição de servidores para atuarem como Presidente e Secretária da Comissão de Credenciamento. E ainda, indicou servidores para atuarem como Membros da mencionada Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a exclusão do nome do servidor **RAIMUNDO ELSON VAZ DE LIMA** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, da Portaria nº 164/2025 - SEINF, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Indicar os servidores **LUCAS CARREIRO MERCÚRIO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e **ALEX MAIA XAVIER** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, para atuarem como Membros da Comissão de Credenciamento de empresas

de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, do Estado do Amapá.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias de nº 066/2024-SEINF, nº 321/2024-SEINF e Portaria nº 164/2025-SEINF.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127677

PORTARIA (P) Nº 581/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.383, de 04 de abril de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO**, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de 10/04/2025 a 09/05/2025, 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.385, de 08 de abril de 2025, que alterou o usufruto de férias regulamentares da servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos de 14/04/2025 a 28/05/2025 e 10/11/2025 a 24/11/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2030.2537/2025 PROTOCOLO - SEINF, de 04 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2030.2537/2025 GAB - SEINF, 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **KARINA CASTRO DE ARAUJO**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0979884-6-01, lotada no GAB/ SEINF, referente ao exercício de 2024/2025 para o período de **17/11/2025 a 01/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127678

PORTARIA (P) Nº 582/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.200 de 08 de julho de 2024, na página 24, que adiou o usufruto de férias da servidora VANDERLICE VALES SANTANA, programada em Mapa de Programação de Férias/2024 para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/2025 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.384 de 07 de abril de 2025, na página 30, que concedeu usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2023/2024 a servidora VANDERLICE VALES SANTANA, para o período de 20/10/2025 a 18/11/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0239/2025 ADIN - SEINF, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de usufruto de férias regulamentares da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de Cargo Comissionado de Assessora de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2, relativas ao exercício 2023/2024, para o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127682

PORTARIA (P) Nº 583/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 274/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.423, de 04 de junho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora VANDERLICE VALES SANTANA, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos de 16/06/2025 a 30/06/2025 e 17/11/2025 a 01/12/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 286/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.428, de 11 de junho de 2025, que alterou o usufruto de férias regulamentares da servidora VANDERLICE VALES SANTANA, referente ao exercício de 2024/2025, para o

período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0239/2025 ADIN - SEINF, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o usufruto de férias da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 0997961-1-01, lotada na ADINS/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **29/06/2026 a 28/07/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127684

PORTARIA (P) Nº 584/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440, de 01 de julho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora IZANE DE SOUZA RIBEIRO, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 17/07/2025 a 31/07/2025 e 2º período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0238/2025 ADIN - SEINF, de 05 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2051.0238/2025 GAB - SEINF, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 2º período de usufruto de férias da servidora **IZANE DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 0995009-5-01, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, lotada na ADIN/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 321/2025-SEINF para o período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127685

PORTARIA (P) Nº 585/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440, de 01 de julho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARAES, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 01/07/2025 a 15/07/2025 e 2º período de 17/12/2025 a 31/12/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4314.0004/2025 URB - SEINF, de 05 de novembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4314.0004/2025 CPEP - SEINF, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias do servidor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula nº 0106326-0-01, ocupante de Cargo Efetivo de Analista em Infraestrutura, lotado na CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **26/12/2025 a 09/01/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127687

PORTARIA (P) Nº 586/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 31 CAIXA - AP, de 10 de novembro de 2025, constante no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.1298/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia

- NAP/SEINF, no período de **16/11/2025 a 22/11/2025**, objetivando participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, que acontecerá em João Pessoa - PB, na condição de Diretora Financeira, representando a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127764

PORTARIA (P) Nº 587/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0594/2025 GAB - SEPI, de 05 de novembro de 2025 e Autorizações nº 209/2025 - GAB/SEINF, nº 210/2025 - GAB/SEINF e nº 211/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0230/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **17/11/2025 a 21/11/2025**, objetivando realizar manutenção do gerador de energia da comunidade Açaizal, território indígena Uaça, no município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 127794

PORTARIA (P) Nº 588/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6416.0001/2025 NAP-04 - SEINF, de 29 de setembro de 2025 e Autorizações nº 214/2025-GAB/SEINF e nº 215/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0232/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até a Cidade de **João Pessoa/PB**, no período de **16/11/2025 a 22/11/2025**, objetivando a participação no **XXIII COBREAP** - Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações em João Pessoa-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.
Edmilson Araújo Filho
Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício
Protocolo 127795

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 055/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Processo nº 0038.0446.6457.0002/2025 - ADJ-VIÁRIAS/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTA ADITIVO:

2.2. O acréscimo do **LOTE 5** é de **24,99%** (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

LOTES	% CRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
LOTE 5	24,99%	2.799.609,66

2.3. Conforme os cálculos efetuados, o valor total do acréscimo é de **R\$ 2.799.609,66 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**, o que representa um percentual aproximado de **24,99%** sobre o valor global do contrato, descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
11.205.158,78	24,99%	2.799.609,66	14.004.768,44

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na

Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R\$ 11.205.158,78 (onze milhões, duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)** para o valor total **R\$ 14.004.768,44 (quatorze milhões, quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações, empenho nº 2025NE00949, data de emissão 13/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, conforme o Item **15.2**, com fundamento no art. 124, inciso I, “a” e “b” e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: 6.1. Conforme Cláusula Décima do Contrato nº 055/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO
DECRETO nº 8916/2025

Protocolo 127667

ERRATA

Da **Portaria nº 543/2025-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.520 de 22 de outubro de 2025, nas páginas 50-51.

ONDE LÊ-SE:

“**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 055/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviço de Consultoria e Assessoria em Engenharia e/ou Arquitetura Especializada,

para Elaboração de Serviços e Estudos Técnicos, Serviços Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Elaboração de Estudos Ambientais e demais Projetos e Serviços Correlatos, (Em Metodologia BIM) - Empresa: UFC ENGENHARIA S.A, [...]”

LEIA-SE:

“**Art. 2º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 055/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa: **CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, [...]**”

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Decreto nº 8916 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 127672

EXTRATO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.667.466/0001-48.

Processo nº 0038.1105.2022.0118/2024 - GAB/SEINF

DO OBJETO:

Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: I. Unidade Gestora: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. 706 - Transferência Especial da União; III. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; IV. Programa de Trabalho: 1.10.302. 0036. 2102 - Construção e Prédios Da Área Da Saúde Pública

Estadual; V. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá 14 de novembro 2025.

EDIMILSON ARAÚJO FILHO

SECRETARIO DE ESTADO DA

INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 8916/2025

Protocolo 127700

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0415/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 9426, de 04 de novembro de 2025, retificado pelo Decreto nº 9534, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0811/2025 CLCA - SEMA, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente; **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Assessora Técnica - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 12/11/2025, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, referente ao Processo SINAFLO nº 21618440, para confirmação do Inventário Florestal Amostral; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 127787

PORTARIA Nº 0417/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 9426, de 04 de novembro de 2025, retificado pelo Decreto nº 9534, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.2006.0560/2025 CFA - SEMA, de 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Fiscalização Ambiental, e **ALEX PEREIRA AFONSO** - Assessor Técnico - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 29/11/2025, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional de Aviação Pública não Tripulada, realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. O evento ocorrerá na Academia Nacional de Polícia, com o objetivo de reunir órgãos de Estado para discutirem o desenvolvimento eficiente e seguro, do emprego de Aeronaves Remotamente Pilotadas, no âmbito da administração pública.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 127788

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025 - SEMA**

PROCESSO Nº 00004/SEMA/2025. Dispensa de Licitação. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: aquisição de óleo náutico, tipo lubrificante sintético - 2 T, para motores de popa de dois tempos a gasolina para uso em embarcações, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. CONTRATADA: P SOUZA SANGEL FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.121.224/0001-94. VALOR: R\$ 13.615,00 (treze mil e seiscentos e quinze reais). JUSTIFICATIVA: a aquisição elencada atenderá as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, visto que o uso desse combustível é essencial para o correto funcionamento das embarcações utilizadas nas atividades de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental em áreas de unidades de conservação e regiões de difícil acesso, como áreas alagadas e regiões ribeirinhas. Aquisição realizada por Dispensa de Licitação, uma vez que o valor global está cotado abaixo do limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021. A publicação se dará em atendimento ao Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente - Em exercício

Protocolo 127768

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 163/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Analista de TIC da Coordenadoria de Governança de Dados, que irá se deslocar a cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de realizar visita técnica a SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Órgãos estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de conhecer boas práticas, soluções tecnológicas e modelos de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com foco especial em Transformação Digital, Gestão de Dados, Infraestrutura colaborativa e Portal Integrado de Serviços ao Cidadão, visando subsidiar o aprimoramento das políticas e soluções tecnológicas dos Órgãos da Gestão Fiscal e do Governo do Estado do Amapá, **no período de 23 a 26 de novembro de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 127734

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1131/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3454.0045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Cecilia BarrosTostes**, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Niterói-RJ, no período de 17 a 26 de novembro de 2025, a fim de realizar a defesa da qualificação de tese de doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127581

PORTARIA N° 1132/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0170.0169/2025, que trata da execução do Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa Limpex Serviços Ambientais EIRELI, para atender à Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	EMERG. 009/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP	04/07/2025 À 03/01/2026	TITULAR: QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	UMS DE TARTARUGALZINHO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando que a prestação dos serviços na unidade teve início no referido mês, ocasião em que a empresa contratada passou a executar as atividades previstas no Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA.

Parágrafo único. A servidora ora designada passará a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127593

PORTARIA N° 1133/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0155.0264/2025, que trata da execução do Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA e da designação de fiscais para atender à Unidade Mista de Saúde de Mazagão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
---------	----------	--------	---------	----------------	-------

LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	EMERG. 009/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP	04/07/2025 À 03/01/2026	TITULAR: EDISANDRO JOSUÉ DA COSTA POMPEU SUPLENTE: BRIGIDA JHEMALLY DE SOUZA DE ALMEIDA	UMS DE MAZAGÃO
---------------------------------	-----------------	---	-------------------------	--	----------------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando que a prestação dos serviços na unidade teve início no referido mês, ocasião em que a empresa contratada passou a executar as atividades previstas no Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA.

Parágrafo único. Os servidores ora designados passarão a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127609

PORTARIA Nº 1134/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 75, inciso VIII, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o contido no Processo nº 300101.0077.0170.0169/2025, que trata da execução do Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa Limplex Serviços Ambientais EIRELI, para atender à Unidade Mista de Saúde de Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	EMERG. 009/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP	04/07/2025 À 03/01/2026	TITULAR: LEANDRO VALES DA SILVA	UMS DE AMAPÁ

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, considerando que a prestação dos serviços na unidade teve início no referido mês, ocasião em que a empresa contratada passou a executar as atividades previstas no Contrato Emergencial nº 009/2025 - NGC/SESA.

Parágrafo único. O servidor ora designado passará a responder pela certificação das notas fiscais e acompanhamento da execução contratual a partir dessa data, permanecendo a presente designação em vigor até o término da vigência contratual ou até ulterior substituição formal, conforme o interesse da Administração.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127638

PORTARIA Nº 1135/2025-SESA

Prodac nº 300101.0077.1870.0267/2025;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0158.0138/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Suane Leite Fernandes (Gerente de Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde)**, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 12 a 15 de novembro de 2025, a fim de participar da Mostra Nacional de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127671

PORTARIA Nº 1136/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do **Processo Nº 300101.0077.1851.3981/2023 GABINETE - SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Regiane Nunes da Costa** - Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** - Enfermeiro - matrícula 469904

- **Valnirio Martins** - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 127765

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE O ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nair Mota Dias

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

ERRATA - TERMO DE DISPENSA Nº 0021/2025-NL/CGC/SESA

(Publicado no DIOFE 8.534 de 12.11.2025 - fls.31 a 33)

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO.

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO.

MACAPÁ-AP

2025

DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº : 0368/2025-PLCC/PGE/AP

PROCESSO SIGA Nº : 00079/SESA/2025.

PROCESSO Nº : 0002.0606.1852.0028/2025 - GAB ATENÇÃO/SESA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO.

Empresa : Kalanggo Imp. & Exp. de Produtos de Informática EIRELI.
CNPJ : 14.676.184/0001-19
Inscrição Estadual : 03.062153-4
Endereço : Avenida Pedro Baião, 1055, Sala A, Central, Macapá-AP, CEP 68900-116.
Tel/Fax : (96) 3313-6910 / WhatsApp: (96) 99139-8639
E-mail : contato@kalanggo.com.br

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, II, da mencionada Lei. Vejamos:
“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualiza os valores estabelecidos no art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), por meio de sua Coordenação de Saúde Bucal e dos serviços prestados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), vem desenvolvendo esforços contínuos para ampliar o acesso e a qualidade da atenção odontológica oferecida à população amapaense.

A saúde pública do Estado vem recebendo nos últimos anos diversos investimentos, de forma a se priorizar a efetividade e excelência desse sistema, assegurando assim a todos os cidadãos amapaenses o seu direito constitucional ao acesso integral à saúde.

Nesse contexto, o Centro de Especialidades Odontológicas foi contemplado com a proposta nº 06023582000122014/2022 e Portaria nº 4.114, de 16 de novembro de 2022, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 59.772,00, torna-se necessário investir na renovação dos equipamentos de informática, otimizando o tempo de atendimento e garantindo maior resolutividade nos atendimentos.

As presentes aquisições justificam-se em razão da necessidade de se proceder com a renovação dos COMPUTADORES - Tipo: DESKTOP do Centro de Especialidades Odontológicas do Estado do Amapá que é responsável pelos serviços de saúde bucal de média complexidade, abrangendo 11 especialidades odontológicas e sendo o principal instrumento de assistência de saúde bucal estadual, atendendo pacientes de todos os municípios e ilhas do Pará.

O Centro de Especialidades Odontológicas, dispõem de COMPUTADOR - Tipo: DESKTOP com tecnologia defasada que apresentam vários problemas que afetam a produtividade e a segurança. Além da dificuldade de manutenção que são difíceis de manter e reparar, especialmente os componentes que não são mais fabricados.

E fundamental que o Centro de Especialidades Odontológicas esteja devidamente equipado para atender à demanda da população de forma eficiente e segura. As aquisições dos equipamentos objetos desse termo são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

A ausência desses equipamentos compromete significativamente a operacionalização dos serviços e a oferta de tratamentos especializados fornecidos aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas.

Portanto, faz-se necessária a provisão dos equipamentos COMPUTADOR - Tipo: DESKTOP, com o fim de atender a demanda de atendimentos, ofertando melhores condições de assistência ao paciente e melhor estrutura de trabalho aos profissionais de saúde.

Em assim sendo, é imperioso e se justifica a necessidade de aquisição dos equipamentos para a renovação dos COMPUTADORES - Tipo: DESKTOP do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO - CESB/SESA, permitindo avanços significativos para o fortalecimento da saúde bucal e ampliação e estruturação da rede de saúde bucal do estado.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha

do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base nas propostas apresentadas pelas empresas.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação Eletrônica, vinculado à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, foi o setor responsável pelo etapa de recebimento e julgamento das propostas, conforme detalhado no relatório final de compra direta eletrônica nº 3/2025

Destarte, conforme relatório final de compra direta eletrônica nº 3/2025, acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

It.	Especificação	Ref	Qtd	V. Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR - Tipo: DESKTOP	Und	12	R\$ 4.772,80	R\$ 57.273,60

conforme proposta apresentada pela empresa.

O custo total da contratação é de **R\$ 57.273,60 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
2354	601	44.90.52

6. CONCLUSÃO

Como o ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

LEIA-SE:

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

MURILO PONTES JUSTO

Agente de Contratação

Portaria nº 0645/2025-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 065/2025-FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de Solução Integrada para Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), contemplando o fornecimento de serviços, insumos e infraestrutura tecnológica necessários à impressão em substrato papel e à operação do sistema de identificação civil e criminal da Polícia Científica do Amapá, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração dos documentos técnicos e administrativos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - SEJUSP/MS, que tem como objeto a referida Solução Integrada:

- I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;**
II. GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA, PERITO CRIMINAL - PCI/AP;
III. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL - PCI/AP;

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 127709

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 101/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO 240101.0077.2168.0074/2025 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 001/2025-SETE, formalizado com a Sra. DINA MARIA SANTANA DALVIS, tendo por objeto a locação de um Imóvel para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/SANTANA.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Everaldo da Silva Carvalho	Titular
Merian Costa dos Santos Correa	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 127613

PORTARIA Nº. 102/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO 240101.0077.2168.0074/2025 NAF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 002/2025-SETE, formalizado com a empresa **AP EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, tendo por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Secretaria Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Jeane Costa Ferreira	Titular
Ancelmo Pereira Brandão	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 127617

PORTARIA Nº. 103/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2173.0054/2025 CT - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Telma Maria da Silva Viana, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete/ Gabinete Executivo, Código CDS-3, Darlene da Costa de Souza, Cargo em Comissão de Assistente Administrativo/ Gabinete Executivo, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até o município de Porto Grande-AP, no período de 14 a 16 de novembro de 2025, com objetivo de acompanhar e dar apoio ao fiscal da execução do Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE, celebrado com o Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA, relativo a 5ª Edição do Projeto "Amazonização".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de novembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 127735

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 654/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3606.0120/2025 AGPSF-PCF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0558/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Elane Cristina Marques Nunes**, Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Federal / Coordenadora do Programa Criança Feliz, **Ainete Alcantara Rocha Guedes**, Analista de Planejamento e Orçamento/multiplicadora do Programa Primeira Infância no SUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de **Cútias do Araguari-AP e Itauba-AP**, no período de **17 a 19 de novembro de 2025**, com o objetivo de realizar orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na

execução técnico operativa do programa primeira infância no SU AS/CF. .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127611

PORTARIA Nº 655/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1631/2025 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0562/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** - Secretário Adjunto de Gestão/ SEAS, **Davickson Amoras da Cruz** - Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e **Joici Ferreira da Silva Ferreira** - Assessor Técnico - Nível III, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **14 a 15 de novembro de 2025**, com o objetivo de realizar orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico operativa do programa primeira infância no SUAS/CF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127713

PORTARIA Nº 656/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 545/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.500 de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 127781

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 014/2025 - SEAS/ PRIME
DISTRIBUIDORA LTDA**

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 0051.0885.2816.0011/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e **Parecer Jurídico nº 597/2025 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição Emergencial de kit alimentos indígenas Waiãpi, para atendimento pelo programa Amapá sem Fome, em razão da situação de emergência fitossanitária ocasionada pela praga "VASSOURA-DE-BRUXA", conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total
Farinha de mandioca	20kg	163,35	326,70
Farinha de piracuí	2kg	11,20	112,00
Goma de Tapioca	10kg	9,60	192,00
Tucupi	4 Litros	17,00	68,00
Total			698,70

Quantidade total de kits	15.264
Valor total dos kits	R\$ 10.664.956,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 55101; Programa de Trabalho: 0091; Ação: 2443; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-32 - Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 10.664.956,80 (dez milhões seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início a contar de 13/11/2025 e término em 12/11/2026**, podendo ser encerrado antes do término previsto, de pleno direito e sem ônus para a Administração, mediante comunicação formal, no caso de conclusão do processo licitatório definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único.A rescisão antecipada por motivo de conclusão do procedimento licitatório não ensejará direito a indenização, sendo devidas apenas as parcelas efetivamente executadas e comprovadas até a data da rescisão.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 8771/2025
Contratante

Protocolo 127640

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º07/2025-SEAS**

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0032/2024 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas despesas de custeio da **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB**, inscrita no CNPJ nº 35.014.202/0001-77, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo da PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA N.º 886, nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019/14, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretária de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/14, Decreto Estadual nº. 4.909/2025. Parecer Jurídico nº. 557/2024-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB. CNPJ: 35.014.202/0001-77.

VALOR:R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **660**,

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que a associação é a única entidade que presta assistência social ao idoso no município de Santana/AP em forma de internato, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar, ou tendo, que não se encontram em condições de receber com dignidade os cuidados básicos que necessitam;

Considerando que o projeto **"UNIDOS PARA MANTER"** visa a renovação da esperança em proporcionar aos acolhidos uma vida digna naquilo que sua idade requer, garantindo através do fomento a alimentação, higiene pessoal e do ambiente, para maior bem-estar e satisfação nas mais diversas atividades do dia a dia, tudo com a

missão de oferecer uma vida mais saudável e feliz aos idosos acolhidos;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da **ASSOCIAÇÃO CASAPADRELUIGIBRUSADELLI-ACPLB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.014.202/0001-77, que tem como objetivo o repasse financeiro de recurso oriundo da PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA N.º 886.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio

importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

A Lei supracitada prevê em seu art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0032/2024 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 8771/2025-GEA

Protocolo 127616

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 - SEAS / ALPHA MALHARIA LTDA

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1898.2653.0005/2025 - GAB APOIO/SEAS e **Parecer Jurídico nº. 603/2025 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **aprorrogação da vigência do contrato nº 017/2023 SEAS/ALPHA MALHARIA LTDA**, que trata da contratação de empresa especializada em SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de **R\$ 440.720,82 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, **com início em 10/11/2025 e término em 09/11/2026**, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.8771/2025 - GEA

Contratante

Protocolo 127626

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - SEAS / POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.741/2003, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e, subsidiariamente, no que couber o art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS e **Parecer Jurídico nº 594/2025 GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento visa a **prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023 SEAS/POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de **R\$ 5.027.751,58 (cinco milhões vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme descrição abaixo, por lote: No Lote I - Prestação de Serviço de Locação de Veículos com Motorista - **Valor de R\$ 4.927.751,58 (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** - dotação orçamentária: Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J / na Fonte de Recurso: 500. Pagamento de Ajuda de Custo para Motorista em viagens para outros Municípios, conforme item 10.1.21.1 e 10.1.21.6 - **Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - dotação orçamentária: Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P J / na Fonte de Recurso: 500.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, **com início em 09/11/2025 e término em 08/11/2026**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 127628

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - SEAS / TALENTO DIGITAL LTDA-ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.0627.2653.0008/2024 e **Parecer Jurídico nº. 601/2025-GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto

aprorrogação da vigência do contrato nº 016/2023 SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA-ME, que trata da contratação de empresa especializada em MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o valor global de **R\$ 195.066,15 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e quinze centavos)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - outros Serv. de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, **com início em 10/11/2025 e término em 09/11/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 127631

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da **ASSOCIAÇÃO CASAPA-DRELUIGIBRUSADELLI-ACPLB**, inscrita no CNPJ nº 35.014.202/0001-77, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriunda da **PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA N.º 886**, para a execução do Projeto **“UNIDOS PARA MANTER”**, com objetivo de custear ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E FRALDAS GERIÁTRICAS DA INSTITUIÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei nº.13.019/2014;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...]”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade

Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS Dec. n.º 8771/2025-GEA

Protocolo 127633

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - ACPLB, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.0605.2653.0032/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 557/2024 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros, oriundo da PROGRAMAÇÃO 160000020230001 - CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIAN.º 886, para a execução do Projeto "UNIDOS PARA MANTER", com objetivo de custear ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E FRALDAS GERIÁTRICAS DA INSTITUIÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/ 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo,

conforme a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundo da Programação n.º 160000020230001 - Custeio para Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886, que, por força deste, a SEAS transferirá a **ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI -ACPLB**, para execução do objeto, conforme o plano de trabalho;

Parágrafo único: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **660**.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 8771/2025-GEA

JOCINALDO NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CASAPADRELUIGIBRUSADELLI-ACPLB

Protocolo 127636

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA n.º. 005/2025-SEAS

Homologo em: _____ de _____ de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária Titular da SEAS

Processo 00015/SEAS/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição Emergencial de kit alimentos indígenas Waiãpi, para atendimento pelo programa Amapá sem Fome, em razão da situação de emergência fitossanitária ocasionada pela praga "VASSOURA-DE-BRUXA".

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da lei n.º. 14.133/21.

Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: n.º.24.614.921/0001-02

Valor Total: R\$ 10.664.956,80 (dez milhões seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Unidades Gestora: 55101, **Natureza da despesa:** 33.90-32, **Programa:** 0091, **Ação:** 2443, **Fonte de Recurso:** 500.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência **apresente Justificativa**, que visa fundamentar a **Aquisição Emergencial de kit alimentos indígenas Waiãpi, para atendimento pelo programa Amapá sem Fome, em razão da situação de emergência fitossanitária**

ocasionada pela praga “VASSOURA-DE-BRUXA”, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da **dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública**, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I-...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 1º...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

A presente justificativa visa embasar a contratação emergencial, por dispensa de licitação, para aquisição de kits alimentares específicos destinados as famílias do povo indígena Waiãpi, que estão sofrendo com uma grave crise de segurança alimentar e nutricional decorrente da infestação pela praga fitossanitária conhecida como “vassoura-de-bruxa”, que tem comprometido severamente a produção de mandioca.

A mandioca constitui a base alimentar e cultural dos Waiãpi, não apenas pelo seu valor nutricional, mas também por representar práticas agrícolas sustentáveis e conhecimentos tradicionais transmitidos por gerações. A perda dessa produção tem acarretado desequilíbrios nutricionais, aumento da vulnerabilidade social e risco de insegurança alimentar grave.

Reconhecendo a gravidade da situação, o Governo do Estado do Amapá, em Assembleia Geral Ordinária realizada no Posto Aramirã (TI Waiãpi, junho/2025), assumiu compromisso oficial com as lideranças indígenas para garantir a entrega regular de kits alimentares emergenciais, enquanto perdurar o estado de emergência fitossanitária.

A situação exige resposta imediata, pois:

Há 1.908 famílias indígenas diretamente afetadas, conforme censo atualizado encaminhado pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI).

A ausência de alimentos adequados ameaça a saúde nutricional, sobretudo de crianças, idosos e mulheres, que são os mais vulneráveis em contextos de insegurança alimentar.

A dieta Waiãpi é tradicionalmente composta por produtos regionais (mandioca, farinha de peixe, tapioca, tucupi), sendo essencial respeitar sua cultura alimentar e evitar descontinuidade nutricional.

O atraso na resposta estatal pode agravar desigualdades sociais e comprometer a preservação cultural do povo Waiãpi.

Diante da situação de emergência que compromete a subsistência alimentar do povo Waiãpi, torna-se imprescindível a imediata aquisição dos kits alimentares emergenciais, garantindo: A mitigação dos impactos da crise fitossanitária; a proteção da saúde e nutrição das comunidades; o cumprimento do compromisso oficial assumido pelo Governo do Estado e a preservação da cultura alimentar tradicional indígena.

Através da pesquisa de preço, ficou demonstrado nos autos que a empresa contratada apresentou a **proposta mais vantajosa à Administração Pública**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

Demonstrando haver manifesto interesse na contratação do objeto, atendendo este a necessidade da administração, disponível e provisionado o valor para cumprimento da pretensa despesa, resta os demais encaminhamentos para ultimar procedimentos de contratação, uma vez ter dados anuência do interesse.

Conclui-se, portanto, que o procedimento atende ao fim da lei de licitações, seus princípios e sua formalidade. Tendo como fim, este TERMO DE DISPENSA informar a autoridade SUPERIOR na condição de ordenador de despesa sobre o procedimento adotado, seu enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, para que esteja presente os documentos exigidos na Lei nº. 14.133 e após o retorno da análise derradeira da PGE/AP, RATIFIQUE OS ATOS e promova a publicação em conformidade a Lei.

Nestes termos, **ecom vistas a regular continuidade dos serviços essenciais de acolhimento institucional sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social**, submetemos a presente justificativa à apreciação e à ratificação, reiterando o pedido de autorização para publicação oficial.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras - SEAS

Decreto nº. 1409/2024

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 0141/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Hiromy Leal Ishikawa** - Assessora técnica Administrativa - **Carleni Pessoa Nogueira** - Assistente Social, **Loiane Cardoso do Carmo** - Psicóloga, que participarão na 4ª Edição do Super Fácil das Águas, a realizar-se no período de 16 a 20 de novembro de 2025, contemplando as comunidades ribeirinhas de Rio Bacaba, Ipixuna Miranda, Rio Pedreira e Carapanatuba, situadas na zona rural do município de Macapá/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127695

PORTARIA N. 0142/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Simone Alves de Jesus** - Gerente Geral AMA LBTI e **Thiago José Lobato Warle** - Assessor Técnico nível II, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Oiapoque, no período de 10 à 12 de novembro de 2025, para representar a SEPM na sessão de aprovação do conselho LGBT+.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127699

PORTARIA N. 0143/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua

Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jadson de França Garcia**, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, com destino à cidade de Belém/PA, no período de 18 a 21 de novembro de 2025, para representar a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres. O servidor atuará no Stand do Governo do Amapá, localizado na Zona Verde da COP 30.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127702

PORTARIA N. 0144/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0136/2025 publicada no Diário em: 11/11/2025 - Edição 8.533 - Pág. 62.

ONDE SE LÊ: MARIA JANIELE PEREIRA Secretária Adjunta SEPM/AP Decreto n. 7350/2025 - GEA

LEIA-SE: ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS, Secretária SEPM/AP, Decreto n. 4652/2024 - GEA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127758

PORTARIA N. 0145/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0067/2025 publicada no Diário

em: 22/07/2025 - Edição 8.455 - Pág. 47.

ONDE SE LÊ:**Membros:**

Sandra Maria da Silva Sfair
Anna Clícia Pinheiro Fernandes

LEIA-SE:

Membros: Sandra Maria da Silva Sfair
Alessandra Furtado Oliveira

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127759

PORTARIA N. 0146/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis, imóveis e Material de consumo da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

José Bras Ribeiro Nogueira

Membros:

Alessandra Furtado Oliveira
Sandra Maria da Silva Sfair

Suplentes:

Diziele Machado Lopes
Joanne Costa Gomes
Noelma Bastos Raiol

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial:

- I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Política para as Mulheres - SEPM;
- II- Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
- III- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário os Normativos e procedimentos existentes;
- IV - Especificar sua classificação contábil de acordo com a portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

V - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de novembro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 127761

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 307/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0165/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1261/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO nas atividades referentes ao Projeto Amapá Agroindustrial, **no dia 11 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 127763

PORTARIA N.º 308/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714, de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0170/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1262/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, **no período de 17 a 21 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 127766

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 76 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0063/2025 GAB - SEAD,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de bens Móveis, imóveis e material de consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB do Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

VINÍCIUS RODRIGUES DA COSTA BELO - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIDORES - GMS/SEHAB.

Membro:

REGILENE NOGUEIRA MARTINS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIDORES - GMS/SEHAB.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB/GEA;

II - Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;

III - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os normativos e procedimentos existentes;

IV - Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

V - Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 127747

PORTARIA Nº 77 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA N.º 69 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.524 de 29 de outubro de 2025, que retifica a PORTARIA N.º 48/2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição n.º 8.477 de 22 de agosto de 2025, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Designar os servidores: **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, matrícula n.º 0980567-2 4-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível I, código CDS-1; **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, matrícula n.º 0992351-9-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-2; **Liliane Nonata Dias dos Santos**, matrícula n.º 0105076-1-05, ocupante do cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos

Sociais - NAPTS, código GSS/01; **Alzira Monteiro dos Santos**, matrícula n.º 0981126-5-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3; **Shyrlen Malena Souza Correa**, matrícula n.º 1002435-2-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3; **Israel Almeida de Oliveira**, matrícula n.º 1002431-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, código CDS/GER-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuarem na condição de fiscais de contrato, no que tange ao Contrato N.º 010/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 08.538.011/0001-31, que tem como objeto a Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho de servente de aseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00003/SEHAB/2025;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 127776

PORTARIA Nº 78 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições legais, conforme **DECRETO ESTADUAL Nº 4.278 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e **PORTARIA Nº 72 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP** e **PORTARIA Nº 73 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o usufruto de 15 dias de férias à servidora **MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, ocupante de cargo em comissão de Secretária de Estado, matrícula n.º 0978774-7-01, lotada no GABINETE da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º. Fica autorizado o usufruto dos 15 dias restantes, referentes às férias do exercício de 2024/2025, em data posterior, que serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 3091 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 127777

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 103/2025-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0089.0332.4304.0024/2025 - RDDOC/SEMIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, matrícula n.º 1003598-2-01, lotado neste Órgão na função de Secretário de Estado da Mineração.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2025.

Art. 3º - Grupo de natureza da despesa:

33.90.30 Material de consumo R\$ 10.000,00.

33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00.

33.90.36 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 4.300,00.

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025
HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6432/2025

Protocolo 127786

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 190/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30, que ocorrerá no período de 16 a 20 de novembro de 2025, na cidade de Belém-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Secretaria de Juventude, que se deslocarão até a capital **Belém/PA**, nos dias 16 a 20 de novembro de 2025, com o objetivo de participar na 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30.

1. Adrilene Carvalho dos Santos;
2. Albert Oliveira Aoyagui;
3. Benedita Suele Barbosa Fernandes;
4. Décio Araújo Gomes Junior;
5. Jadson Ryan da Silva Gonçalves;
6. Luiz de Matos Araújo Neto;
7. Márcio Kayorrare Silva das Neves;
8. Serena Vitória Freitas Pereira;
9. Vanessa Stefany Rodrigues da Gama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 127693

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 864/2025 - FEC/SECULT/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0439/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pelo seu Secretário em exercício, o Sr. **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.^a KAYTIANE

PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CANTOR JUNIOR MORAL**”, na “**FESTA EM LOUVOR À SÃO RAIMUNDO NONATO - PACUÍ**”, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2025, às 12h00, no Centro Comunitário - Comunidade São Raimundo do Pacuí.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de novembro a 22 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 127775

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 833/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0413/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pelo Secretário em exercício Sr. **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**.

PROPONENTE: LUZIA SOUZA MOTA.

OBJETO: execução da Ação Cultural, através da apresentação do “**LUZIA MOTA**”, na programação do projeto “**2ª EDIÇÃO DO CHÁ ROSA - EXPOSIÇÃO FEMININA**,” que será realizado no dia 31 de outubro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de outubro a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025.

Protocolo 127772

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 834/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0413/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representado pelo Secretário em Exercício Sr. **MARCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES**.

PROPONENTE: ROSANE DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES .

OBJETO: execução da Ação Cultural, através da apresentação do "NANI RODRIGUES", na programação do projeto "2ª EDIÇÃO DO CHÁ ROSA - EXPOSIÇÃO FEMININA," que será realizado no dia 31 de outubro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 31 de outubro a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025.

Protocolo 127774

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0176/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9490 de 06 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1725.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras NEUCILENE SERRÃO BORGES, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - DDSR, matrícula nº 0968806-4-02 e EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos de Pesca e Aquicultura Industrial - DDSR, matrícula nº 0963460-6-02, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírim/AP e Cutias do Araguari/AP, com o objetivo de divulgarem o programa Selo Amapá, visitar empresas participantes do programa e realizar busca ativa de empresas localizadas nos referidos municípios, no período de 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9490/2025-GEA

Protocolo 127743

PORTARIA Nº 0177/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9490 de 06 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1561.1114.0003/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DUVAL TOMAZ DE BRITO, matrícula nº 0966579-0-01, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de

Municípios de Itaúbal do Pírim/AP e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER, COR PRATA, PLACA SALOC81, em cumprimento a Portaria nº 0176/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9490/2025-GEA

Protocolo 127744

PORTARIA Nº 0179/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 9490 de 06 de novembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0011/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDIRENE DA COSTA CHAGAS, Assessora Contábil e Financeiro/ DAMPE, matrícula nº 0123299-1-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Palmas/TO, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional Permanente e da 3ª Rodada de Reuniões Técnicas dos Comitês Temáticos, reunir com técnicos do Fórum Estadual de Tocantins e Fórum Nacional Permanente, para dar continuidade nas tratativas institucionais referente a execução da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional Permanente-2026, na cidade de Macapá-AP, no período de 30/11/2025 a 06/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 9490/2025-GEA

Protocolo 127745

EDITAL Nº 2025.2: POTENCIAIS EMPREENDEDORES DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE POTENCIAIS EMPREENDEDORES DE PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às **23h59min** do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	03/09/2025
2	Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	12/09/2025
3	Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7	15/09 a 07/12/2025
4	Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	08 a 11/12/2025
5	Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	12/12/2025
6	Prazo para recurso	15 e 16/12/2025
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE.	18/12/2025
2	Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>).	06/01/2026
3	Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE):	12 a 30/01/2026
	1 - Aprender a Empreender (16h);	
	2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h);	
	3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	
	4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h	23/01/2026
4	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de	02/02/2026

	capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Conceção do Negócio (modelo Canvas) 3- Certificados de conclusão das capacitações	
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	09 a 11/02/2026
6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	13/02/2026
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios	20/02/2026
8	Prazo para recurso	22 e 23/02/2026
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval.	Oficina : 24 a 28/02/2026
	2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP	Orientação: 02 a 06/03/2026
2	Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá)	10/03/2026
3	Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO	13/03/2026
4	Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação	16 a 18/03/2026
5	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	22/03/2026
6	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação	24/03/2026
7	Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP.	27/03/2026
08	Prazo para recurso	30 e 31/03/2026
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Palestra sobre Marketing Digital	12/03/2026
	2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h)	16 a 20/03/2026
2	Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	24/03/2026
3	Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO	26/03/2026
4	Prazo para Recurso	27 e 30/03/2026
4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e	Até

	BACEN	24/04/2026
2	Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socioeconômica	Até 01/06/2026
3	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA	03/06/2026
4	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE	05/06/2026
5	Prazo para recurso	8 e 9/06/2026
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ”	11/06/2026
2	Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP	Até 14/07/2026
3	Prazo para entrega da documentação na AFAP	15 a 22/07/2026
4	Análise documental feita pela AFAP	Até 31/07/2026
5	Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP.	Até 14/08/2026
6	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	18/08/2026
7	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	21/08/2026
8	Prazo para recurso	24 e 25/08/2026
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	27/08/2026
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	Novembro de 2026

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL Nº 2025.3: JOVEM EMPREENDEDOR**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DO SEGMENTO JOVEM EMPREENDEDOR REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às **23h59min** do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	03/09/2025
2	Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	12/09/2025
3	Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7	15/09 a 07/12/2025
4	Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	08 a 11/12/2025
5	Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	12/12/2025
6	Prazo para recurso	15 e 16/12/2025
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE.	18/12/2025
2	Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>).	06/01/2026
3	Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h);	12 a 30/01/2026
	2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h);	
	3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	
	4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h	
4	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados:	02/02/2026

	1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Conceção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações	
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	09 a 11/02/2026
6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	13/02/2026
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios	20/02/2026
8	Prazo para recurso	22 e 23/02/2026
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval.	Oficina : 24 a 28/02/2026
	2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP	Orientação: 02 a 06/03/2026
2	Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá)	10/03/2026
3	Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO	13/03/2026
4	Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação	16 a 18/03/2026
5	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	22/03/2026
6	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação	24/03/2026
7	Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP.	27/03/2026
08	Prazo para recurso	30 e 31/03/2026
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Palestra sobre Marketing Digital	12/03/2026
	2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h)	16 a 20/03/2026
2	Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	24/03/2026
3	Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO	26/03/2026
4	Prazo para Recurso	27 e 30/03/2026
4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN	Até 24/04/2026
2	Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica	Até

		01/06/2026
3	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA	03/06/2026
4	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE	05/06/2026
5	Prazo para recurso	8 e 9/06/2026
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ”	11/06/2026
2	Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP	Até 14/07/2026
3	Prazo para entrega da documentação na AFAP	15 a 22/07/2026
4	Análise documental feita pela AFAP	Até 31/07/2026
5	Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP.	Até 14/08/2026
6	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	18/08/2026
7	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	21/08/2026
8	Prazo para recurso	24 e 25/08/2026
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	27/08/2026
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	Novembro de 2026

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL Nº 2025.4: MULHER EMPREENDEDORA**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DO SEGMENTO MULHER EMPREENDEDORA REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às **23h59min** do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	03/09/2025
2	Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	12/09/2025
3	Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7	15/09 a 07/12/2025
4	Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	08 a 11/12/2025
5	Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	12/12/2025
6	Prazo para recurso	15 e 16/12/2025
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE.	18/12/2025
2	Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>).	06/01/2026
3	Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h);	12 a 30/01/2026
	2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h);	
	3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	
	4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h	
4	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil	02/02/2026

	Empreendedor; 2 – Conceção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações	
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	09 a 11/02/2026
6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	13/02/2026
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios	20/02/2026
8	Prazo para recurso	22 e 23/02/2026
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval.	Oficina : 24 a 28/02/2026
	2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP	Orientação: 02 a 06/03/2026
2	Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá)	10/03/2026
3	Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO	13/03/2026
4	Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação	16 a 18/03/2026
5	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	22/03/2026
6	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação	24/03/2026
7	Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP.	27/03/2026
08	Prazo para recurso	30 e 31/03/2026
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Palestra sobre Marketing Digital	12/03/2026
	2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h)	16 a 20/03/2026
2	Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	24/03/2026
3	Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO	26/03/2026
4	Prazo para Recurso	27 e 30/03/2026
4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN	Até 24/04/2026
2	Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica	Até

		01/06/2026
3	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA	03/06/2026
4	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE	05/06/2026
5	Prazo para recurso	8 e 9/06/2026
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ”	11/06/2026
2	Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP	Até 14/07/2026
3	Prazo para entrega da documentação na AFAP	15 a 22/07/2026
4	Análise documental feita pela AFAP	Até 31/07/2026
5	Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP.	Até 14/08/2026
6	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	18/08/2026
7	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	21/08/2026
8	Prazo para recurso	24 e 25/08/2026
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	27/08/2026
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	Novembro de 2026

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL Nº 2025.5 –EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às **23h59min** do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	03/09/2025
2	Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	12/09/2025
3	Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7	15/09 a 07/12/2025
4	Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	08 a 11/12/2025
5	Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	12/12/2025
6	Prazo para recurso	15 e 16/12/2025
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE.	18/12/2025
2	Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>).	06/01/2026
3	Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE):	12 a 30/01/2026
	1 - Aprender a Empreender (16h);	
	2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h);	
	3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	
	4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h	23/01/2026
4	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil	02/02/2026

	Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações	
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	09 a 11/02/2026
6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	13/02/2026
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios	20/02/2026
8	Prazo para recurso	22 e 23/02/2026
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval.	Oficina : 24 a 28/02/2026
	2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP	Orientação: 02 a 06/03/2026
2	Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá)	10/03/2026
3	Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO	13/03/2026
4	Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação	16 a 18/03/2026
5	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	22/03/2026
6	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação	24/03/2026
7	Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP.	27/03/2026
08	razo para recurso	30 e 31/03/2026
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Palestra sobre Marketing Digital	12/03/2026
	2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h)	16 a 20/03/2026
2	Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	24/03/2026
3	Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO	26/03/2026
4	Prazo para Recurso	27 e 30/03/2026
4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e	Até

	BACEN	24/04/2026
2	Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socioeconômica	Até 01/06/2026
3	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA	03/06/2026
4	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE	05/06/2026
5	Prazo para recurso	8 e 9/06/2026
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ”	11/06/2026
2	Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP	Até 14/07/2026
3	Prazo para entrega da documentação na AFAP	15 a 22/07/2026
4	Análise documental feita pela AFAP	Até 31/07/2026
5	Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP.	Até 14/08/2026
6	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	18/08/2026
7	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	21/08/2026
8	Prazo para recurso	24 e 25/08/2026
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	27/08/2026
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	Novembro de 2026

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL Nº 2025.6: MULTISSETORIAL (COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, PRODUTOR RURAL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COOPERATIVA DE SERVIÇOS E COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO).

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, PRODUTOR RURAL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COOPERATIVA DE SERVIÇOS E COOPERATIVA DE EXTRATIVISMO, REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às **23h59min** do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	03/09/2025
2	Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	12/09/2025
3	Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/serviços/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7	15/09 a 07/12/2025
4	Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	08 a 11/12/2025
5	Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	12/12/2025
6	Pazo para recurso	15 e 16/12/2025
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE.	18/12/2025
2	Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>).	06/01/2026
3	Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h);	12 a 30/01/2026
	2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h);	
	3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	

	4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (on-line) - 4h	23/01/2026
4	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i>, realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados: 1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo Canvas) 3- Certificados de conclusão das capacitações	02/02/2026
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	09 a 11/02/2026
6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	13/02/2026
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios	20/02/2026
8	Prazo para recurso	22 e 23/02/2026
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval.	Oficina : 24 a 28/02/2026
	2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP	Orientação: 02 a 06/03/2026
2	Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá)	10/03/2026
3	Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO	13/03/2026
4	Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação	16 a 18/03/2026
5	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	22/03/2026
6	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação	24/03/2026
7	Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP.	27/03/2026
08	Prazo para recurso	30 e 31/03/2026
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Palestra sobre Marketing Digital	12/03/2026
	2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h)	16 a 20/03/2026
2	Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	24/03/2026
3	Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO	26/03/2026
4	Prazo para Recurso	27 e 30/03/2026

4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN	Até 24/04/2026
2	Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socioeconômica	Até 01/06/2026
3	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA	03/06/2026
4	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE	05/06/2026
5	Prazo para recurso	8 e 9/06/2026
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ”	11/06/2026
2	Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP	Até 14/07/2026
3	Prazo para entrega da documentação na AFAP	15 a 22/07/2026
4	Análise documental feita pela AFAP	Até 31/07/2026
5	Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP.	Até 14/08/2026
6	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	18/08/2026
7	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	21/08/2026
8	Prazo para recurso	24 e 25/08/2026
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	27/08/2026
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	Novembro de 2026

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

EDITAL Nº 2025.7 – STARTUP DE TECNOLOGIA E DE BIOECONOMIA**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O PÚBLICO ALVO DE STARTUPS DE TECNOLOGIA E DE BIOECONOMIA REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar até às **23h59min** do dia **07/11/2025 (domingo)**, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EDITAL DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Lançamento dos Editais 2025.2, 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7 da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	03/09/2025
2	Assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Agência Amapá, AFAP e SEBRAE-AP para execução das etapas referentes a 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa conforme os Editais.	12/09/2025
3	Abertura das Inscrições na modalidade <i>on-line</i> em https://ageamapa.portal.ap.gov.br/conteudo/servicos/programa-minha-primeira-empresa no <i>link</i> https://forms.gle/evg55QQUB2kCy3ix7	15/09 a 07/12/2025
4	Análise documental dos candidatos inscritos nos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	08 a 11/12/2025
5	Publicação da Lista dos candidatos aptos a participar da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa	12/12/2025
6	Prazo para recurso	15 e 16/12/2025
1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Realização do Evento de Apresentação do Programa Minha Primeira Empresa de forma online – LIVE.	18/12/2025
2	Encaminhamento, através de email, para fins de preenchimento ao candidato do formulário do Diagnóstico do Perfil Empreendedor (<i>e-mail</i>).	06/01/2026
3	Início do processo de capacitação virtual (SEBRAE): 1 - Aprender a Empreender (16h);	12 a 30/01/2026 23/01/2026
	2 - Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h);	
	3 - Como Validar seu Modelo de Negócios (4h);	
	4- Oficina de orientação para elaboração do CANVAS (<i>on-line</i>) - 4h	
4	Prazo final para os candidatos, que realizaram seu processo de capacitação na modalidade <i>on-line</i> , realizarem a entrega dos produtos que serão avaliados:	02/02/2026

	1- Questionário preenchido - Diagnóstico do Perfil Empreendedor; 2 – Concepção do Negócio (modelo <i>Canvas</i>) 3- Certificados de conclusão das capacitações	
5	Avaliação dos candidatos concorrentes da Fase 1, através dos Comitês Mistos de Avaliação	09 a 11/02/2026
6	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	13/02/2026
7	Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para 2ª Fase – Elaboração do Plano de Negócios	20/02/2026
8	Prazo para recurso	22 e 23/02/2026
2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Oficina Elaboração do Plano de Negócios (20h); Obs: Durante a Oficina a AFAP irá ministrar Palestra sobre Restrição Cadastral, Garantias e Fundo de Aval.	Oficina : 24 a 28/02/2026
	2 – Orientação e acompanhamento durante a elaboração do Plano de Negócios (20h) (Consultor do SEBRAE). Obs: Adotar o modelo da AFAP	Orientação: 02 a 06/03/2026
2	Entrega do Plano de Negócios (através do e-mail e presencial na Agência Amapá)	10/03/2026
3	Publicação da Listagem com a relação dos candidatos aptos a participar da 3ª FASE – GESTÃO DE NEGÓCIO	13/03/2026
4	Avaliação dos Plano de Negócios pelo Comitê Misto de Avaliação	16 a 18/03/2026
5	Entrega do Relatório de Avaliação para o Comitê Misto de Gestão	22/03/2026
6	Divulgação do Resultado da Avaliação dos Planos de Negócios avaliado pelo Comitê Misto de Avaliação	24/03/2026
7	Entrega dos Planos de Negócios para a AFAP.	27/03/2026
08	Prazo para recurso	30 e 31/03/2026
3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	1 - Palestra sobre Marketing Digital	12/03/2026
	2- Capacitação sobre Gestão Empresarial (20h)	16 a 20/03/2026
2	Entrega da relação de frequência dos cursos e oficinas para o Comitê Misto de Gestão	24/03/2026
3	Divulgação da relação dos candidatos aprovados para 4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO	26/03/2026
4	Prazo para Recurso	27 e 30/03/2026
4ª FASE: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA DO CRÉDITO		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Análise de restrições do candidato junto ao SPC/SERASA e BACEN	Até 24/04/2026
2	Visita Prévia aos candidatos habilitados e Análise Socieconômica	Até

		01/06/2026
3	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE – CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA	03/06/2026
4	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 5ª FASE	05/06/2026
5	Prazo para recurso	8 e 9/06/2026
5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Palestra “ Registro e Legalização da Empresa ”	11/06/2026
2	Prazo final para criação/formalização e/ou comprovação da primeira empresa e providências documentais para realização do cadastro, conforme check list disponibilizado pela AFAP	Até 14/07/2026
3	Prazo para entrega da documentação na AFAP	15 a 22/07/2026
4	Análise documental feita pela AFAP	Até 31/07/2026
5	Análise do risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela AFAP.	Até 14/08/2026
6	Envio pela AFAP à Agência Amapá da relação dos candidatos aprovados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	18/08/2026
7	Divulgação da relação dos candidatos selecionados para 6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS	21/08/2026
8	Prazo para recurso	24 e 25/08/2026
6ª FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORAS FINANCIADAS		
ETAPAS	AÇÃO	PRAZO
1	Solenidade de assinatura dos contratos de concessão do crédito	27/08/2026
2	Início do processo de acompanhamento e assessoramento técnico aos Empreendedores selecionados	Novembro de 2026

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em exercício da AGÊNCIA AMAPÁ

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 154/2025-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.535, quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

ONDE SE LÊ**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 4ª Edição do Super Fácil das Águas, que atenderá as comunidades ribeirinhas de Macapá, Rio Bacaba, Ipixuna, Carapanatuba e Rio Pedreira, no período de 16 a 20/11/2025

Wenderson Ferreira Leite - Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

Ivaniria Santos Barros: Coordenadora de Orientação ao Cidadão. CDS-3

Elizangela Machado Pantaleão: Coordenadora de Unidade.

Samuel da Silva Monteiro: Coordenador de Unidade.

Diane Maria Barbosa Novaes: Gerente de Núcleo de monitoramento.

Maria do Rosário Pelaes da Silva Nogueira: Atendente.

Wenner Fran Pantoja dos Santos: Chefe de Unidade Administrativa.

Antonio Marcelo Marques Barbosa: Atendente.

Maria de Jesus Coelho Leite: Atendente.

Evandro Viana da Silva: Auxiliar Administrativo.

Fabio de Lima Amorim: Atendente.

Ana Maria Andrade Santos: Auxiliar Administrativo.

Almir Elison Rodrigues Pantoja: Educacional.

Gisele Costa da Conceição: Supervisora

Claudiane Dias da Silva Barbosa: Responsável por Atividades.

Rosileni Nascimento da Costa: Atendente.

Adriano de Souza Mendes: Assessor Técnico.CDS-3

Érick Pinheiro da Costa: Gerente de Monitoramento. CDS-2

Júlio César Jacome de Araújo: Atendente.

Alan Rodrigues Maciel: Gerente de Monitoramento.CDS-2

Luzinete Gomes Cavalcante: Gerente de Monitoramento

Controle e Avaliação

Bráulio dos Santos da Paixão: Auxiliar Educacional.

Evandro de Brito Costa: Auxiliar Administrativo.

Valcídia de Melo Veras: Técnico Administrativo.

Railan Bousse de Araujo: Gerente de articulação institucional.

Nicolle Barros Rodrigues: Gerente Setorial de Articulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 4ª Edição do Super Fácil das Águas, que atenderá as comunidades ribeirinhas de Macapá, Rio Bacaba, Ipixuna, Carapanatuba e Rio Pedreira, no período de 16 a 20/11/2025

Wenderson Ferreira Leite - Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

Ivaniria Santos Barros: Coordenadora de Orientação ao Cidadão. CDS-3

Elizangela Machado Pantaleão: Coordenadora de Unidade.

Samuel da Silva Monteiro: Coordenador de Unidade.'

Diane Maria Barbosa Novaes: Gerente de Núcleo de monitoramento.

Maria do Rosário Pelaes da Silva Nogueira: Atendente.

Wenner Fran Pantoja dos Santos: Chefe de Unidade Administrativa.

Antonio Marcelo Marques Barbosa: Atendente.

Maria de Jesus Coelho Leite: Atendente.

Everaldo Viana da Silva: Auxiliar Administrativo.

Fabio de Lima Amorim: Atendente.

Ana Maria Andrade Santos: Auxiliar Administrativo.

Almir Elison Rodrigues Pantoja: Educacional.

Gisele Costa da Conceição: Supervisora

Claudiane Dias da Silva Barbosa: Responsável por Atividades.

Rosileni Nascimento da Costa: Atendente.

Adriano de Souza Mendes: Assessor Técnico.CDS-3

Érick Pinheiro da Costa: Gerente de Monitoramento. CDS-2

Júlio César Jacome de Araújo: Atendente.

Alan Rodrigues Maciel: Gerente de Monitoramento.CDS-2

Luzinete Gomes Cavalcante: Gerente de Monitoramento

Controle e Avaliação

Bráulio dos Santos da Paixão: Auxiliar Educacional.

Evandro de Brito Costa: Auxiliar Administrativo.

Valcídia de Melo Veras: Técnico Administrativo.

Railan Bousse de Araujo: Gerente de articulação institucional.

Nicolle Barros Rodrigues: Gerente Setorial de Articulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 127694

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 155/2025-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.535, quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

ONDE SE LÊ**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 8ª Edição do Projeto “TCE na Comunidade”, a ser realizado no Distrito de Lourenço e na Sede do Município de Calçoene-AP, no período de 25 a 29/11/2025, com objetivo de promover cidadania, educação e controle social.

ARUNAPO APALAI: Orientador.

LUCIANNE DA COSTA GOMES BARBOSA: Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3

MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ: Assistente Administrativo.

NICOLLE BARROS RODRIGUES: Gerente Setorial de Articulação. CDS-2

ARNALDO NUNES PENHA: Chefe de Unidade.

ANDREIA CARVALHO BARROS: Gerente Setorial de Articulação.

WILSON PEREIRA MARQUES: Orientador.

MARIA DE FATIMA NEVES VALE: Assistente Administrativo.

EDNA DIAS SANTOS: Gerente Setorial de Articulação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que participarão da 8ª Edição do Projeto “TCE na Comunidade”, a ser realizado no Distrito de Lourenço e na Sede do Município de Calçoene-AP, no período de 25 a 27/11/2025, com objetivo de promover cidadania, educação e controle social.

ARUNAPO APALAI: Orientador.

LUCIANNE DACOSTAGOMESBARBOSA: Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3

MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ: Assistente Administrativo.

NICOLLE BARROS RODRIGUES: Gerente Setorial de Articulação. CDS-2

ARNALDO NUNES PENHA: Chefe de Unidade.

ANDREIA CARVALHO BARROS: Gerente Setorial de Articulação.

WILSON PEREIRA MARQUES: Orientador.

MARIA DE FATIMA NEVES VALE: Assistente Administrativo.

EDNA DIAS SANTOS: Gerente Setorial de Articulação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 127697

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 158-2025/ESAP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 1.808, de 31 de janeiro de 2025**, e Processo nº 0034.0266.6264.0003/2025 - CIAD/ESAP.

Considerando que a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP tem como missão formular, implementar e gerir políticas de formação, desenvolvimento e valorização do servidor público, contribuindo para a modernização da administração pública estadual e para a melhoria dos serviços ofertados à população amapaense;

Considerando a necessidade de regulamentar, de forma transparente e segura, a participação de colaboradores voluntários em iniciativas de inovação conduzidas pela ESAP, criando condições adequadas para o desenvolvimento de projetos, protótipos, pesquisas aplicadas e demais ações vinculadas ao ecossistema de inovação pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para a elaboração do Edital de chamamento público para habilitação de inscritos no “Programa Voluntários da Inovação”, com o objetivo de regulamentar a participação de voluntários em projetos de inovação conduzidos pelo Laboratório de Inovação e Soluções Públicas, vinculado à Coordenação de Inovação e Aprendizagem Digital - CIAD, na Escola de Saberes Públicos do Amapá.

• **PRESIDENTE:** Elissandro Lopes de Araújo - CIAD/ESAP

• **VICE-PRESIDENTE:** Priscila Almeida Braga - CIAD/NGLABE/ESAP

MEMBROS:

- Helayne Brito de Jesus - CPAI/ESAP;
- Adriana Cristina Ferreira Soares - CAD/ESAP.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar a minuta do Edital descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Protocolo 127705

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 469 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia do Comando do Grupamento Tático Prisional GTP/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0880.0137/2025 GTP - IAPEN.

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON ALHO DA SILVA**, Matrícula: 0084244-3-01 para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do **Comando do Grupamento Tático Prisional (GTP)**, durante o impedimento do titular **GILMAR CORREIA FIGUEIREDO**, Matrícula: 0114799-4-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 14 a 28 de novembro de 2025

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 127634

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004752202501- EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do

Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE nº. 99946002703202526-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: JEFFESON MAGALHAES DE ALENCAR (matrícula nº 114813-3-01).

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 127690

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0729/2025-DETRAN/AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0113/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR JOSE MACIAS DE BARROS, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0428** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira e sexta-feira	08h às 10h e 13h às 16h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127662

PORTARIA N° 0730/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0108/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR MARIANGELA PIRES ALVES BALIEIRO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03694**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 19/12/2025 e término em 19/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127663

PORTARIA N° 731/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0142/2025 - DAF/DETRAN OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0516/2025 NETP - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **LEON HAONI BORGES DE MENDONCA**, Secretário Executivo/Examinador, **OTONIEL VALENTE CASTRO**, Gerente de Núcleo/Examinador, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Tradutor Intérprete em Libras/Examinadora, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, Gerente de Núcleo/Examinador, **CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, Assessor Técnico/Motorista e **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, Assistente Administrativo/Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de aplicarem exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município, **no período de 24/11/2025 a 28/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127664

PORTARIA N° 0732/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Nº 8.830 de 10 Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0147/2025 - DAF/DETRAN OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0136/2025 DITEC - DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, **ALBERNI DE SOUZA ALMEIDA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CALÇOENE/AP, AMAPÁ/AP e PRACUUBA/AP** com o objetivo de realizar levantamento e acompanhamento dos serviços de sinalização estigráfica horizontal nas rodovias AP - 260, AP - 116 e AP - 216 nos referidos municípios, **no período de 17/11/2025 a 21/11/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127665

**PORTARIA Nº 0733/2025-DETRAN/AP,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0110/2025.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR PAULO ROBERTO BALBINO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0418** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira e sexta-feira	08h às 10h e 14h às 16h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127666

**PORTARIA Nº 0734/2025-DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025 c/c a Lei n. 1.453/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contido no **EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA - CONCURSO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN**, e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os integrantes da **Portaria nº 196/2023 - DETRAN/AP, DE 10 DE ABRIL DE 2023**, para realizarem os procedimentos administrativos relativos ao Exame Documental (2ª Etapa) do concurso público do DETRAN/AP:

- I - Igor Soares Modesto - Presidente;
- II - Thamara Alves Malcher Pereira - Membro;
- III - Patrícia Sena Santos - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127668

**PORTARIA N° 0735/2025- DETRAN/AP,
14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0109/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR RAYELLEN LIMA VASCONCELOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/04023**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	09h às 11h e 14h às 17h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 25/09/2025 e término em 25/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 127703

**PORTARIA N° 0736/2025 DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0143/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0504/2025 NETP - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **LEON HAONI BORGES DE MENDONCA**, Secretário Executivo/Examinador e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico/Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL/AP**, com o objetivo de aplicarem exames Teóricos aos candidatos da CFC FÊNIX, para obtenção de CNH no referido município **no dia 30/10/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127704

**PORTARIA N° 0737/2025 DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0146/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0517/2025 NETP - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **LEON HAONI BORGES DE MENDONCA**, Secretário Executivo/Examinador e **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo/Motorista para se deslocarem

da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de aplicarem exames Teóricos aos candidatos da CFC FÊNIX, para obtenção de CNH no referido município **no dia 21/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 127706

**PORTARIA Nº 0738/2025-DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0039/2025 - GAB / CGE**;

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Usuário constitui instrumento essencial de transparência ativa, de fortalecimento da cidadania e de melhoria contínua da gestão pública, ao permitir que o cidadão conheça de forma clara, objetiva e acessível os serviços prestados, seus requisitos, prazos, procedimentos e canais de atendimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Carta de Serviços pelos órgãos e entidades da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460/2017 e define critérios para simplificação, atualização e publicação das Cartas de Serviços, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 1.564/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar informações institucionais, garantindo maior clareza, eficiência e qualidade na prestação dos serviços ofertados pelo DETRAN/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, coordenação, divulgação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do DETRAN/AP:

I - SANDRA MARA NUNES DA SILVA - Diretora de Operações;

II - KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO - Coordenadora de Condutores;
III - PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI - Presidente da Comissão de Credenciamento;
IV - ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES - Diretor da Escola Pública de Trânsito;
V - DARIANE OLIVEIRA ANDRADE - Presidente da Comissão de Leilão de Veículos;

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - levantar, revisar e consolidar informações referentes aos serviços prestados pelo DETRAN/AP;
II - estruturar o conteúdo da Carta de Serviços, observando os requisitos previstos na Lei nº 13.460/2017, Decreto Federal nº 9.094/2017 e Decreto Estadual nº 1.564/2021;
III - promover a articulação com as diretorias, gerências e setores responsáveis pela execução dos serviços;
IV - propor melhorias, atualizações e procedimentos de simplificação dos serviços;
V - assegurar a divulgação ampla e acessível da Carta de Serviços no sítio eletrônico institucional e em outros canais de atendimento ao usuário;
VI - manter a Carta de Serviços permanentemente atualizada, revisando-a sempre que houver alteração dos serviços, procedimentos, fluxos ou prazos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, apoio técnico e documental às demais unidades do DETRAN/AP, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A participação dos servidores designados nesta Portaria é considerada serviço público relevante, não implicando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127730

**PORTARIA Nº 0739/2025-DETRAN/AP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência, transparência, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública

previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

- I - CEL PM Edvaldo Lima Mafra - Diretor-Presidente;
- II - George David dos Santos de Oliveira - Chefe de Gabinete;
- III - CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
- IV - Fabrício Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
- V - CEL PM RR Jones Miguel Pereira da Silva - Diretor de Fiscalização e Operacionalização da Lei Seca;
- VI - João Paulo Miranda Matias - Diretor de Tecnologia da Informação;
- VII - Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
- VIII - Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- IX - Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira;
- X - Renata Sabrina Ferreira Borges - Assessora Especial Jurídica;
- XI - Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XII - Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola Pública de Trânsito;

Art. 3º Compete ao GTPE:

- I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
- II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
- III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
- IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
- V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
- VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores

ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127746

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: O objeto do Termo de Reconhecimento de Dívida consiste no dever de indenizar a empresa REALLIZA LTDA - EPP, no montante de R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta reais), decorrentes da prestação de serviços de ambientação, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e Circunscrições Regionais de Trânsito, conforme as notas fiscais nº. 2254 e 2290 dos períodos de abril e maio/2025, respectivamente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, sob **Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS)**, classificada como **Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.22 88.753.3.3.90.39.160000, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP), Natureza de Despesa (3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)**, e **Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2362.752.3.3.90.39.160000, Ação 2362 (REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)**, conforme **ADI nº 032/2025 e ADI nº 033/2025. VALOR DA DESPESA DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** O valor total é de **R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta reais)**. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. JORGE VITOR GÓES BITENCOURT- Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 127661

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 8.830 de 10 de outubro de 2025, **A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP**, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, **NOTIFICAM** os antigos proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e levados a Hasta Pública de Leilão Edital nº 02/2025, no dia 30 de setembro de 2025, com a finalidade de realizar o levantamento do saldo credor remanescente do valor de arremate. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

SALDO POSITIVO - LEILÃO Nº 02/2025					
Leilão	0022025				
Lote	Valor Pago	Placa	NOME	CPF/CNPJ	Positivo
7	15.833,00	NEZ8505	BRUNNO RAYNNER DE M LOREIRO	754.XXX.XXX-91	R\$ 4.332,08
11	14.039,00	NET2036	JOSE WALMIR PANTALEAO DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-87	R\$ 2.212,33
17	26.244,00	QLN2944	ARETHA PRISCILLA BATISTA DE AMORIM	851.XXX.XXX-00	R\$ 11.680,10
19	9.287,00	NEJ1579	GENESIO TAVARES GUEDES	001.XXX.XXX-15	R\$ 1.732,87
24	3.290,00	NEQ3939	BRUNO DO CARMO SENA	792.XXX.XXX-00	R\$ 999,40
25	3.285,00	NEU8355	AGONCILIA VILHENA NEVES	112.XXX.XXX-49	R\$ 1.441,32
30	7.075,00	NEW8714	EDGAR GRANGEIRO MORAES	235.XXX.XXX-20	R\$ 5.231,32
31	14.689,00	NEZ4179	MARIA ASSUNCAO DOS SANTOS	094.XXX.XXX-53	R\$ 2.445,42

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigtrac.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 663346755. Cod. CRC: B12906E

SALDO POSITIVO - LEILÃO Nº 02/2025					
Leilão	0022025				
Lote	Valor Pago	Placa	NOME	CPF/CNPJ	Positivo
32	4.303,00	NFA8350	JOSE DE LIMA	414.XXX.XXX-53	R\$ 2.459,32
35	2.962,00	NER8838	FABIOLA DA SILVA BARROS	891.XXX.XXX-91	R\$ 1.118,32
36	3.553,00	NEZ0064	TELMA FERREIRA RODRIGUES	432.XXX.XXX-87	R\$ 1.709,32
39	4.181,00	NFA8306	ISONEIDE DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA	388.XXX.XXX-91	R\$ 2.337,32
41	3.167,00	NER8207	MARCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA	431.XXX.XXX-00	R\$ 1.323,32
42	3.125,00	NET1836	RENILDE FERNANDES LOBATO	388.XXX.XXX-87	R\$ 1.153,63
53	7.410,00	NEM5696	CHYRLE DO NASCIMENTO BEZERRA	834.XXX.XXX-20	R\$ 123,83
54	16.197,00	NEM8849	CARMEM LUCIA DO VALE BORGES	226.XXX.XXX-87	R\$ 3.845,07
61	14.705,00	NEK5853	MARLUCIO DAMASCENO DOS SANTOS	210.XXX.XXX-53	R\$ 7.721,28
65	7.557,00	NEW6675	JOSE DE AZEVEDO PICANCO FILHO	208.XXX.XXX-44	R\$ 764,82
67	7.444,00	NET8854	JOSE GONCALVES DA SILVA	051.XXX.XXX-53	R\$ 357,46
68	6.925,00	NEZ4392	SHIRLEY FRANCE DOS SANTOS CORREA	584.XXX.XXX-53	R\$ 3.932,10
69	8.717,00	NEZ5027	SUZYANE PANTOJA DA COSTA	847.XXX.XXX-91	R\$ 6.745,63
TOTAL					R\$ 63.666,26

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 13/11/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: B12906E



COMUNICADO Nº 018/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI2F45	SE00093371	10.000.0422/2025	INDEFERIDO
NEI2F45	SE00093372	10.000.0426/2025	INDEFERIDO
TGO1H44	SE00093164	10.000.0584/2025	INDEFERIDO
SAM1J93	SE00092592	10.000.0429/2025	INDEFERIDO
QLP3486	SE00093835	10.000.0572/2025	INDEFERIDO
QLP3486	SE00093836	10.000.0573/2025	INDEFERIDO
NEV1B41	SE00094285	10.000.0576/2025	INDEFERIDO
SAL2G17	SE00091497	10.000.0415/2025	INDEFERIDO
SAL4C65	SE00091334	10.000.0412/2025	INDEFERIDO
EWV1B94	SE00092151	10.000.0399/2025	INDEFERIDO
QLQ3467	SE00092292	10.000.0527/2025	INDEFERIDO
QLR5992	SE00092974	10.000.0480/2025	INDEFERIDO
QLQ6961	SE00088560	10.000.0591/2025	INDEFERIDO
QLQ6961	SE00088559	10.000.0543/2025	INDEFERIDO
QLQ6961	SE00088541	10.000.0592/2025	INDEFERIDO
QLN7140	SE00096010	10.000.0470/2025	INDEFERIDO
QLN7140	SE00096012	10.000.0469/2025	INDEFERIDO
IZF7E55	SE00093133	10.000.0549/2025	INDEFERIDO
NFA6029	SE00094774	10.000.0553/2025	INDEFERIDO
NEI9H36	SE00095154	10.000.0625/2025	INDEFERIDO
NEQ5633	SE00090525	10.000.0443/2025	INDEFERIDO
NEV6A64	SE00095449	10.000.0566/2025	INDEFERIDO
NEN4J34	SE00092068	10.000.0420/2025	INDEFERIDO
NEU6069	SE00089466	10.000.0473/2025	INDEFERIDO
NEU6069	SE00089467	10.000.0472/2025	INDEFERIDO
QLS6C62	SE00093898	10.000.0492/2025	INDEFERIDO
MWE7565	SE00093911	10.000.0587/2025	INDEFERIDO
QLT0G84	SE00095780	10.000.0563/2025	INDEFERIDO
NEO4021	AF00011696	10.000.0490/2025	INDEFERIDO
NEY8818	AF00006986	10.000.0428/2025	INDEFERIDO
NEY8818	AF00006987	10.000.0427/2025	INDEFERIDO
TGP1159	SE00096114	10.000.0601/2025	INDEFERIDO
TGP1159	SE00096113	10.000.0602/2025	INDEFERIDO
TGP1159	SE00096119	10.000.0603/2025	INDEFERIDO
SAM6J97	SE00094016	10.000.0444/2025	INDEFERIDO
QLQ7682	SE00090499	10.000.0582/2025	INDEFERIDO
QLS4B22	SE00094293	10.000.0479/2025	INDEFERIDO
QLQ5408	SE00093594	10.000.0538/2025	INDEFERIDO
NEY7478	SE00092498	10.000.0544/2025	INDEFERIDO
NEP5779	SE00098299	10.000.0630/2025	INDEFERIDO
NEP5779	SE00098301	10.000.0625/2025	INDEFERIDO
NEP5779	SE00098302	10.000.0631/2025	INDEFERIDO
NEP5779	SE00098303	10.000.0627/2025	INDEFERIDO
NEP5779	SE00098396	10.000.0628/2025	INDEFERIDO
NEY1254	SE00096077	10.000.0624/2025	INDEFERIDO
NFA6029	SE00094773	10.000.0554/2025	INDEFERIDO
NEV9E19	SE00097127	10.000.0459/2025	INDEFERIDO
SAM9I03	SE00092132	10.000.0581/2025	INDEFERIDO
QLN7140	SE00096011	10.000.0471/2025	INDEFERIDO
NEO8800	SE00095644	10.000.0502/2025	INDEFERIDO
QLO4D63	SE00092306	10.000.0296/2025	INDEFERIDO
NEJ9781	SE00096249	10.000.0512/2025	INDEFERIDO
TGP3E05	SE00097738	10.000.0621/2025	INDEFERIDO
SAK5H76	SE00098090	10.000.0685/2025	INDEFERIDO
SAK5H76	SE00098091	10.000.0686/2025	INDEFERIDO
NEW9881	SE00095762	10.000.0688/2025	INDEFERIDO
SAM8F69	SE00095970	10.000.0457/2025	INDEFERIDO
QLT6H82	SE00096525	10.000.0570/2025	INDEFERIDO

SAK0B66	SE00095783	10.000.0684/2025	INDEFERIDO
TGO5J15	SE00095444	10.000.0467/2025	INDEFERIDO
QLQ4I87	AF00011074	10.000.0682/2025	INDEFERIDO
TGO7D40	SE00095518	10.000.0462/2025	INDEFERIDO
SAM3J12	SE00096935	10.000.0517/2025	INDEFERIDO
TGO1F47	SE00096080	10.000.0616/2025	INDEFERIDO
QLP7171	AF00010782	10.000.0439/2025	INDEFERIDO
SAL7C17	SE00094864	10.000.0598/2025	INDEFERIDO
SAL7C17	SE00094865	10.000.0599/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 14 de Novembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127681

COMUNICADO Nº. 009/2025 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGP9J01	SE00102836	Nº0053.1082.3224.0046/2025	DEFERIDO
TG07J39	SE00102438	Nº0053.1082.3224.0045/2025	DEFERIDO
NFR2518	SE00098878	Nº0053.1082.3224.0039/2025	DEFERIDO
SAL7J61	SE00098109	Nº0053.1082.3224.0041/2025	DEFERIDO
RMR0G38	SE00098876	Nº0053.1082.3224.0011/2025	DEFERIDO
QLS0F95	SE00095927	Nº0053.1082.3224.0037/2025	DEFERIDO
NEI6F23	SE00097225	Nº0053.1082.3224.0005/2025	INDEFERIDO
QLQ5D07	SE00101125	Nº0053.1082.3224.0040/2025	DEFERIDO
QLQ1F48	SE00099497	Nº0053.1082.3224.0010/2025	DEFERIDO
NEI6F23	E00097228	Nº0053.1082.3224.0007/2025	INDEFERIDO
QLR0A52	SE00096356	Nº0053.1082.3224.0031/2025	DEFERIDO
NEI6F23	SE00097227	Nº0053.1082.3224.0006/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025

Edvaldo Lima Mafra
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127683

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 114/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AIX1973	SE00099021	16/07/2025	5185 - 1
2	ALK4J47	SE00094353	13/08/2025	6599 - 2
3	ALK4J47	SE00094800	13/08/2025	5010 - 0
4	AZD4A60	SE00096613	17/08/2025	5010 - 0
5	AZD4A60	SE00096614	17/08/2025	7579 - 0
6	BSR1555	SE00099703	27/07/2025	5428 - 2

7	CBS1H21	SE00099339	24/07/2025	5452 - 6
8	CBS1H21	SE00099375	24/07/2025	5452 - 6
9	EOL2C92	SE00098957	19/07/2025	6610 - 1
10	EOL2C92	SE00098958	19/07/2025	5010 - 0
11	EOL2C92	SE00098959	19/07/2025	5118 - 0
12	EOL2C92	SE00098973	19/07/2025	6599 - 2
13	EWK0I14	SE00100797	18/08/2025	7625 - 1
14	FHC1174	SE00100705	23/08/2025	6599 - 2
15	FMY7I07	SE00099338	24/07/2025	5452 - 6
16	FMY7I07	SE00099374	24/07/2025	5452 - 6
17	INV3611	SE00099727	30/07/2025	7633 - 2
18	IZF7E55	SE00093133	14/04/2025	6068 - 1
19	JTT4954	SE00099213	21/07/2025	6599 - 2
20	JTT4954	SE00099214	21/07/2025	6947 - 1
21	JTT4954	SE00099215	21/07/2025	5193 - 0
22	JTT4954	SE00099216	21/07/2025	5185 - 1
23	JUI6D79	SE00098642	18/07/2025	5010 - 0
24	JUY1691	SE00101234	23/08/2025	6050 - 1
25	JVP9741	SE00100737	16/08/2025	5428 - 2
26	JVR4H08	AF00014619	08/08/2025	5010 - 0
27	JVR4H08	AF00014620	08/08/2025	5118 - 0
28	JVY3700	SE00097840	12/08/2025	7340 - 0
29	JVZ0953	AF00011098	07/08/2025	6599 - 2
30	KID0B66	SE00100722	15/08/2025	5452 - 6
31	MOD7C02	SE00101176	23/08/2025	6599 - 2
32	MOD7C02	SE00101178	23/08/2025	7579 - 0
33	MRO9E95	SE00101380	25/08/2025	5452 - 6
34	MWE7565	SE00093911	21/04/2025	7579 - 0
35	NAY5H19	SE00098514	20/07/2025	6033 - 0
36	NAY5H19	SE00098529	20/07/2025	5843 - 4
37	NEI2455	SE00094679	06/05/2025	5819 - 6
38	NEI2F95	SE00100801	18/08/2025	7625 - 2
39	NEI4748	AF00005832	24/07/2025	5045 - 0
40	NEI6435	SE00094806	13/08/2025	6076 - 0
41	NEI7337	SE00101221	25/08/2025	5720 - 0
42	NEI8278	SE00098256	12/08/2025	6580 - 0
43	NEI9H36	SE00095154	13/05/2025	6700 - 0
44	NEJ4187	SE00098975	21/07/2025	6599 - 2
45	NEJ6411	SE00099456	26/07/2025	6599 - 2
46	NEJ6I35	SE00099071	18/07/2025	6599 - 2
47	NEJ9J37	SE00099261	24/07/2025	5185 - 1
48	NEK3879	SE00099562	25/07/2025	5452 - 1
49	NEK3G23	SE00091535	10/03/2025	5010 - 0
50	NEK6968	SE00100440	12/08/2025	5622 - 2
51	NEK6968	SE00100441	12/08/2025	6580 - 0
52	NEK7237	SE00101177	23/08/2025	6599 - 2
53	NEK7237	SE00101182	23/08/2025	7579 - 0
54	NEL0899	SE00098980	21/07/2025	6599 - 2
55	NEL0899	SE00099190	21/07/2025	6599 - 2
56	NEL0899	SE00099193	21/07/2025	6556 - 1
57	NEL0899	SE00099196	21/07/2025	6858 - 0
58	NEL0899	SE00099209	21/07/2025	5185 - 2
59	NEL0899	SE00099210	21/07/2025	5193 - 0
60	NEL0899	SE00099211	21/07/2025	5010 - 0
61	NEL0899	SE00099212	21/07/2025	5118 - 0
62	NEL6395	SE00100881	19/08/2025	5428 - 2
63	NEM0231	SE00099416	22/07/2025	6599 - 2
64	NEM1094	SE00098994	18/07/2025	7340 - 0
65	NEM2238	SE00101101	22/08/2025	5010 - 0
66	NEM3H05	SE00100538	14/08/2025	5819 - 6
67	NEM4695	SE00100268	17/08/2025	5010 - 0
68	NEM5315	SE00100712	23/08/2025	5010 - 0
69	NEM5315	SE00100713	23/08/2025	6599 - 2
70	NEM5886	SE00099041	17/07/2025	7340 - 0
71	NEM6G85	SE00100530	15/08/2025	6610 - 1

72	NEM7516	SE00099278	23/07/2025	7340 - 0
73	NEM8043	SE00100049	15/08/2025	6599 - 2
74	NEM9406	AF00012130	20/07/2025	6599 - 2
75	NEM9105	SE00099590	25/07/2025	7340 - 0
76	NEN0157	SE00098588	21/08/2025	5169 - 1
77	NEN0157	SE00098589	21/08/2025	5010 - 0
78	NEN0157	SE00098757	21/08/2025	6599 - 2
79	NEN0157	SE00098761	21/08/2025	6637 - 2
80	NEN0157	SE00098898	21/08/2025	6645 - 0
81	NEN0E69	SE00101233	23/08/2025	5819 - 2
82	NEN0I64	SE00096811	20/07/2025	7579 - 0
83	NEN3158	AF00013037	10/08/2025	6599 - 2
84	NEN3158	AF00014608	10/08/2025	5010 - 0
85	NEN3350	SE00101309	24/08/2025	5010 - 0
86	NEN3364	SE00098900	21/08/2025	6599 - 2
87	NEN3364	SE00099175	21/08/2025	7340 - 0
88	NEN3427	AF00012990	12/08/2025	5045 - 0
89	NEN3942	SE00099119	21/07/2025	6599 - 2
90	NEN3A78	SE00099043	26/07/2025	5045 - 0
91	NEN3A78	SE00099049	26/07/2025	5142 - 0
92	NEN5469	SE00100965	19/08/2025	5010 - 0
93	NEN5469	SE00100966	19/08/2025	5118 - 0
94	NEN5H88	SE00099067	19/07/2025	6653 - 1
95	NEN5H88	SE00099127	19/07/2025	7340 - 0
96	NEN6074	SE00099113	17/07/2025	5010 - 0
97	NEN6996	SE00101294	24/08/2025	5010 - 0
98	NEN8386	SE00100565	14/08/2025	5819 - 2
99	NEN9D76	SE00101226	23/08/2025	7340 - 0
100	NEO0844	SE00100869	17/08/2025	5010 - 0
101	NEO0D33	SE00100671	16/08/2025	6599 - 2
102	NEO2G57	SE00101315	25/08/2025	5452 - 1
103	NEO3632	SE00098988	21/07/2025	6653 - 1
104	NEO3684	SE00101378	25/08/2025	5185 - 1
105	NEO3713	SE00101074	22/08/2025	5819 - 4
106	NEO3A24	AF00013043	16/08/2025	5169 - 1
107	NEO4373	SE00101241	23/08/2025	6599 - 2
108	NEO5196	SE00100613	15/08/2025	5010 - 0
109	NEO5205	SE00100956	20/08/2025	6599 - 2
110	NEO5205	SE00101070	20/08/2025	5010 - 0
111	NEO5205	SE00101075	20/08/2025	5118 - 0
112	NEO6769	SE00100034	24/08/2025	5010 - 0
113	NEO6769	SE00100155	24/08/2025	7579 - 0
114	NEO8562	SE00098941	23/07/2025	7366 - 2
115	NEO9021	SE00100612	15/08/2025	5010 - 0
116	NEP5782	SE00098656	18/07/2025	5010 - 0
117	NEP5J71	SE00101107	22/08/2025	5169 - 1
118	NEP6382	SE00098880	19/07/2025	5835 - 0
119	NEP6382	SE00098881	19/07/2025	5185 - 1
120	NEP6382	SE00098916	19/07/2025	5738 - 0
121	NEP6382	SE00098917	19/07/2025	6076 - 0
122	NEP6382	SE00098918	19/07/2025	7633 - 2
123	NEP6382	SE00098919	19/07/2025	6599 - 2
124	NEP6382	SE00098945	19/07/2025	5924 - 1
125	NEP6992	SE00100799	18/08/2025	7625 - 1
126	NEP7441	SE00100858	18/08/2025	7625 - 2
127	NEP8025	AF00009411	12/07/2025	5010 - 0
128	NEP8B13	SE00099151	21/07/2025	7633 - 2
129	NEP8J46	SE00099667	27/07/2025	5568 - 0
130	NEP9291	SE00098431	13/08/2025	5738 - 0
131	NEP9517	SE00099231	20/07/2025	5010 - 0
132	NEP9517	SE00099232	20/07/2025	6599 - 2
133	NEP9517	SE00099233	20/07/2025	5118 - 0
134	NEQ0C12	SE00100650	14/08/2025	5819 - 2
135	NEQ1071	SE00096835	21/08/2025	7579 - 0
136	NEQ1514	SE00101137	22/08/2025	5428 - 2

137	NEQ1931	SE00098252	12/08/2025	5185 - 1
138	NEQ2645	SE00099572	26/07/2025	5045 - 0
139	NEQ3F82	SE00101048	22/08/2025	7633 - 2
140	NEQ4279	SE00101049	22/08/2025	5487 - 0
141	NEQ4279	SE00101050	22/08/2025	6599 - 2
142	NEQ4G37	SE00101189	24/08/2025	6599 - 2
143	NEQ4G66	SE00101130	21/08/2025	7366 - 2
144	NEQ5055	SE00100661	19/08/2025	6599 - 2
145	NEQ5633	SE00090525	16/04/2025	5169 - 1
146	NEQ5917	AF00013048	12/08/2025	6599 - 2
147	NEQ5917	SE00098015	12/08/2025	5010 - 0
148	NEQ5B89	SE00098107	12/08/2025	6076 - 0
149	NEQ6619	SE00099083	22/07/2025	6599 - 2
150	NEQ7117	SE00099011	16/07/2025	7633 - 2
151	NEQ8376	SE00099440	27/07/2025	6599 - 2
152	NER0496	AF00011180	09/08/2025	6599 - 2
153	NER0496	AF00013046	09/08/2025	5037 - 1
154	NER0F73	SE00097102	15/08/2025	5010 - 0
155	NER1892	SE00099154	21/07/2025	5010 - 0
156	NER1892	SE00099155	21/07/2025	5118 - 0
157	NER1892	SE00099156	21/07/2025	6599 - 2
158	NER1892	SE00099176	21/07/2025	7579 - 0
159	NER2522	SE00101332	25/08/2025	7340 - 0
160	NER2G33	SE00101052	19/08/2025	5185 - 1
161	NER5063	SE00097108	21/08/2025	5010 - 0
162	NER5063	SE00098755	21/08/2025	6599 - 2
163	NER5392	SE00100876	19/08/2025	5428 - 2
164	NER7497	SE00098977	21/07/2025	6599 - 2
165	NER7747	SE00099076	21/07/2025	6580 - 0
166	NER7747	SE00099077	21/07/2025	6769 - 0
167	NER8578	AF00011090	14/07/2025	5991 - 0
168	NER9687	SE00100914	19/08/2025	7633 - 2
169	NER9965	SE00100535	13/08/2025	7633 - 2
170	NES0742	SE00099582	27/07/2025	5010 - 0
171	NES0742	SE00099583	27/07/2025	7579 - 0
172	NES0742	SE00099584	27/07/2025	7030 - 1
173	NES0742	SE00099585	27/07/2025	6599 - 2
174	NES0742	SE00099586	27/07/2025	7340 - 0
175	NES0742	SE00099587	27/07/2025	5118 - 0
176	NES1054	SE00101062	19/08/2025	7625 - 2
177	NES1507	AF00010847	14/07/2025	6599 - 2
178	NES1507	AF00010849	14/07/2025	5010 - 0
179	NES3281	SE00098948	16/07/2025	5010 - 0
180	NES3558	SE00100474	15/08/2025	6769 - 0
181	NES3D68	SE00098966	19/07/2025	5169 - 1
182	NES3D68	SE00098967	19/07/2025	5010 - 0
183	NES3D68	SE00098968	19/07/2025	5118 - 0
184	NES4310	SE00099199	21/07/2025	6599 - 2
185	NES4684	SE00099258	22/07/2025	6637 - 1
186	NES4684	SE00099420	22/07/2025	5010 - 0
187	NES6419	SE00099100	18/07/2025	5010 - 0
188	NES6419	SE00099101	18/07/2025	5118 - 0
189	NES9806	SE00100568	14/08/2025	7633 - 2
190	NET0219	SE00101232	23/08/2025	5819 - 4
191	NET2874	SE00099369	24/07/2025	5010 - 0
192	NET2874	SE00099393	24/07/2025	5738 - 0
193	NET2874	SE00099395	24/07/2025	6599 - 2
194	NET2874	SE00099396	24/07/2025	5118 - 0
195	NET3A58	SE00099431	27/07/2025	6610 - 2
196	NET5099	SE00097974	24/08/2025	6599 - 2
197	NET6982	SE00098953	18/07/2025	7633 - 2
198	NET7137	SE00100976	20/08/2025	5045 - 0
199	NET7137	SE00100977	20/08/2025	5142 - 0
200	NET7137	SE00100978	20/08/2025	6599 - 2
201	NET7652	SE00101289	25/08/2025	5720 - 0

202	NET7987	SE00100470	15/08/2025	5010 - 0
203	NET8513	SE00099252	23/07/2025	7340 - 0
204	NEU0298	AF00011225	11/07/2025	5045 - 0
205	NEU0298	AF00012933	11/07/2025	6599 - 2
206	NEU2807	SE00099718	18/08/2025	5010 - 0
207	NEU2807	SE00099719	18/08/2025	6653 - 1
208	NEU2807	SE00099724	18/08/2025	7340 - 0
209	NEU2807	SE00099728	18/08/2025	6599 - 2
210	NEU5269	SE00101282	24/08/2025	7579 - 0
211	NEU5269	SE00101283	24/08/2025	5274 - 1
212	NEU5269	SE00101284	24/08/2025	5819 - 6
213	NEU5269	SE00101322	24/08/2025	5010 - 0
214	NEU5269	SE00101323	24/08/2025	5118 - 0
215	NEU5269	SE00101324	24/08/2025	6076 - 0
216	NEU5269	SE00101325	24/08/2025	5835 - 0
217	NEU5812	SE00098386	20/07/2025	5010 - 0
218	NEU5812	SE00098387	20/07/2025	5118 - 0
219	NEU5812	SE00098388	20/07/2025	6599 - 2
220	NEU5812	SE00101229	23/08/2025	7340 - 0
221	NEU5874	SE00100456	14/08/2025	7340 - 0
222	NEU6069	SE00089466	14/02/2025	6599 - 2
223	NEU6069	SE00089467	14/02/2025	5010 - 0
224	NEU6851	SE00099438	26/07/2025	6599 - 2
225	NEU6H59	AF00012884	07/08/2025	5010 - 0
226	NEU7718	AF00012973	09/08/2025	6599 - 2
227	NEU7718	AF00012974	09/08/2025	5045 - 0
228	NEU7831	SE00099545	25/07/2025	5010 - 0
229	NEU7831	SE00099546	25/07/2025	6599 - 2
230	NEU7831	SE00099547	25/07/2025	7340 - 0
231	NEU7831	SE00099548	25/07/2025	5118 - 0
232	NEU8240	AF00011242	10/07/2025	5185 - 1
233	NEU9106	SE00100567	13/08/2025	5010 - 0
234	NEU9106	SE00100571	13/08/2025	5118 - 0
235	NEU9H76	SE00098641	18/07/2025	5010 - 0
236	NEV2293	AF00012926	13/07/2025	6599 - 2
237	NEV2293	AF00012927	13/07/2025	5045 - 0
238	NEV3506	SE00099189	20/07/2025	5738 - 0
239	NEV4945	SE00100579	13/08/2025	7633 - 2
240	NEV6605	SE00100884	22/08/2025	7293 - 0
241	NEV6A64	SE00095449	26/05/2025	5169 - 1
242	NEV7628	SE00099129	20/07/2025	5010 - 0
243	NEV7628	SE00099130	20/07/2025	5118 - 0
244	NEV7C50	AF00012968	07/08/2025	5010 - 0
245	NEV8159	SE00099349	24/07/2025	6599 - 2
246	NEV8159	SE00099350	24/07/2025	5045 - 0
247	NEV8159	SE00099351	24/07/2025	5142 - 0
248	NEV8981	SE00100655	14/08/2025	5185 - 2
249	NEV9378	SE00099075	22/07/2025	7579 - 0
250	NEW2187	AF00011510	28/07/2025	6530 - 0
251	NEW6046	SE00101098	22/08/2025	7340 - 0
252	NEW6046	SE00101099	22/08/2025	5010 - 0
253	NEW6046	SE00101100	22/08/2025	5118 - 0
254	NEW6642	SE00099698	27/07/2025	5428 - 2
255	NEW7335	SE00101109	23/08/2025	7579 - 0
256	NEW7335	SE00101111	23/08/2025	5010 - 0
257	NEW7419	SE00101138	25/08/2025	5720 - 0
258	NEW8C04	SE00100724	16/08/2025	5010 - 0
259	NEW9B06	SE00099750	18/08/2025	5045 - 0
260	NEW9B06	SE00099751	18/08/2025	6599 - 2
261	NEW9B06	SE00099752	18/08/2025	5142 - 0
262	NEX8910	SE00099482	25/07/2025	7633 - 2
263	NEX9706	SE00098983	17/07/2025	5428 - 2
264	NEX9970	SE00100781	18/08/2025	5010 - 0
265	NEX9970	SE00100782	18/08/2025	5118 - 0
266	NEX9970	SE00100783	18/08/2025	6653 - 1

267	NEX9970	SE00100784	18/08/2025	6599 - 2
268	NEY0019	SE00098929	20/07/2025	6637 - 1
269	NEY0019	SE00098946	20/07/2025	7340 - 0
270	NEY0019	SE00098947	20/07/2025	6653 - 1
271	NEY0019	SE00098955	20/07/2025	6599 - 2
272	NEY0019	SE00098976	20/07/2025	5010 - 0
273	NEY0019	SE00098984	20/07/2025	5118 - 0
274	NEY0019	SE00098985	20/07/2025	7579 - 0
275	NEY0019	SE00099047	20/07/2025	6610 - 1
276	NEY0109	SE00099571	26/07/2025	5010 - 0
277	NEY0109	SE00099575	26/07/2025	5118 - 0
278	NEY2H77	AF00014621	12/08/2025	5738 - 0
279	NEY2H77	SE00098415	12/08/2025	5746 - 1
280	NEY4I18	SE00099419	22/07/2025	5010 - 0
281	NEY6H92	SE00101333	24/08/2025	5428 - 2
282	NEY7144	SE00100581	13/08/2025	7625 - 2
283	NEY7G19	AF00012913	13/07/2025	6050 - 1
284	NEY7G19	SE00101163	24/08/2025	5010 - 0
285	NEY7G19	SE00101166	24/08/2025	5118 - 0
286	NEY8432	SE00098760	24/08/2025	5045 - 0
287	NEY9077	SE00100423	13/08/2025	7633 - 1
288	NEY9609	SE00096842	15/08/2025	6599 - 2
289	NEY9609	SE00097091	15/08/2025	5010 - 0
290	NEY9D73	SE00100909	18/08/2025	5550 - 0
291	NEZ2442	AF00011509	27/07/2025	5169 - 1
292	NEZ5774	SE00099180	21/07/2025	5622 - 5
293	NEZ6015	SE00100261	16/08/2025	6602 - 0
294	NEZ6310	SE00100547	14/08/2025	5819 - 2
295	NEZ6310	SE00100566	14/08/2025	6599 - 2
296	NEZ6326	AF00012934	14/07/2025	6599 - 2
297	NEZ6326	AF00012935	14/07/2025	5045 - 0
298	NEZ6548	SE00099410	25/07/2025	5185 - 1
299	NEZ6548	SE00099601	25/07/2025	7340 - 0
300	NEZ8644	SE00100376	14/08/2025	5037 - 1
301	NEZ8644	SE00100575	14/08/2025	5134 - 1
302	NFA0652	SE00101046	22/08/2025	7340 - 0
303	NFA1984	SE00100546	14/08/2025	5819 - 2
304	NFA2282	AF00012905	13/01/2025	5045 - 0
305	NFA2282	AF00012906	13/07/2025	6599 - 2
306	NFA2507	AF00011243	10/07/2025	5819 - 4
307	NFA2656	SE00101156	24/08/2025	5010 - 0
308	NFA2656	SE00101157	24/08/2025	6599 - 2
309	NFA2656	SE00101158	24/08/2025	5118 - 0
310	NFA2720	SE00100273	24/08/2025	6599 - 2
311	NFA3038	SE00099312	27/07/2025	5010 - 0
312	NFA3038	SE00099313	27/07/2025	5118 - 0
313	NFA3038	SE00099314	27/07/2025	6637 - 1
314	NFA3038	SE00099315	27/07/2025	6653 - 1
315	NFA5532	SE00099048	20/07/2025	6637 - 1
316	NFA5532	SE00099091	20/07/2025	6653 - 1
317	NFA5532	SE00099092	20/07/2025	7340 - 0
318	NFA5532	SE00099093	20/07/2025	6599 - 2
319	NFA5532	SE00099094	20/07/2025	7579 - 0
320	NFA5532	SE00099095	20/07/2025	5010 - 0
321	NFA5532	SE00099096	20/07/2025	5118 - 0
322	NFA6684	SE00101191	23/08/2025	7340 - 0
323	NFA6852	SE00099985	14/08/2025	5010 - 0
324	NFA6852	SE00099987	14/08/2025	5118 - 0
325	NFA6852	SE00099990	14/08/2025	6661 - 0
326	NFA6852	SE00099991	14/08/2025	6602 - 0
327	NFA6C28	SE00100667	16/08/2025	6599 - 2
328	NFA8042	SE00099144	21/07/2025	5010 - 0
329	NFA8042	SE00099145	21/07/2025	5118 - 0
330	NFA8863	SE00098937	17/07/2025	5010 - 0
331	NFA8863	SE00098981	17/07/2025	5118 - 0

332	NFA8863	SE00098982	17/07/2025	6599 - 2
333	NFA9D77	SE00099283	23/07/2025	5428 - 2
334	NFA9F08	SE00100717	22/08/2025	6653 - 1
335	NFB0022	SE00100648	14/08/2025	5185 - 1
336	NFB4163	SE00100887	20/08/2025	5010 - 0
337	NFB5456	SE00100585	20/08/2025	5010 - 0
338	NFB5456	SE00100632	20/08/2025	5118 - 0
339	NFB5883	SE00099013	19/07/2025	5010 - 0
340	NFB5A27	SE00099057	26/07/2025	5010 - 0
341	NFB5A27	SE00099058	26/07/2025	5118 - 0
342	NFB5A27	SE00099059	26/07/2025	6599 - 2
343	NFB6288	SE00099671	27/07/2025	5185 - 2
344	NFB6616	SE00099293	27/07/2025	5010 - 0
345	NFB6616	SE00099318	23/07/2025	5010 - 0
346	NFB6616	SE00099381	23/07/2025	5118 - 0
347	NFB7262	SE00101105	22/08/2025	5010 - 0
348	NFB7262	SE00101106	22/08/2025	6599 - 2
349	NFB8009	SE00097841	17/07/2025	6050 - 1
350	NFB8009	SE00097842	17/07/2025	5819 - 2
351	NFB8009	SE00098013	17/07/2025	6653 - 1
352	NFB8117	SE00099280	23/07/2025	5185 - 1
353	NFB8117	SE00099284	23/07/2025	6700 - 0
354	NFB8162	SE00101136	21/08/2025	7633 - 1
355	NFB9E38	SE00098661	18/07/2025	5010 - 0
356	NFB9E38	SE00098668	18/07/2025	5118 - 0
357	NFB9E38	SE00098669	18/07/2025	7340 - 0
358	NOV0781	SE00100873	19/08/2025	5428 - 2
359	NOX3H61	SE00099764	30/07/2025	6041 - 2
360	NPY0A33	SE00101121	20/08/2025	5452 - 6
361	NSJ5784	SE00096605	17/08/2025	5045 - 0
362	NSJ5784	SE00096608	17/08/2025	5169 - 1
363	OCO3296	SE00101180	23/08/2025	5037 - 1
364	OCO3296	SE00101183	23/08/2025	6599 - 2
365	OCO3296	SE00101184	23/08/2025	6637 - 2
366	OCO3296	SE00101186	23/08/2025	5185 - 1
367	OFR0728	AF00013047	11/08/2025	5045 - 0
368	OSY0699	SE00099712	16/08/2025	5541 - 3
369	OSY4714	SE00099486	27/07/2025	6645 - 0
370	OSY4714	SE00099487	27/07/2025	6858 - 0
371	OTF2J92	SE00100448	12/08/2025	6050 - 1
372	OTJ1196	SE00097942	12/08/2025	6653 - 1
373	PBG5553	SE00100739	17/08/2025	5738 - 0
374	PEV1456	SE00099217	21/07/2025	7633 - 2
375	PGP2I75	SE00101327	24/08/2025	5428 - 2
376	PHU8A96	SE00100479	14/08/2025	5010 - 0
377	PHU8A96	SE00100480	14/08/2025	6653 - 1
378	PZX1G47	SE00101338	25/08/2025	5428 - 2
379	QDR5348	SE00100688	21/08/2025	5010 - 0
380	QED0I21	SE00100587	14/08/2025	7633 - 2
381	QEX4G03	SE00099238	21/07/2025	5010 - 0
382	QEX4G03	SE00099404	21/07/2025	5010 - 0
383	QLN0395	AF00014606	15/08/2025	6599 - 2
384	QLN0500	SE00100665	16/08/2025	6599 - 2
385	QLN0905	SE00100999	19/08/2025	5452 - 3
386	QLN0905	SE00101005	19/08/2025	6599 - 2
387	QLN0905	SE00101007	19/08/2025	5045 - 0
388	QLN0905	SE00101017	19/08/2025	5142 - 0
389	QLN1660	SE00099200	21/07/2025	6599 - 2
390	QLN1792	SE00101162	24/08/2025	6599 - 2
391	QLN1H01	SE00099513	27/07/2025	5010 - 0
392	QLN2952	SE00099504	25/07/2025	5010 - 0
393	QLN2952	SE00099505	25/07/2025	6599 - 2
394	QLN3003	SE00100701	23/08/2025	7633 - 1
395	QLN3082	SE00099418	22/07/2025	5010 - 0
396	QLN3931	SE00095848	15/08/2025	5010 - 0

397	QLN3A41	SE00096843	21/08/2025	5010 - 0
398	QLN5024	SE00098647	18/07/2025	5010 - 0
399	QLN5I32	SE00099090	26/07/2025	5010 - 0
400	QLN5I32	SE00099235	26/07/2025	5118 - 0
401	QLN5I32	SE00099236	26/07/2025	7340 - 0
402	QLN6181	SE00099679	27/07/2025	5185 - 1
403	QLN6278	AF00011117	09/07/2025	6068 - 1
404	QLN6675	SE00100841	17/08/2025	7633 - 2
405	QLN6696	SE00096838	17/08/2025	5010 - 0
406	QLN7140	SE00096010	01/06/2025	6858 - 0
407	QLN7140	SE00096012	01/06/2025	5169 - 1
408	QLN7F84	SE00100540	15/08/2025	6530 - 0
409	QLN9987	AF00005833	02/08/2025	5010 - 0
410	QLN9987	AF00005834	02/08/2025	6599 - 2
411	QLO0343	SE00099670	27/07/2025	5185 - 2
412	QLO0738	SE00099681	27/07/2025	5428 - 2
413	QLO1124	SE00100896	21/08/2025	6599 - 2
414	QLO1124	SE00100898	21/08/2025	5010 - 0
415	QLO1380	SE00098974	21/07/2025	7633 - 2
416	QLO1A63	SE00097081	15/08/2025	5010 - 0
417	QLO2103	SE00099237	27/07/2025	5010 - 0
418	QLO2103	SE00099331	27/07/2025	7340 - 0
419	QLO2103	SE00099332	27/07/2025	5118 - 0
420	QLO2103	SE00099359	27/07/2025	6637 - 2
421	QLO3990	SE00098887	23/07/2025	5720 - 0
422	QLO3C58	SE00099198	20/07/2025	5738 - 0
423	QLO4171	SE00100702	14/08/2025	5045 - 0
424	QLO4171	SE00100704	14/08/2025	6599 - 2
425	QLO4B25	SE00099206	20/07/2025	5738 - 0
426	QLO6536	SE00100545	14/08/2025	5819 - 2
427	QLO6906	SE00098797	23/07/2025	7340 - 0
428	QLO6J54	SE00100447	12/08/2025	5622 - 2
429	QLO7D79	SE00101247	24/08/2025	7633 - 2
430	QLO7G95	SE00098870	16/07/2025	6670 - 0
431	QLO8116	SE00100973	25/08/2025	5010 - 0
432	QLO8116	SE00100988	25/08/2025	7340 - 0
433	QLO8A23	SE00101204	23/08/2025	5819 - 4
434	QLO8C98	SE00100700	23/08/2025	7633 - 1
435	QLO9016	SE00101172	24/08/2025	5010 - 0
436	QLO9016	SE00101187	24/08/2025	5118 - 0
437	QLO9728	SE00099774	19/08/2025	7633 - 2
438	QLP0945	AF00011121	09/07/2025	7340 - 0
439	QLP0A03	SE00099457	27/07/2025	5010 - 0
440	QLP0A03	SE00099458	27/07/2025	5118 - 0
441	QLP0A03	SE00099461	27/07/2025	6653 - 1
442	QLP0A03	SE00099462	27/07/2025	6599 - 2
443	QLP1092	SE00099479	27/07/2025	5045 - 0
444	QLP1092	SE00099480	27/07/2025	5037 - 1
445	QLP1300	AF00010602	13/07/2025	6599 - 2
446	QLP1851	SE00100553	20/08/2025	6599 - 2
447	QLP1851	SE00100560	20/08/2025	5010 - 0
448	QLP2519	AF00013026	08/08/2025	6599 - 2
449	QLP2E63	AF00011236	10/07/2025	7633 - 2
450	QLP2G68	SE00100955	25/08/2025	5045 - 0
451	QLP3H16	SE00100710	23/08/2025	5045 - 0
452	QLP4056	SE00100684	21/08/2025	6599 - 2
453	QLP4056	SE00100686	21/08/2025	5010 - 0
454	QLP4H27	SE00098949	16/07/2025	5010 - 0
455	QLP4I43	SE00096836	15/08/2025	5010 - 0
456	QLP7727	SE00100828	18/08/2025	7340 - 0
457	QLP7771	SE00099436	26/07/2025	6599 - 2
458	QLP8H06	SE00097086	21/08/2025	5010 - 0
459	QLP8J17	SE00101123	20/08/2025	5428 - 2
460	QLP9015	SE00100363	13/08/2025	6599 - 2
461	QLP9015	SE00100368	13/08/2025	5010 - 0

462	QLP9015	SE00100369	13/08/2025	5118 - 0
463	QLP9015	SE00100370	13/08/2025	6653 - 1
464	QLP9015	SE00100371	13/08/2025	6637 - 1
465	QLP9015	SE00100372	13/08/2025	7340 - 0
466	QLP9628	SE00101297	24/08/2025	6599 - 2
467	QLP9628	SE00101307	24/08/2025	5010 - 0
468	QLP9628	SE00101308	24/08/2025	5118 - 0
469	QLQ0945	SE00100594	15/08/2025	6041 - 2
470	QLQ0H35	SE00101140	23/08/2025	7633 - 2
471	QLQ1277	SE00099754	18/08/2025	6599 - 2
472	QLQ1277	SE00099755	18/08/2025	5037 - 1
473	QLQ1277	SE00099756	18/08/2025	5134 - 1
474	QLQ1277	SE00099757	18/08/2025	5045 - 0
475	QLQ1446	SE00099042	17/07/2025	7633 - 2
476	QLQ1928	SE00101120	24/08/2025	5444 - 0
477	QLQ1E31	SE00100866	18/08/2025	7625 - 2
478	QLQ2053	SE00098990	17/07/2025	5819 - 2
479	QLQ2757	SE00101127	21/08/2025	7579 - 0
480	QLQ2802	AF00012936	14/07/2025	6599 - 2
481	QLQ2A33	SE00099263	24/07/2025	5720 - 0
482	QLQ2C77	AF00010714	14/08/2025	5045 - 0
483	QLQ4822	SE00100778	17/08/2025	5010 - 0
484	QLQ4822	SE00100779	17/08/2025	6653 - 1
485	QLQ4845	AF00011222	10/07/2025	5010 - 0
486	QLQ4845	AF00011224	10/07/2025	6599 - 2
487	QLQ4997	SE00099044	20/07/2025	5738 - 0
488	QLQ4997	SE00099045	20/07/2025	7340 - 0
489	QLQ5111	SE00100674	16/08/2025	6599 - 2
490	QLQ5111	SE00100675	16/08/2025	5010 - 0
491	QLQ5434	SE00101194	25/08/2025	5720 - 0
492	QLQ5434	SE00101200	25/08/2025	6599 - 2
493	QLQ5565	SE00099070	18/07/2025	7340 - 0
494	QLQ6430	SE00100859	18/08/2025	7625 - 2
495	QLQ6H09	SE00098426	12/08/2025	5738 - 0
496	QLQ7330	SE00099398	25/07/2025	7633 - 2
497	QLQ8202	SE00100716	15/08/2025	6017 - 5
498	QLQ9504	SE00099506	25/07/2025	5185 - 2
499	QLQ9640	SE00099085	19/07/2025	6599 - 2
500	QLR0700	SE00099306	27/07/2025	5045 - 0
501	QLR0700	SE00099307	27/07/2025	5142 - 0
502	QLR0700	SE00099311	27/07/2025	7056 - 1
503	QLR0767	SE00101379	25/08/2025	5819 - 2
504	QLR1C55	SE00100552	17/08/2025	5282 - 0
505	QLR2622	SE00099669	27/07/2025	5185 - 1
506	QLR2899	SE00099073	21/07/2025	7579 - 0
507	QLR2C94	SE00100592	15/08/2025	6041 - 2
508	QLR2E97	SE00097033	21/08/2025	7340 - 0
509	QLR2I06	SE00100471	15/08/2025	5010 - 0
510	QLR3859	SE00098897	21/08/2025	5010 - 0
511	QLR4031	SE00100473	15/08/2025	6769 - 0
512	QLR5126	SE00100740	17/08/2025	7670 - 0
513	QLR5493	SE00101102	22/08/2025	5185 - 2
514	QLR5913	SE00094805	20/07/2025	5010 - 0
515	QLR6056	SE00099305	26/07/2025	5185 - 2
516	QLR6J99	SE00100683	16/08/2025	7340 - 0
517	QLR6J99	SE00100685	16/08/2025	6726 - 1
518	QLR7801	AF00012948	11/07/2025	5819 - 2
519	QLR7801	AF00012949	11/07/2025	6050 - 1
520	QLR7801	AF00012950	11/07/2025	7340 - 0
521	QLR7H27	SE00098855	19/07/2025	5045 - 0
522	QLR7H27	SE00098889	19/07/2025	5142 - 0
523	QLR7J25	SE00100050	15/08/2025	5428 - 2
524	QLR7J62	SE00100964	19/08/2025	5010 - 0
525	QLR8A93	SE00099452	27/07/2025	5010 - 0
526	QLR8A93	SE00099453	27/07/2025	5118 - 0

527	QLR8B02	SE00101042	22/08/2025	6173 - 2
528	QLR9724	SE00099007	21/07/2025	6599 - 2
529	QLS0331	SE00101148	23/08/2025	7633 - 2
530	QLS0E94	SE00100577	13/08/2025	7625 - 1
531	QLS0H30	SE00098991	18/07/2025	7340 - 0
532	QLS0H74	AF00010454	08/08/2025	5045 - 0
533	QLS0H74	AF00012952	08/08/2025	6599 - 2
534	QLS1C30	SE00101215	23/08/2025	5045 - 0
535	QLS2E05	SE00100984	19/08/2025	5010 - 0
536	QLS2E05	SE00101043	19/08/2025	5118 - 0
537	QLS2E05	SE00101051	19/08/2025	6599 - 2
538	QLS2I92	SE00099779	25/08/2025	6599 - 2
539	QLS2I92	SE00100618	25/08/2025	5274 - 2
540	QLS4B25	SE00098999	19/07/2025	5010 - 0
541	QLS5F63	AF00011119	09/07/2025	6068 - 1
542	QLS5H68	SE00101230	23/08/2025	7340 - 0
543	QLS5I14	SE00099006	21/07/2025	6599 - 2
544	QLS6B40	SE00101117	23/08/2025	5274 - 1
545	QLS6B40	SE00101118	23/08/2025	5878 - 0
546	QLS6D44	SE00100582	20/08/2025	7340 - 0
547	QLS6D95	SE00099558	25/07/2025	7633 - 2
548	QLS6D95	SE00099763	30/07/2025	7633 - 2
549	QLS6E00	SE00099405	21/07/2025	5274 - 1
550	QLS6E00	SE00099409	21/07/2025	6076 - 0
551	QLS7A31	SE00099016	16/07/2025	5010 - 0
552	QLS7A31	SE00099018	16/07/2025	5118 - 0
553	QLS7A31	SE00099020	16/07/2025	6645 - 0
554	QLS7I42	SE00099065	26/07/2025	5010 - 0
555	QLS7I42	SE00099066	26/07/2025	5118 - 0
556	QLS7I42	SE00099068	26/07/2025	7340 - 0
557	QLS7I42	SE00099080	26/07/2025	6653 - 1
558	QLS8A66	SE00100880	18/08/2025	7625 - 2
559	QLS8F53	SE00100809	19/08/2025	5819 - 2
560	QLS8G75	SE00099327	26/07/2025	5185 - 2
561	QLS8H05	SE00100620	13/08/2025	7625 - 2
562	QLS8I98	SE00099205	20/07/2025	5010 - 0
563	QLS8I98	SE00099229	20/07/2025	6599 - 2
564	QLS9E61	SE00099279	23/07/2025	5428 - 2
565	QLT0C84	AF00011204	12/07/2025	6050 - 1
566	QLT1A18	SE00099002	19/07/2025	5738 - 0
567	QLT1D49	SE00100476	15/08/2025	6564 - 0
568	QLT1G20	SE00100449	12/08/2025	5185 - 1
569	QLT1J41	SE00101119	24/08/2025	6009 - 1
570	QLT1J69	SE00100703	23/08/2025	5010 - 0
571	QLT2C09	SE00099207	20/07/2025	5738 - 0
572	QLT2D79	SE00101149	23/08/2025	7633 - 2
573	QLT2I73	SE00100624	13/08/2025	7625 - 2
574	QLT3J83	SE00100580	15/08/2025	7340 - 0
575	QLT4B84	SE00100963	19/08/2025	5819 - 2
576	QLT4B84	SE00100996	19/08/2025	6599 - 2
577	QLT4I23	SE00100853	18/08/2025	7340 - 0
578	QLT4I28	SE00101044	22/08/2025	5770 - 3
579	QLT4J28	SE00100374	14/08/2025	7340 - 0
580	QLT4J28	SE00100591	14/08/2025	5169 - 1
581	QLT5B04	SE00100646	15/08/2025	5010 - 0
582	QLT5B04	SE00100652	15/08/2025	6599 - 2
583	QLT5B04	SE00100654	15/08/2025	7340 - 0
584	QLT5C43	SE00101328	25/08/2025	5428 - 2
585	QLT5I49	SE00100561	20/08/2025	5010 - 0
586	QLT5I49	SE00100840	20/08/2025	6599 - 2
587	QLT5I70	SE00099433	26/07/2025	6599 - 2
588	QLT7A05	SE00101237	24/08/2025	5185 - 2
589	QLT7F41	SE00100672	16/08/2025	6599 - 2
590	QLT7F41	SE00100673	16/08/2025	5010 - 0
591	QLT7H29	SE00098678	18/07/2025	5010 - 0

592	QLT7H29	SE00098721	18/07/2025	5118 - 0
593	QLT7J49	SE00100903	25/08/2025	5053 - 1
594	QLT8D14	SE00099317	23/07/2025	5037 - 1
595	QLT8D64	SE00100967	19/08/2025	5010 - 0
596	QLT8D64	SE00100969	19/08/2025	5118 - 0
597	QLT8D64	SE00100970	19/08/2025	6599 - 2
598	QLT8E55	SE00100843	17/08/2025	7579 - 0
599	QLT8E55	SE00100844	17/08/2025	7340 - 0
600	QLT8G44	SE00099098	18/07/2025	5010 - 0
601	QLT8G44	SE00099099	18/07/2025	5118 - 0
602	QLT9B15	SE00100911	19/08/2025	5010 - 0
603	QLT9B15	SE00100981	19/08/2025	5118 - 0
604	QLT9B76	SE00099417	22/07/2025	6599 - 2
605	QLT9C56	SE00100644	14/08/2025	5819 - 2
606	QLT9F51	SE00101201	23/08/2025	5819 - 4
607	QLT9H84	SE00099304	26/07/2025	6599 - 2
608	QOL9A69	SE00100533	11/08/2025	7633 - 2
609	QQW3I57	SE00096831	21/08/2025	5037 - 1
610	QVE3G24	AF00012668	07/08/2025	7072 - 1
611	QVI3A70	SE00099352	24/07/2025	6599 - 2
612	QXK9C73	SE00101173	25/08/2025	5720 - 0
613	QXK9C73	SE00101174	25/08/2025	6599 - 2
614	QZE4F87	SE00099383	25/07/2025	5010 - 0
615	RFX3I12	SE00100773	17/08/2025	5991 - 0
616	RFX3I12	SE00100777	17/08/2025	6599 - 2
617	RLD7D14	SE00100758	16/08/2025	7340 - 0
618	RLD7D14	SE00100760	16/08/2025	7048 - 1
619	RMQ9A06	SE00095795	20/07/2025	5010 - 0
620	RNL1J15	SE00099159	19/07/2025	5185 - 1
621	RUE6I27	SE00097843	12/08/2025	6580 - 0
622	RVB6C18	SE00099333	22/07/2025	5185 - 1
623	RWM6A40	AF00010035	13/08/2025	7633 - 1
624	RWZ1B49	SE00099765	30/07/2025	7633 - 2
625	SAK0B67	SE00098118	22/08/2025	5010 - 0
626	SAK0D68	SE00099108	17/07/2025	6610 - 2
627	SAK1A86	SE00100833	18/08/2025	7340 - 0
628	SAK1B98	SE00100266	15/08/2025	6599 - 2
629	SAK1E88	SE00099147	21/07/2025	5010 - 0
630	SAK1E88	SE00099149	21/07/2025	5118 - 0
631	SAK2F58	SE00100689	21/08/2025	6599 - 2
632	SAK2F58	SE00100690	21/08/2025	5010 - 0
633	SAK2G86	SE00100822	16/08/2025	6017 - 4
634	SAK2G93	SE00099264	25/07/2025	6858 - 0
635	SAK2G97	SE00098940	16/07/2025	6726 - 1
636	SAK2I57	SE00099250	23/07/2025	7340 - 0
637	SAK3A66	SE00097083	17/08/2025	5010 - 0
638	SAK4G12	SE00100709	23/08/2025	6068 - 1
639	SAK4G45	SE00099139	22/07/2025	6076 - 0
640	SAK4I07	AF00012908	11/07/2025	6599 - 2
641	SAK5D54	SE00100845	18/08/2025	7633 - 2
642	SAK5E87	AF00014583	16/08/2025	5010 - 0
643	SAK7B28	SE00094812	13/08/2025	7579 - 0
644	SAK7B28	SE00094814	13/08/2025	5010 - 0
645	SAK7B51	SE00098799	23/07/2025	5720 - 0
646	SAK7B51	SE00098801	23/07/2025	7340 - 0
647	SAK7E07	SE00098925	17/07/2025	5010 - 0
648	SAK7F15	SE00099146	22/07/2025	5010 - 0
649	SAK7H63	SE00100908	18/08/2025	7625 - 2
650	SAK8E99	SE00097092	21/08/2025	5010 - 0
651	SAK8E99	SE00097093	21/08/2025	6599 - 2
652	SAK8I04	AF00014602	15/08/2025	5010 - 0
653	SAK8I04	AF00014605	15/08/2025	5118 - 0
654	SAK9B88	SE00098244	12/08/2025	7340 - 0
655	SAK9B88	SE00098245	12/08/2025	7633 - 2
656	SAK9C59	SE00098932	18/07/2025	7633 - 1

657	SAK9C59	SE00098935	18/07/2025	6599 - 2
658	SAL0D35	SE00096824	15/08/2025	5010 - 0
659	SAL0D35	SE00096825	15/08/2025	5118 - 0
660	SAL0H78	SE00100593	15/08/2025	5614 - 2
661	SAL0J27	AF00011099	07/08/2025	6599 - 2
662	SAL1G89	SE00100629	13/08/2025	5207 - 0
663	SAL2C70	SE00099328	26/07/2025	7340 - 0
664	SAL2F45	SE00100633	20/08/2025	6076 - 0
665	SAL2F45	SE00100634	20/08/2025	5274 - 1
666	SAL3A34	SE00099204	20/07/2025	5010 - 0
667	SAL3A34	SE00099247	20/07/2025	6637 - 1
668	SAL3A34	SE00099248	20/07/2025	5118 - 0
669	SAL3D26	SE00100874	19/08/2025	5428 - 2
670	SAL3D87	AF00006775	15/08/2025	5010 - 0
671	SAL3E14	SE00099115	19/07/2025	5010 - 0
672	SAL3G52	SE00098908	16/07/2025	6076 - 0
673	SAL3G52	SE00098920	16/07/2025	5274 - 1
674	SAL4D41	SE00100741	17/08/2025	5010 - 0
675	SAL4D41	SE00100742	17/08/2025	6645 - 0
676	SAL4G86	SE00099243	21/07/2025	5010 - 0
677	SAL4H82	SE00096600	15/08/2025	6599 - 2
678	SAL4J48	SE00100492	13/08/2025	7633 - 1
679	SAL5F33	SE00101128	21/08/2025	7633 - 2
680	SAL5H55	SE00097087	24/08/2025	5169 - 1
681	SAL6B43	SE00101144	21/08/2025	5991 - 0
682	SAL6B66	AF00013030	06/08/2025	5274 - 1
683	SAL6D66	SE00100664	16/08/2025	7579 - 0
684	SAL6D67	SE00098587	17/08/2025	6599 - 2
685	SAL6D67	SE00098753	17/08/2025	5010 - 0
686	SAL6E94	SE00098954	23/07/2025	5010 - 0
687	SAL6G38	SE00100725	14/08/2025	5819 - 2
688	SAL6I53	SE00100883	22/08/2025	7293 - 0
689	SAL7A25	SE00100589	13/08/2025	7625 - 2
690	SAL7J08	AF00011213	09/07/2025	7340 - 0
691	SAL7J08	AF00011214	09/07/2025	7030 - 1
692	SAL8E82	SE00100971	19/08/2025	5010 - 0
693	SAL8E82	SE00100972	19/08/2025	5118 - 0
694	SAL8F68	SE00099117	21/07/2025	6599 - 2
695	SAL8F68	SE00099142	21/07/2025	5010 - 0
696	SAL9B23	SE00099050	17/07/2025	7340 - 0
697	SAL9C97	SE00100854	18/08/2025	7625 - 2
698	SAM0C28	SE00101010	20/08/2025	5118 - 0
699	SAM0E84	SE00099939	24/08/2025	5010 - 0
700	SAM0E84	SE00100032	24/08/2025	6599 - 2
701	SAM0G19	SE00100422	13/08/2025	7633 - 2
702	SAM0G58	SE00101073	22/08/2025	5819 - 2
703	SAM0H14	SE00100681	17/08/2025	6599 - 2
704	SAM0H14	SE00100682	17/08/2025	5010 - 0
705	SAM0I81	SE00096599	15/08/2025	5835 - 0
706	SAM1B90	SE00099329	23/07/2025	6700 - 0
707	SAM1C60	SE00100623	13/08/2025	7625 - 1
708	SAM1D76	SE00100879	20/08/2025	5010 - 0
709	SAM1F39	SE00100424	13/08/2025	7633 - 2
710	SAM1F87	SE00099563	25/07/2025	7633 - 2
711	SAM1G23	SE00100362	13/08/2025	5010 - 0
712	SAM1G23	SE00100364	13/08/2025	5118 - 0
713	SAM1G23	SE00100365	13/08/2025	6653 - 1
714	SAM1G23	SE00100366	13/08/2025	6637 - 1
715	SAM1H06	AF00013010	12/08/2025	5010 - 0
716	SAM1H06	AF00013011	12/08/2025	6068 - 1
717	SAM1I40	SE00100849	18/08/2025	7340 - 0
718	SAM2A69	AF00012669	09/08/2025	6726 - 1
719	SAM2A80	SE00100831	17/08/2025	7633 - 2
720	SAM2B37	SE00100961	19/08/2025	5819 - 2
721	SAM2C85	SE00099227	22/07/2025	5274 - 1

722	SAM2C85	SE00099255	22/07/2025	6076 - 0
723	SAM2H46	SE00099253	23/07/2025	7340 - 0
724	SAM2I08	SE00100899	19/08/2025	7633 - 2
725	SAM2I70	SE00099402	26/07/2025	5770 - 1
726	SAM2I94	SE00100889	20/08/2025	5010 - 0
727	SAM2I94	SE00100890	20/08/2025	5061 - 0
728	SAM3A05	SE00100687	21/08/2025	6599 - 2
729	SAM3A12	SE00099036	17/07/2025	5010 - 0
730	SAM3A12	SE00099037	17/07/2025	5118 - 0
731	SAM3A12	SE00099038	17/07/2025	7340 - 0
732	SAM3I31	SE00100871	18/08/2025	7625 - 2
733	SAM3I98	SE00100375	14/08/2025	7340 - 0
734	SAM4C18	SE00099292	25/07/2025	7340 - 0
735	SAM4E06	SE00099208	21/07/2025	6050 - 2
736	SAM4G86	SE00098373	12/08/2025	6491 - 0
737	SAM4H27	SE00099003	20/07/2025	5010 - 0
738	SAM4H27	SE00099005	20/07/2025	6653 - 1
739	SAM4J94	SE00098430	13/08/2025	5835 - 0
740	SAM5D48	SE00099254	23/07/2025	7340 - 0
741	SAM5I48	SE00099776	24/08/2025	7340 - 0
742	SAM5I48	SE00099777	24/08/2025	5835 - 0
743	SAM6A51	SE00099230	20/07/2025	7340 - 0
744	SAM6B41	SE00099239	21/07/2025	5010 - 0
745	SAM6D25	SE00101114	22/08/2025	7340 - 0
746	SAM6E77	SE00098951	18/07/2025	5592 - 0
747	SAM6G95	SE00099602	25/07/2025	7340 - 0
748	SAM6I01	SE00097105	17/08/2025	7340 - 0
749	SAM7C18	SE00099126	21/07/2025	5010 - 0
750	SAM7C18	SE00099134	21/07/2025	6050 - 1
751	SAM7D94	SE00099259	23/07/2025	7340 - 0
752	SAM7E06	SE00099630	27/07/2025	5010 - 0
753	SAM7E06	SE00099660	27/07/2025	7579 - 0
754	SAM7E06	SE00099661	27/07/2025	5118 - 0
755	SAM7E27	SE00099336	23/07/2025	5169 - 1
756	SAM7E49	SE00099262	24/07/2025	6653 - 1
757	SAM7F59	SE00098956	24/07/2025	5185 - 2
758	SAM7F88	SE00100586	13/08/2025	7625 - 2
759	SAM8A12	SE00101131	21/08/2025	5010 - 0
760	SAM8A12	SE00101134	21/08/2025	6637 - 1
761	SAM8A12	SE00101135	21/08/2025	7340 - 0
762	SAM8B89	SE00101188	23/08/2025	6637 - 1
763	SAM8B89	SE00101190	23/08/2025	5010 - 0
764	SAM9C83	SE00100451	12/08/2025	7625 - 2
765	SAM9D29	SE00098866	16/07/2025	5010 - 0
766	SAM9G47	SE00099267	21/07/2025	5010 - 0
767	SAM9G47	SE00099268	21/07/2025	5118 - 0
768	SAM9G59	SE00101104	22/08/2025	5720 - 0
769	SAM9I82	SE00100505	13/08/2025	7633 - 2
770	SAM9J20	SE00099569	25/07/2025	6580 - 0
771	SII1H74	SE00100263	13/08/2025	5010 - 0
772	SIX2I10	SE00100807	19/08/2025	7633 - 2
773	SSY7B57	SE00099427	26/07/2025	6645 - 0
774	TGO0A63	SE00098989	21/07/2025	5010 - 0
775	TGO0A63	SE00098992	21/07/2025	5118 - 0
776	TGO0B70	SE00095806	13/08/2025	5010 - 0
777	TGO0B70	SE00099432	26/07/2025	5010 - 0
778	TGO0B70	SE00100521	15/08/2025	5010 - 0
779	TGO0E29	AF00011201	12/07/2025	5304 - 0
780	TGO0E29	AF00011202	12/07/2025	5010 - 0
781	TGO0F41	SE00100436	13/08/2025	7633 - 2
782	TGO0G98	SE00099596	25/07/2025	7340 - 0
783	TGO0J20	SE00096826	15/08/2025	5010 - 0
784	TGO0J20	SE00096827	15/08/2025	5061 - 0
785	TGO1D34	SE00100952	25/08/2025	7072 - 1
786	TGO1H73	SE00098888	17/07/2025	5010 - 0

787	TGO1H73	SE00098892	17/07/2025	7072 - 1
788	TGO2D68	SE00100900	19/08/2025	6637 - 1
789	TGO2D68	SE00100940	19/08/2025	6653 - 1
790	TGO2F05	SE00100651	14/08/2025	7340 - 0
791	TGO2G70	SE00100696	14/08/2025	5835 - 0
792	TGO2J53	SE00099726	30/07/2025	5908 - 0
793	TGO3A14	AF00011610	03/08/2025	5010 - 0
794	TGO3B51	SE00101139	23/08/2025	7633 - 2
795	TGO3C11	SE00100550	14/08/2025	5010 - 0
796	TGO3C11	SE00100551	14/08/2025	5118 - 0
797	TGO3D98	SE00096830	17/08/2025	5010 - 0
798	TGO3D98	SE00096832	17/08/2025	6637 - 1
799	TGO3G27	SE00099688	27/07/2025	5720 - 0
800	TGO3G80	SE00099758	18/08/2025	5010 - 0
801	TGO3G80	SE00099759	18/08/2025	5118 - 0
802	TGO3J57	SE00099748	18/08/2025	5010 - 0
803	TGO4F36	SE00100746	18/08/2025	5010 - 0
804	TGO4F36	SE00100814	18/08/2025	5118 - 0
805	TGO4F64	SE00100641	15/08/2025	5738 - 0
806	TGO4J20	SE00098926	17/07/2025	5010 - 0
807	TGO4J20	SE00098927	17/07/2025	5118 - 0
808	TGO4J20	SE00098928	17/07/2025	5169 - 1
809	TGO5A61	SE00100425	13/08/2025	7633 - 1
810	TGO5A80	SE00096612	15/08/2025	5010 - 0
811	TGO5B97	SE00098779	23/07/2025	6700 - 0
812	TGO5D85	SE00099141	21/07/2025	5010 - 0
813	TGO5E05	SE00097103	17/08/2025	5010 - 0
814	TGO5F37	AF00013029	06/08/2025	5797 - 0
815	TGO5G65	AF00013044	16/08/2025	5010 - 0
816	TGO5J22	SE00100734	15/08/2025	5010 - 0
817	TGO5J22	SE00100735	15/08/2025	7340 - 0
818	TGO5J22	SE00100736	15/08/2025	7633 - 2
819	TGO6A07	AF00012966	07/08/2025	6076 - 0
820	TGO6A07	AF00014612	07/08/2025	5010 - 0
821	TGO6A17	SE00100751	16/08/2025	5010 - 0
822	TGO6A17	SE00100754	16/08/2025	5118 - 0
823	TGO6A17	SE00100755	16/08/2025	7340 - 0
824	TGO6C72	SE00098763	24/08/2025	5010 - 0
825	TGO6H79	SE00100846	18/08/2025	5010 - 0
826	TGO7D89	SE00101159	24/08/2025	5010 - 0
827	TGO7D89	SE00101161	24/08/2025	5118 - 0
828	TGO7G41	SE00101072	22/08/2025	5819 - 2
829	TGO7G43	SE00101053	19/08/2025	7633 - 2
830	TGO7H76	SE00101057	19/08/2025	5037 - 1
831	TGO7I43	SE00096618	15/08/2025	6580 - 0
832	TGO7J04	AF00009127	15/08/2025	5010 - 0
833	TGO8C70	SE00099274	22/07/2025	7340 - 0
834	TGO8E22	SE00100743	17/08/2025	5010 - 0
835	TGO8E22	SE00100744	17/08/2025	6645 - 0
836	TGO8G43	SE00099053	24/07/2025	5010 - 0
837	TGO8G43	SE00099343	24/07/2025	5738 - 0
838	TGO8G43	SE00099344	24/07/2025	5118 - 0
839	TGO8H87	SE00099251	20/07/2025	5010 - 0
840	TGO8H87	SE00099265	20/07/2025	7072 - 2
841	TGO8H87	SE00099266	20/07/2025	5118 - 0
842	TGO9B27	SE00101337	25/08/2025	5428 - 2
843	TGO9B84	AF00012670	15/08/2025	5010 - 0
844	TGO9C29	SE00099666	27/07/2025	5550 - 0
845	TGO9C29	SE00100438	12/08/2025	7340 - 0
846	TGO9C29	SE00100628	13/08/2025	7340 - 0
847	TGO9C29	SE00100631	13/08/2025	6653 - 1
848	TGO9I10	AF00011122	09/07/2025	5010 - 0
849	TGO9I27	SE00100531	15/08/2025	5010 - 0
850	TGO9J29	SE00099680	27/07/2025	5010 - 0
851	TGP0B81	SE00100507	15/08/2025	5010 - 0

852	TGP0C69	SE00099403	26/07/2025	5010 - 0
853	TGP0G58	SE00099063	26/07/2025	5010 - 0
854	TGP0G58	SE00099064	26/07/2025	5118 - 0
855	TGP1D63	SE00101218	23/08/2025	5010 - 0
856	TGP1D63	SE00101219	23/08/2025	5118 - 0
857	TGP1I17	SE00100847	18/08/2025	5010 - 0
858	TGP1I40	SE00100998	19/08/2025	5819 - 2
859	TGP1J44	SE00101143	21/08/2025	6645 - 0
860	TGP1J58	SE00101235	23/08/2025	5010 - 0
861	TGP2B04	SE00100902	21/08/2025	5010 - 0
862	TGP2E79	SE00100958	22/08/2025	5738 - 0
863	TGP2F01	AF00012928	13/07/2025	5010 - 0
864	TGP2I60	SE00099136	21/07/2025	6076 - 0
865	TGP2I91	SE00100733	16/08/2025	5010 - 0
866	TGP3A58	SE00099385	25/07/2025	5819 - 4
867	TGP3C21	SE00099426	26/07/2025	5738 - 0
868	TGP3C59	SE00099717	16/08/2025	5770 - 3
869	TGP3H27	SE00099161	19/07/2025	5010 - 0
870	TGP3H27	SE00099162	19/07/2025	5118 - 0
871	TGP3H27	SE00099163	19/07/2025	6637 - 1
872	TGP3H27	SE00099361	27/07/2025	5010 - 0
873	TGP3H27	SE00099365	27/07/2025	5118 - 0
874	TGP4A89	AF00011125	11/07/2025	5037 - 1
875	TGP4B39	SE00100614	15/08/2025	5010 - 0
876	TGP4C39	SE00099140	21/07/2025	5010 - 0
877	TGP4E02	AF00012937	14/07/2025	5037 - 1
878	TGP4E16	SE00100523	14/08/2025	7340 - 0
879	TGP4E43	AF00014609	10/08/2025	5169 - 1
880	TGP4E59	AF00011118	09/07/2025	6068 - 1
881	TGP4G70	SE00099242	21/07/2025	5010 - 0
882	TGP4J08	SE00101063	19/08/2025	5010 - 0
883	TGP4J08	SE00101064	19/08/2025	5126 - 1
884	TGP4J26	SE00097944	12/08/2025	5738 - 0
885	TGP4J26	SE00098066	12/08/2025	7340 - 0
886	TGP4J27	AF00014564	16/08/2025	5010 - 0
887	TGP5C13	SE00096822	13/08/2025	5010 - 0
888	TGP5E76	SE00100640	15/08/2025	6017 - 4
889	TGP5F23	SE00099704	27/07/2025	5010 - 0
890	TGP5G31	SE00100706	23/08/2025	5010 - 0
891	TGP5G46	SE00098944	16/07/2025	5010 - 0
892	TGP5G92	SE00100554	20/08/2025	5010 - 0
893	TGP5H49	SE00100907	18/08/2025	7625 - 2
894	TGP5J76	SE00099421	22/07/2025	6050 - 1
895	TGP5J76	SE00099422	22/07/2025	7340 - 0
896	TGP6H42	SE00101242	24/08/2025	5010 - 0
897	TGP6H42	SE00101243	24/08/2025	5118 - 0
898	TGP6H42	SE00101246	24/08/2025	5169 - 1
899	TGP6J50	SE00099566	25/07/2025	7340 - 0
900	TGP7C20	SE00099183	24/08/2025	5010 - 0
901	TGP7C96	AF00007032	07/07/2025	5010 - 0
902	TGP7D77	AF00013041	12/08/2025	6068 - 1
903	TGP7E49	SE00099123	21/07/2025	5010 - 0
904	TGP7F95	SE00100826	18/08/2025	7340 - 0
905	TGP7G07	SE00100691	21/08/2025	5010 - 0
906	TGP7I22	SE00097080	15/08/2025	5010 - 0
907	TGP7J01	SE00099760	18/08/2025	5010 - 0
908	TGP8B01	SE00100865	19/08/2025	5010 - 0
909	TGP8B01	SE00100960	19/08/2025	5819 - 2
910	TGP9C55	SE00099181	24/08/2025	5010 - 0
911	TGP9D88	SE00101047	22/08/2025	7340 - 0
912	TGP9H28	SE00099749	18/08/2025	5010 - 0
913	TGP9H28	SE00099761	18/08/2025	6580 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que

conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127680

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 093/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	CUJ2A95	SE00102919	17/10/2025	6068 - 1
2	EEZ0H13	SE00103296	08/10/2025	5819 - 6
3	GJM0E27	SE00103334	19/10/2025	6599 - 1
4	GSV0050	SE00103423	11/10/2025	5614 - 2
5	HEI2811	AF00014277	04/10/2025	5010 - 0
6	HEI2811	AF00014278	04/10/2025	5118 - 0
7	IVO2B15	SE00103327	09/10/2025	6645 - 0
8	JTA4271	SE00103979	20/10/2025	7579 - 0
9	JTA4271	SE00103985	20/10/2025	6599 - 2
10	JTA4271	SE00103998	20/10/2025	5010 - 0
11	JTA4271	SE00103999	20/10/2025	5118 - 0
12	JUA7621	SE00103576	16/10/2025	5010 - 0
13	JUA7621	SE00103577	16/10/2025	6599 - 2
14	JUA7621	SE00103589	16/10/2025	5118 - 0
15	JUA7621	SE00103590	16/10/2025	6602 - 0
16	JUJ6545	SE00103030	07/10/2025	5010 - 0
17	JUN3999	AF00014599	01/10/2025	5010 - 0
18	JUN3999	AF00014600	01/10/2025	6599 - 2
19	JUN5472	SE00101019	11/10/2025	6599 - 2
20	JVP2C57	SE00103402	08/10/2025	5819 - 6
21	JYN7C33	SE00103670	18/10/2025	6785 - 1
22	LNK1910	SE00102928	09/10/2025	6050 - 1
23	MCY3C76	SE00103708	13/10/2025	5819 - 3
24	NEI3567	SE00103410	08/10/2025	5819 - 6
25	NEI3F86	AF00014481	23/09/2025	5010 - 0
26	NEJ5807	SE00104000	20/10/2025	7579 - 0
27	NEJ5807	SE00104001	20/10/2025	6599 - 2
28	NEJ5994	AF00014551	29/09/2025	6599 - 2
29	NEK9242	SE00102929	09/10/2025	6050 - 1
30	NEL9269	SE00103407	12/10/2025	6769 - 0
31	NEM0H87	SE00103142	08/10/2025	7633 - 2
32	NEM4633	SE00103226	07/10/2025	6599 - 2
33	NEM5B43	SE00103238	10/10/2025	6076 - 0
34	NEM8812	SE00103905	20/10/2025	6068 - 1
35	NEM9226	SE00103341	11/10/2025	7340 - 0
36	NEM9I05	SE00103392	11/10/2025	6599 - 2
37	NEN0051	SE00103395	08/10/2025	5819 - 6

38	NEN3627	SE00103344	11/10/2025	7340 - 0
39	NEN8321	SE00103265	09/10/2025	6599 - 2
40	NEN8321	SE00103311	09/10/2025	5045 - 0
41	NEO1F43	SE00103135	08/10/2025	5819 - 6
42	NEO2698	SE00103315	10/10/2025	7340 - 0
43	NEO2698	SE00103319	10/10/2025	5010 - 0
44	NEO2698	SE00103349	10/10/2025	5118 - 0
45	NEO2698	SE00103351	10/10/2025	6599 - 2
46	NEO2719	SE00102500	28/09/2025	7579 - 0
47	NEO2723	AF00014625	12/10/2025	6599 - 2
48	NEO4F03	SE00103172	07/10/2025	7633 - 2
49	NEO4F05	SE00103993	20/10/2025	5860 - 0
50	NEO5789	AF00011553	08/10/2025	5010 - 0
51	NEO5789	AF00011554	08/10/2025	5118 - 0
52	NEO5789	AF00011555	08/10/2025	6599 - 2
53	NEO5A78	SE00103369	19/10/2025	6599 - 2
54	NEO6122	SE00103347	11/10/2025	6599 - 2
55	NEO6293	SE00103492	13/10/2025	7633 - 2
56	NEO9289	AF00014951	03/10/2025	6599 - 2
57	NEO9301	SE00103317	21/10/2025	6599 - 2
58	NEP1H57	SE00103932	19/10/2025	5428 - 2
59	NEP1H57	SE00103938	19/10/2025	5010 - 0
60	NEP1H57	SE00103965	19/10/2025	5118 - 0
61	NEP7E23	SE00103830	20/10/2025	6050 - 1
62	NEP7G09	SE00103641	13/10/2025	5819 - 3
63	NEQ1624	SE00103470	13/10/2025	5819 - 6
64	NEQ4A44	SE00101575	16/10/2025	6599 - 2
65	NEQ5D48	SE00103337	19/10/2025	5428 - 2
66	NEQ7265	SE00103643	14/10/2025	5738 - 0
67	NEQ7265	SE00103644	14/10/2025	7340 - 0
68	NER3027	SE00103338	19/10/2025	5428 - 2
69	NER3134	AF00014623	07/10/2025	6599 - 2
70	NER6971	SE00103218	08/10/2025	7633 - 2
71	NER7C88	SE00103324	11/10/2025	6599 - 2
72	NER7C88	SE00103326	11/10/2025	5010 - 0
73	NER8706	SE00103878	19/10/2025	5010 - 0
74	NER8706	SE00103880	19/10/2025	6599 - 2
75	NER8C06	SE00103673	13/10/2025	5819 - 3
76	NES2A94	SE00103726	13/10/2025	5819 - 3
77	NES5192	SE00102994	07/10/2025	7633 - 2
78	NES6121	AF00014933	06/10/2025	5010 - 0
79	NES9H86	SE00103393	12/10/2025	5991 - 0
80	NES9H86	SE00103406	12/10/2025	6599 - 2
81	NES9H86	SE00103408	12/10/2025	7579 - 0
82	NET1351	AF00014926	05/10/2025	6599 - 2
83	NET1351	AF00014927	05/10/2025	5010 - 0
84	NET2H83	SE00103712	13/10/2025	5819 - 3
85	NET3978	SE00103362	18/10/2025	5045 - 0
86	NET3978	SE00103363	18/10/2025	6599 - 2
87	NET3978	SE00103368	18/10/2025	7579 - 0
88	NET3A58	SE00103779	16/10/2025	5010 - 0
89	NET3A58	SE00103780	16/10/2025	5118 - 0
90	NET7891	SE00103127	07/10/2025	6700 - 0
91	NET9169	AF00014455	02/10/2025	7633 - 2
92	NEU0159	SE00103518	19/10/2025	7340 - 0
93	NEU0716	SE00103653	17/10/2025	5010 - 0
94	NEU0I16	SE00102193	11/10/2025	6599 - 2
95	NEU0I16	SE00102226	11/10/2025	5010 - 0
96	NEU2821	AF00011551	06/10/2025	5169 - 1
97	NEU3813	SE00103696	17/10/2025	6599 - 2
98	NEU4B83	SE00101420	16/10/2025	6599 - 2
99	NEU4B83	SE00101425	16/10/2025	5010 - 0
100	NEU4B83	SE00101572	16/10/2025	7340 - 0
101	NEU5152	SE00103370	19/10/2025	7340 - 0
102	NEU6567	SE00103249	14/10/2025	6599 - 2

103	NEU6567	SE00103252	14/10/2025	5010 - 0
104	NEU6983	AF00014920	02/10/2025	5010 - 0
105	NEU6171	SE00103568	13/10/2025	5819 - 3
106	NEU8009	SE00103506	20/10/2025	5010 - 0
107	NEU8009	SE00103507	20/10/2025	5118 - 0
108	NEU8009	SE00103508	20/10/2025	6599 - 2
109	NEU8009	SE00103509	20/10/2025	7340 - 0
110	NEU9488	SE00103256	14/10/2025	6599 - 2
111	NEU9488	SE00103257	14/10/2025	5010 - 0
112	NEU9533	AF00014915	06/10/2025	6599 - 2
113	NEU9533	AF00014916	06/10/2025	5010 - 0
114	NEV2830	SE00103679	20/10/2025	7625 - 2
115	NEV3917	SE00103373	12/10/2025	7579 - 0
116	NEV5022	SE00103442	08/10/2025	5819 - 6
117	NEV5B88	AF00014543	05/10/2025	7579 - 0
118	NEV6190	SE00103881	19/10/2025	5010 - 0
119	NEV6190	SE00103882	19/10/2025	6599 - 2
120	NEV7C54	SE00102995	12/10/2025	7625 - 2
121	NEV8048	SE00103600	15/10/2025	6599 - 2
122	NEV9325	SE00103411	08/10/2025	5819 - 6
123	NEV9J34	SE00103906	20/10/2025	5010 - 0
124	NEV9J34	SE00103907	20/10/2025	5118 - 0
125	NEW3056	SE00098217	14/10/2025	5720 - 0
126	NEW9325	SE00103158	07/10/2025	6017 - 4
127	NEX7640	SE00103740	13/10/2025	5045 - 0
128	NEX7640	SE00103741	13/10/2025	5304 - 0
129	NEX7640	SE00103742	13/10/2025	6599 - 2
130	NEX8910	SE00103572	15/10/2025	6050 - 1
131	NEX8910	SE00103575	15/10/2025	6637 - 2
132	NEX9735	SE00100945	11/10/2025	6599 - 2
133	NEY1F28	SE00103510	11/10/2025	7340 - 0
134	NEY3306	SE00103545	15/10/2025	7340 - 0
135	NEY3681	AF00014405	04/10/2025	6599 - 2
136	NEY6874	SE00103283	17/10/2025	6068 - 1
137	NEY9E46	SE00103314	11/10/2025	5037 - 1
138	NEZ2374	SE00103765	16/10/2025	5010 - 0
139	NEZ2374	SE00103766	16/10/2025	5118 - 0
140	NEZ2374	SE00103770	16/10/2025	6599 - 2
141	NEZ2374	SE00103771	16/10/2025	5185 - 1
142	NEZ2611	SE00103581	14/10/2025	6599 - 2
143	NEZ2611	SE00103582	14/10/2025	5010 - 0
144	NFA1043	SE00102954	08/10/2025	5010 - 0
145	NFA1043	SE00102955	08/10/2025	5118 - 0
146	NFA1043	SE00102956	08/10/2025	6599 - 2
147	NFA1984	SE00103473	13/10/2025	5819 - 2
148	NFA2443	AF00011552	06/10/2025	5010 - 0
149	NFA2682	SE00103927	19/10/2025	7340 - 0
150	NFA5784	SE00103388	10/10/2025	7340 - 0
151	NFA6267	AF00014962	07/10/2025	5274 - 1
152	NFA7C44	SE00101018	10/10/2025	6599 - 2
153	NFA7C44	SE00101029	11/10/2025	5010 - 0
154	NFA7C44	SE00101255	11/10/2025	6645 - 0
155	NFA8374	SE00102971	10/10/2025	6599 - 2
156	NFA8374	SE00102972	10/10/2025	5169 - 1
157	NFA8507	SE00103654	17/10/2025	6050 - 2
158	NFB4248	SE00100290	17/10/2025	6599 - 2
159	NFB5933	SE00103925	19/10/2025	7340 - 0
160	NFB7G53	SE00103721	13/10/2025	5819 - 3
161	NFB7I52	AF00012689	12/10/2025	5274 - 2
162	NFB7I52	AF00012690	12/10/2025	5010 - 0
163	NFB7I52	AF00012691	12/10/2025	6599 - 2
164	NFB7J08	SE00103240	10/10/2025	6050 - 1
165	NFB8752	SE00103096	07/10/2025	6599 - 2
166	NFB8752	SE00103137	07/10/2025	6653 - 1
167	NQJ6244	SE00102974	12/10/2025	6017 - 1

168	NSY4D80	SE00101258	11/10/2025	7579 - 0
169	NTB3776	AF00014918	07/10/2025	5010 - 0
170	OAC5J21	SE00103214	09/10/2025	6599 - 2
171	OAC5J21	SE00103222	09/10/2025	5010 - 0
172	OFJ1C21	SE00103793	19/10/2025	7633 - 2
173	OHY0437	SE00103266	10/10/2025	6599 - 2
174	OHY0437	SE00103267	10/10/2025	5010 - 0
175	OTK3H55	AF00012155	13/09/2025	5010 - 0
176	OTR2441	SE00103676	20/10/2025	6599 - 2
177	OXQ9I07	SE00103439	08/10/2025	5819 - 6
178	OYC0H31	SE00103564	19/10/2025	6017 - 2
179	OYC0H31	SE00103675	19/10/2025	7340 - 0
180	QDS8E79	SE00103413	11/10/2025	5843 - 4
181	QGF5J58	SE00103396	08/10/2025	5819 - 6
182	QLN0H91	SE00103375	12/10/2025	5010 - 0
183	QLN1G69	SE00103872	19/10/2025	7340 - 0
184	QLN2313	SE00103831	20/10/2025	7072 - 1
185	QLN2638	SE00103710	13/10/2025	5819 - 3
186	QLN2732	SE00103475	13/10/2025	5908 - 0
187	QLN2743	SE00103133	07/10/2025	5428 - 2
188	QLN2H83	SE00103658	14/10/2025	6017 - 4
189	QLN4119	SE00103224	08/10/2025	5819 - 6
190	QLN5100	SE00103638	13/10/2025	5819 - 3
191	QLN5B55	SE00103379	19/10/2025	7340 - 0
192	QLN6083	SE00103593	17/10/2025	6599 - 2
193	QLN6083	SE00103594	17/10/2025	6637 - 1
194	QLN6083	SE00103595	17/10/2025	6858 - 0
195	QLN7970	SE00103639	13/10/2025	5819 - 3
196	QLN8576	SE00103075	07/10/2025	5452 - 5
197	QLN8B32	SE00103289	08/10/2025	5819 - 6
198	QLN9B19	AF00014957	06/10/2025	5010 - 0
199	QLO0880	SE00103333	19/10/2025	6599 - 1
200	QLO0G00	SE00103220	17/10/2025	6068 - 1
201	QLO3601	AF00013016	20/09/2025	6599 - 2
202	QLO5A53	AF00014959	07/10/2025	5908 - 0
203	QLO7684	AF00013021	24/09/2025	6599 - 2
204	QLO7I83	SE00102272	09/10/2025	6050 - 1
205	QLO8027	SE00103668	16/10/2025	5010 - 0
206	QLO8027	SE00103669	16/10/2025	6599 - 2
207	QLO8A30	SE00103553	15/10/2025	7340 - 0
208	QLP1750	SE00098220	14/10/2025	5720 - 0
209	QLP3090	SE00103550	14/10/2025	6599 - 2
210	QLP3090	SE00103556	14/10/2025	5010 - 0
211	QLP3173	SE00103132	07/10/2025	5428 - 1
212	QLP3491	SE00100800	16/10/2025	5045 - 0
213	QLP3872	AF00014876	11/10/2025	6599 - 2
214	QLP4430	SE00103662	14/10/2025	7340 - 0
215	QLP4804	SE00102951	08/10/2025	5819 - 2
216	QLP4I19	SE00102926	09/10/2025	6050 - 1
217	QLP5369	SE00103141	08/10/2025	7633 - 2
218	QLP5467	SE00103394	08/10/2025	5819 - 6
219	QLP5D22	SE00103841	20/10/2025	5010 - 0
220	QLP7J21	AF00014544	12/10/2025	5010 - 0
221	QLP7J76	SE00103429	08/10/2025	5819 - 6
222	QLP8072	SE00103080	09/10/2025	6050 - 1
223	QLP8I31	SE00103193	17/10/2025	6068 - 1
224	QLP8J94	SE00102976	12/10/2025	5738 - 0
225	QLP9175	SE00103310	18/10/2025	6599 - 2
226	QLP9300	SE00103464	12/10/2025	7633 - 2
227	QLP9519	SE00103159	07/10/2025	5738 - 0
228	QLP9698	AF00011183	04/10/2025	6599 - 2
229	QLP9A79	SE00103445	08/10/2025	5819 - 6
230	QLQ0F68	AF00014276	04/10/2025	6599 - 2
231	QLQ1732	SE00103517	13/10/2025	5819 - 2
232	QLQ1917	SE00103474	13/10/2025	5819 - 6

233	QLQ1996	SE00102996	12/10/2025	7625 - 2
234	QLQ3299	AF00012686	29/09/2025	5010 - 0
235	QLQ3318	SE00099174	14/09/2025	5169 - 1
236	QLQ3D42	SE00103536	12/10/2025	6599 - 2
237	QLQ3D42	SE00103537	12/10/2025	5010 - 0
238	QLQ3D42	SE00103538	12/10/2025	5118 - 0
239	QLQ3D42	SE00103540	12/10/2025	6580 - 0
240	QLQ6A73	SE00102083	09/10/2025	6050 - 1
241	QLQ6D94	SE00103689	20/10/2025	7625 - 2
242	QLQ7320	SE00103229	09/10/2025	5738 - 0
243	QLQ8239	SE00103313	19/10/2025	6599 - 2
244	QLQ8683	SE00098216	14/10/2025	5720 - 0
245	QLQ8970	SE00103292	08/10/2025	5819 - 6
246	QLR0511	SE00103397	08/10/2025	5819 - 6
247	QLR0766	SE00103465	12/10/2025	7633 - 2
248	QLR0B07	SE00103493	13/10/2025	5819 - 3
249	QLR1G15	SE00101020	16/10/2025	5010 - 0
250	QLR2890	SE00103728	13/10/2025	5819 - 3
251	QLR2C77	SE00103400	08/10/2025	5819 - 6
252	QLR2I06	SE00103221	17/10/2025	5010 - 0
253	QLR2I06	SE00103282	17/10/2025	6599 - 2
254	QLR3545	SE00103083	09/10/2025	6050 - 1
255	QLR3545	SE00103097	09/10/2025	5819 - 2
256	QLR4017	SE00103359	10/10/2025	7633 - 1
257	QLR5194	SE00103414	11/10/2025	7340 - 0
258	QLR5737	SE00103677	20/10/2025	7340 - 0
259	QLR6H18	SE00102952	08/10/2025	5819 - 2
260	QLR7D59	AF00014398	30/09/2025	7633 - 2
261	QLR7D88	SE00103101	10/10/2025	7633 - 2
262	QLR8551	SE00102480	14/10/2025	7633 - 2
263	QLR8965	SE00103785	17/10/2025	6599 - 2
264	QLR8966	SE00103786	17/10/2025	6599 - 2
265	QLR8966	SE00103791	17/10/2025	5010 - 0
266	QLR8966	SE00103792	17/10/2025	5118 - 0
267	QLR9221	SE00103565	20/10/2025	5010 - 0
268	QLR9708	SE00102084	09/10/2025	6050 - 1
269	QLS1E14	SE00103161	08/10/2025	5185 - 2
270	QLS2H18	SE00103335	11/10/2025	6700 - 0
271	QLS2I97	SE00103542	19/10/2025	7340 - 0
272	QLS2J05	SE00103164	07/10/2025	7633 - 2
273	QLS4H85	SE00100147	11/10/2025	7579 - 0
274	QLS5A99	SE00103804	18/10/2025	5770 - 4
275	QLS5G67	SE00103734	13/10/2025	5819 - 3
276	QLS5I60	SE00103687	13/10/2025	5819 - 3
277	QLS6A58	SE00103494	12/10/2025	6076 - 0
278	QLS6D61	SE00103082	09/10/2025	6050 - 1
279	QLS6E01	SE00103320	08/10/2025	5010 - 0
280	QLS6E01	SE00103321	08/10/2025	6637 - 1
281	QLS6E01	SE00103322	08/10/2025	7340 - 0
282	QLS6I38	AF00014456	12/10/2025	6599 - 2
283	QLS7G83	SE00103192	17/10/2025	6068 - 1
284	QLS7I50	SE00103250	09/10/2025	5738 - 0
285	QLS8B08	SE00103491	13/10/2025	5819 - 3
286	QLS8E05	SE00103684	17/10/2025	6599 - 2
287	QLS8E48	SE00103541	13/10/2025	6599 - 2
288	QLT0D34	SE00103723	13/10/2025	5819 - 3
289	QLT1C43	SE00103163	08/10/2025	7633 - 2
290	QLT1E55	SE00103130	07/10/2025	5452 - 5
291	QLT2B87	SE00103467	12/10/2025	5614 - 4
292	QLT2D76	SE00102950	08/10/2025	5819 - 6
293	QLT2H92	AF00014928	05/10/2025	5010 - 0
294	QLT3I47	SE00103460	12/10/2025	6599 - 2
295	QLT3I47	SE00103461	12/10/2025	5010 - 0
296	QLT3I47	SE00103462	12/10/2025	5118 - 0
297	QLT3I47	SE00103463	12/10/2025	7579 - 0

298	QLT3I74	SE00103389	10/10/2025	7340 - 0
299	QLT3J40	SE00103173	08/10/2025	5010 - 0
300	QLT3J40	SE00103209	08/10/2025	5118 - 0
301	QLT3J40	SE00103216	08/10/2025	7340 - 0
302	QLT4F68	SE00103480	12/10/2025	5045 - 0
303	QLT5A96	SE00100774	16/10/2025	5010 - 0
304	QLT5A96	SE00100789	16/10/2025	6599 - 2
305	QLT5B83	AF00014919	02/10/2025	5037 - 1
306	QLT5G71	SE00102997	12/10/2025	7625 - 1
307	QLT6A06	SE00103635	13/10/2025	5819 - 2
308	QLT6F27	SE00103225	07/10/2025	7633 - 2
309	QLT7A03	SE00103382	11/10/2025	6050 - 1
310	QLT7D10	SE00103336	11/10/2025	7340 - 0
311	QLT7J16	SE00102953	08/10/2025	5819 - 2
312	QLT9E58	SE00103821	17/10/2025	6947 - 2
313	QLT9F98	SE00103825	18/10/2025	6599 - 2
314	QNI2E86	SE00103381	11/10/2025	6050 - 1
315	QZO3B15	SE00103705	13/10/2025	5819 - 3
316	RAK9A32	SE00103783	17/10/2025	5614 - 2
317	RFV3B95	SE00103228	09/10/2025	7633 - 2
318	RLW9I86	AF00014917	25/09/2025	7633 - 2
319	RTC2C05	SE00103419	11/10/2025	5452 - 3
320	RUJ8I34	SE00103660	14/10/2025	5185 - 2
321	RUW3F53	SE00103243	10/10/2025	5622 - 2
322	RUX2I09	AF00014961	07/10/2025	5908 - 0
323	RVA5F28	SE00103253	09/10/2025	7633 - 2
324	RVO3G23	SE00103432	08/10/2025	5819 - 6
325	SAK0D96	SE00103050	13/10/2025	5010 - 0
326	SAK0D96	SE00103051	13/10/2025	6599 - 2
327	SAK0D96	SE00103499	13/10/2025	7340 - 0
328	SAK0F97	SE00103566	14/10/2025	6076 - 0
329	SAK1A80	SE00100934	16/10/2025	6599 - 2
330	SAK1A80	SE00100936	16/10/2025	7579 - 0
331	SAK1A80	SE00101252	17/10/2025	5045 - 0
332	SAK1G65	AF00014902	05/10/2025	6599 - 2
333	SAK1I21	SE00103800	19/10/2025	5010 - 0
334	SAK1I21	SE00103876	19/10/2025	5118 - 0
335	SAK2F39	SE00103168	07/10/2025	7633 - 2
336	SAK2I94	SE00103237	10/10/2025	6076 - 0
337	SAK3F43	SE00098253	14/10/2025	5720 - 0
338	SAK3J38	SE00103477	13/10/2025	5819 - 2
339	SAK4B11	AF00014376	27/09/2025	7340 - 0
340	SAK4F59	SE00103709	20/10/2025	7340 - 0
341	SAK4F59	SE00103711	20/10/2025	6653 - 1
342	SAK4F60	SE00103263	15/10/2025	5010 - 0
343	SAK4I45	SE00103489	13/10/2025	5819 - 6
344	SAK5H04	SE00103401	08/10/2025	5819 - 6
345	SAK5H52	SE00103364	11/10/2025	7340 - 0
346	SAK5J41	SE00103701	18/10/2025	5428 - 2
347	SAK6A08	AF00014952	05/10/2025	5010 - 0
348	SAK6A08	AF00014955	05/10/2025	6599 - 2
349	SAK6B72	SE00103420	11/10/2025	7340 - 0
350	SAK7H89	SE00101279	16/10/2025	5010 - 0
351	SAK8A00	SE00103661	14/10/2025	7340 - 0
352	SAK8A71	SE00103403	08/10/2025	5819 - 6
353	SAK8B70	SE00103219	10/10/2025	5010 - 0
354	SAK8B70	SE00103230	10/10/2025	7340 - 0
355	SAK8B70	SE00103233	10/10/2025	6653 - 1
356	SAK8B70	SE00103234	10/10/2025	6726 - 1
357	SAK8B95	SE00103580	14/10/2025	6076 - 0
358	SAK8E48	SE00103118	07/10/2025	5010 - 0
359	SAK8E48	SE00103119	07/10/2025	5118 - 0
360	SAK9C36	SE00103435	08/10/2025	5819 - 6
361	SAK9F50	SE00103293	08/10/2025	5819 - 6
362	SAL0A30	SE00102099	10/10/2025	7030 - 1

363	SAL0C50	SE00103416	11/10/2025	5452 - 3
364	SAL0F27	SE00103427	12/10/2025	5010 - 0
365	SAL0F27	SE00103428	12/10/2025	6599 - 2
366	SAL1A22	SE00103443	08/10/2025	5819 - 6
367	SAL1J00	SE00103131	07/10/2025	5428 - 1
368	SAL2C73	SE00103926	19/10/2025	7633 - 2
369	SAL2C86	AF00013091	12/10/2025	6599 - 2
370	SAL2C86	AF00014966	12/10/2025	5118 - 0
371	SAL2C86	AF00014967	12/10/2025	5010 - 0
372	SAL2D12	SE00103459	09/10/2025	7340 - 0
373	SAL3A15	SE00103571	15/10/2025	7633 - 2
374	SAL3C59	SE00100933	11/10/2025	6599 - 2
375	SAL3H32	SE00103438	08/10/2025	5819 - 6
376	SAL3I00	SE00102977	12/10/2025	7625 - 2
377	SAL4C57	SE00103871	18/10/2025	7633 - 2
378	SAL4H87	SE00103247	11/10/2025	6653 - 1
379	SAL5D50	SE00103875	19/10/2025	7340 - 0
380	SAL6B22	SE00100780	11/10/2025	6599 - 2
381	SAL6B22	SE00100932	11/10/2025	5010 - 0
382	SAL6C64	SE00103215	09/10/2025	6599 - 2
383	SAL7F05	SE00103482	13/10/2025	7340 - 0
384	SAL7F05	SE00103483	13/10/2025	6580 - 0
385	SAL9A63	SE00102098	10/10/2025	6599 - 2
386	SAL9H93	SE00103166	07/10/2025	7633 - 2
387	SAM0E44	SE00100283	11/10/2025	5010 - 0
388	SAM1F72	SE00103444	08/10/2025	5819 - 6
389	SAM1H44	SE00103029	07/10/2025	5010 - 0
390	SAM2I91	SE00103573	15/10/2025	6700 - 0
391	SAM3F58	SE00103352	10/10/2025	5720 - 0
392	SAM4D07	SE00103169	07/10/2025	7633 - 2
393	SAM5A26	SE00102970	09/10/2025	6599 - 2
394	SAM5D58	SE00103116	11/10/2025	6068 - 1
395	SAM5G17	SE00103290	16/10/2025	5045 - 0
396	SAM5G17	SE00103323	16/10/2025	5142 - 0
397	SAM5G17	SE00103330	16/10/2025	6599 - 2
398	SAM5G69	SE00103471	13/10/2025	5819 - 2
399	SAM5G88	SE00103196	13/10/2025	5010 - 0
400	SAM5G88	SE00103197	13/10/2025	5118 - 0
401	SAM5I22	SE00101031	16/10/2025	5010 - 0
402	SAM6B23	SE00103479	13/10/2025	5819 - 2
403	SAM6B23	SE00103481	13/10/2025	5835 - 0
404	SAM6B23	SE00103488	13/10/2025	5274 - 1
405	SAM6B51	SE00103636	13/10/2025	5010 - 0
406	SAM6B51	SE00103637	13/10/2025	5118 - 0
407	SAM6D25	SE00103203	14/10/2025	5274 - 1
408	SAM6D25	SE00103204	14/10/2025	6599 - 2
409	SAM6D25	SE00103205	14/10/2025	6653 - 1
410	SAM6D64	SE00103579	14/10/2025	5738 - 0
411	SAM6F78	SE00103162	08/10/2025	5819 - 6
412	SAM6G37	AF00011182	04/10/2025	6599 - 2
413	SAM6H00	SE00103415	11/10/2025	7340 - 0
414	SAM6H77	SE00103583	14/10/2025	6599 - 2
415	SAM6H77	SE00103584	14/10/2025	5010 - 0
416	SAM6J29	SE00102967	09/10/2025	7633 - 2
417	SAM8E73	SE00103829	19/10/2025	6971 - 0
418	SAM8F98	SE00103497	13/10/2025	5010 - 0
419	SAM8F98	SE00103498	13/10/2025	5118 - 0
420	SAM8J94	SE00103348	11/10/2025	6599 - 2
421	SAM9B97	SE00103124	07/10/2025	7340 - 0
422	SID4J60	SE00103806	18/10/2025	5819 - 6
423	SJH5E43	SE00103448	08/10/2025	5819 - 6
424	SZQ8J71	SE00103874	19/10/2025	7340 - 0
425	SZV3E68	SE00103548	14/10/2025	5010 - 0
426	TBY1A67	SE00101263	17/10/2025	5010 - 0
427	TGO0A62	SE00103490	13/10/2025	5444 - 0

428	TGO0E95	AF00012687	07/10/2025	6599 - 2
429	TGO0E95	SE00103165	07/10/2025	6653 - 1
430	TGO0F12	SE00103759	15/10/2025	6017 - 4
431	TGO0J31	SE00101030	11/10/2025	6599 - 2
432	TGO1C85	SE00103457	09/10/2025	5010 - 0
433	TGO1C85	SE00103458	09/10/2025	5118 - 0
434	TGO1D83	SE00103652	16/10/2025	6700 - 0
435	TGO1E18	SE00103329	16/10/2025	6599 - 2
436	TGO1F05	AF00012967	12/10/2025	6599 - 2
437	TGO1F05	AF00014971	12/10/2025	5010 - 0
438	TGO2F64	SE00103700	18/10/2025	6599 - 2
439	TGO2I55	SE00101373	09/10/2025	5010 - 0
440	TGO2I55	SE00101866	09/10/2025	6599 - 2
441	TGO2J13	SE00103035	08/10/2025	5010 - 0
442	TGO2J13	SE00103036	08/10/2025	5118 - 0
443	TGO2J13	SE00103037	08/10/2025	7340 - 0
444	TGO3C57	AF00014963	09/10/2025	6068 - 1
445	TGO3F05	SE00104026	21/10/2025	5819 - 2
446	TGO4E38	SE00103688	13/10/2025	5819 - 3
447	TGO4E38	SE00103730	13/10/2025	5819 - 6
448	TGO4F41	SE00103585	15/10/2025	5835 - 0
449	TGO4F41	SE00103586	15/10/2025	6076 - 0
450	TGO4G89	SE00101025	11/10/2025	6599 - 2
451	TGO4I21	SE00103659	14/10/2025	7340 - 0
452	TGO4I75	SE00103743	15/10/2025	7340 - 0
453	TGO4I79	SE00103642	13/10/2025	5819 - 3
454	TGO5E31	SE00103682	20/10/2025	5860 - 0
455	TGO5J57	SE00100199	16/10/2025	5010 - 0
456	TGO6D88	SE00103028	07/10/2025	5010 - 0
457	TGO6E46	SE00100285	16/10/2025	6599 - 2
458	TGO6E46	SE00100286	16/10/2025	5010 - 0
459	TGO6E65	SE00101270	16/10/2025	6599 - 2
460	TGO6E65	SE00101286	16/10/2025	5010 - 0
461	TGO6E65	SE00101287	16/10/2025	6653 - 1
462	TGO6G78	AF00013018	07/10/2025	5010 - 0
463	TGO6G96	SE00103877	19/10/2025	5010 - 0
464	TGO7B31	SE00103596	17/10/2025	7633 - 2
465	TGO7B98	SE00103604	15/10/2025	5738 - 0
466	TGO7B98	SE00103624	15/10/2025	5045 - 0
467	TGO7D89	SE00103748	15/10/2025	5010 - 0
468	TGO7D89	SE00103749	15/10/2025	5118 - 0
469	TGO7F96	SE00103236	10/10/2025	6076 - 0
470	TGO7G43	SE00103434	08/10/2025	5819 - 6
471	TGO7I19	AF00014540	02/10/2025	6599 - 2
472	TGO7I19	AF00014541	02/10/2025	5010 - 0
473	TGO8B26	AF00014567	30/09/2025	5010 - 0
474	TGO8D86	SE00103500	14/10/2025	5010 - 0
475	TGO8E09	SE00103202	14/10/2025	7340 - 0
476	TGO8I82	AF00014482	27/09/2025	7340 - 0
477	TGO9G14	SE00103633	13/10/2025	5010 - 0
478	TGO9G14	SE00103634	13/10/2025	5118 - 0
479	TGO9G19	SE00103032	08/10/2025	5010 - 0
480	TGO9G19	SE00103033	08/10/2025	5118 - 0
481	TGO9G19	SE00103034	08/10/2025	7340 - 0
482	TGO9H76	SE00103264	15/10/2025	5010 - 0
483	TGP0A64	SE00103262	15/10/2025	5010 - 0
484	TGP0E76	SE00100151	16/10/2025	5010 - 0
485	TGP0I65	SE00103485	13/10/2025	6653 - 1
486	TGP0I65	SE00103495	13/10/2025	7340 - 0
487	TGP0I65	SE00103539	13/10/2025	5010 - 0
488	TGP0I65	SE00103544	13/10/2025	5118 - 0
489	TGP1A67	SE00103356	10/10/2025	7340 - 0
490	TGP1A94	SE00102082	09/10/2025	6050 - 1
491	TGP1E35	SE00098130	14/10/2025	5720 - 0
492	TGP1E93	SE00103501	14/10/2025	5010 - 0

493	TGP1E93	SE00103502	14/10/2025	5118 - 0
494	TGP1E93	SE00103503	14/10/2025	7340 - 0
495	TGP1E93	SE00103504	14/10/2025	6637 - 1
496	TGP1E93	SE00103505	14/10/2025	6653 - 1
497	TGP2B76	SE00101288	16/10/2025	6076 - 0
498	TGP2D88	SE00103455	08/10/2025	5010 - 0
499	TGP2D88	SE00103456	08/10/2025	5118 - 0
500	TGP2F56	SE00103686	13/10/2025	5819 - 3
501	TGP2H15	SE00103873	19/10/2025	7340 - 0
502	TGP2I79	SE00102966	09/10/2025	5819 - 2
503	TGP3B27	SE00103044	13/10/2025	5010 - 0
504	TGP3B27	SE00103045	13/10/2025	5118 - 0
505	TGP3B87	SE00102963	08/10/2025	5010 - 0
506	TGP3B87	SE00102964	08/10/2025	5118 - 0
507	TGP3E83	SE00103040	08/10/2025	5010 - 0
508	TGP3E83	SE00103041	08/10/2025	5118 - 0
509	TGP3G83	SE00103115	11/10/2025	7633 - 2
510	TGP4C48	SE00103994	20/10/2025	7340 - 0
511	TGP4F65	SE00103194	13/10/2025	5010 - 0
512	TGP4F65	SE00103195	13/10/2025	5118 - 0
513	TGP4G99	SE00101621	18/10/2025	5010 - 0
514	TGP4G99	SE00101622	18/10/2025	5118 - 0
515	TGP4G99	SE00101623	18/10/2025	7340 - 0
516	TGP4H05	SE00103996	20/10/2025	7340 - 0
517	TGP4I72	SE00102961	08/10/2025	5010 - 0
518	TGP4I72	SE00102962	08/10/2025	5118 - 0
519	TGP4J32	SE00103316	10/10/2025	7340 - 0
520	TGP5A25	SE00103151	07/10/2025	5738 - 0
521	TGP5B66	SE00101254	16/10/2025	5010 - 0
522	TGP5H56	SE00103777	16/10/2025	7633 - 2
523	TGP5J90	SE00103478	13/10/2025	7633 - 2
524	TGP6A12	SE00103020	07/10/2025	7340 - 0
525	TGP6A12	SE00103021	07/10/2025	5010 - 0
526	TGP6A12	SE00103022	07/10/2025	5118 - 0
527	TGP6A12	SE00103023	07/10/2025	6637 - 1
528	TGP6A12	SE00103024	07/10/2025	7048 - 1
529	TGP6D46	AF00014921	04/10/2025	5010 - 0
530	TGP6G67	SE00103651	16/10/2025	6017 - 5
531	TGP6I85	SE00103674	13/10/2025	5819 - 3
532	TGP7A65	SE00103042	13/10/2025	5010 - 0
533	TGP7A65	SE00103043	13/10/2025	5118 - 0
534	TGP7G63	SE00103732	13/10/2025	5819 - 3
535	TGP7G97	SE00103248	12/10/2025	5991 - 0
536	TGP8H99	SE00102969	09/10/2025	5010 - 0
537	TGP9F63	SE00103560	16/10/2025	5010 - 0
538	TGP9G01	SE00103048	13/10/2025	5010 - 0
539	TGP9G01	SE00103049	13/10/2025	5118 - 0
540	TGP9I29	SE00103325	10/10/2025	5010 - 0
541	TGQ1F01	AF00014382	27/09/2025	6068 - 1
542	TGQ2B53	SE00103936	20/10/2025	7340 - 0
543	TGQ2C77	SE00103778	16/10/2025	5193 - 0
544	TGQ2H03	AF00012681	24/09/2025	6599 - 1
545	TGQ2I71	SE00103291	15/10/2025	5010 - 0
546	TGQ3B37	SE00103991	20/10/2025	5010 - 0
547	TGQ3B37	SE00103992	20/10/2025	5118 - 0
548	TVR9H27	SE00103695	17/10/2025	6637 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2025

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 127675

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 546/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a Atualização Cadastral de explorações pecuárias, previsto no art. 4º da Portaria Nº 363/2025-DIAGRO, referente ao Calendário Anual do ano de 2025, no Estado do Amapá, passando a vigorar até o dia **28 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 127732

PORTARIA Nº 541/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0564/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o Município de Santana/AP (Comunidade do Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar atividades de atualização cadastral,

vigilância epidemiológica ativa e fiscalização de vacinação de brucelose.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 14/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 127736

PORTARIA Nº 542/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0565/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **HÉBER LUIZ MELO MARÉCO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário / Médico Veterinário, que viajou das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Macapá/AP (Bailique/Gurijuba), com a finalidade de realizar contagem de rebanho em propriedade atendendo à solicitação da Polícia Civil.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 04/11/2025 ao dia 06/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 127738

PORTARIA Nº 543/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0566/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Macapá/AP (Bailique/Gurijuba), com a finalidade

de realizar contagem de rebanho em propriedade atendendo à solicitação da Polícia Civil.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 04/11/2025 ao dia 06/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 127737

PORTARIA Nº 540/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0559/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FLÁVIO JÚNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP e Santana/AP, até Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar cadastramento de propriedades produtoras de banana, levantamento fitossanitário de detecção da praga *Fusarium oxysporum* f. sp. *cubense* Raça 4 Tropical (Foc R4T) e fiscalização do comércio de agrotóxicos no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 17/11/2025 ao dia 21/11/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 127740

PORTARIA Nº 547/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0570/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL**

AQUINO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, que viajou das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município do Macapá/AP (Itaubal), com a finalidade de conduzir técnicos desta DIAGRO até o município de Itaubaal que se deslocaram para realizar contagem de rebanho em propriedade atendendo à solicitação da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 04/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 127773

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 156/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competências e regulamentar o processo de acompanhamento dos bens de consumos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar inventário periódico de seus materiais, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência; identificação, catalogação e padronização dos bens de consumo utilizados;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em promover a adequação das informações patrimoniais junto aos sistemas e procedimentos internos de controle

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de acompanhamento dos bens de consumos no âmbito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com as seguintes atribuições:

- a) realizar o inventário dos bens de consumo existentes em todas as unidades vinculadas ao HEMOAP;
- b) elaborar relatório descritivo, contendo descrição do bem (tipo, modelo, quantidade e prazo de validade);
- c) Registrar eventuais divergências encontradas, indicando quantitativos, condições de uso e localização dos bens;
- d) Elaborar relatório final contendo as recomendações para regularização ou atualização cadastral dos bens inventariados.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de reavaliação patrimonial do HEMOAP, sobre a presidência da primeira:

- IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS, na qualidade de presidente;
- ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES, na qualidade de membro;
- WALDIR ARANHA MOREIRA, na qualidade de membro;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP

Protocolo 127714

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 624/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0355/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo de Tecnologia e Comunicação, **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Colaborador Eventual **Claudemir Sartori Junior** - Administrativo/ E.L. CÔRREA LDTA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de organizar os equipamentos de informática a serem utilizados durante o lançamento do Programa ATER MECANIZO, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127752

PORTARIA N.º 625/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0356/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a elaboração de laudos com as agricultoras contempladas do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **17 a 19 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127753

PORTARIA N.º 626/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0357/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as atividades da IV SEAGRO - Semana da Agropecuária, nos dias **13 e 14 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127754

PORTARIA N.º 627/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0358/2025 - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Gabriela da Silva Belo** - Técnica em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de Oficina sobre Políticas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Programa Bolsa Verde da Reserva do Rio Cajari, nos dias **10 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127756

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0074/2025 - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 559/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.520, de 22 de outubro de 2025, páginas nº 75;

Onde se lê: do servidor **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou.

Leia-se: dos servidores **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Luiz Carlos Brito da Silva** - Téc. em Agropecuária, que se deslocaram.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 127751

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 114
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias Regulamentares ao servidor, referente ao mês de novembro de 2025, conforme abaixo relacionada:

Nome dos Servidores	Matrícula	Início	Término
JOEL BANHA PICANÇO	0995382-5-01	06/11/2025	20/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 127726

PORTARIA ARSAP Nº 115
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no período que especifica.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 0066/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.978, de 16 de outubro de 2025, que estabelece os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os prazos e demandas relativos à elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação temporária da jornada de trabalho dos servidores da área administrativa, a fim de garantir o cumprimento das atividades e prazos institucionais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 17 de novembro a 28 de novembro de 2025, o horário de expediente dos servidores da área administrativa da ARSAP será das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os servidores da área técnica, que permanecerão cumprindo a jornada diária de 6 (seis) horas corridas, no horário das 8h às 14h.

Art. 3º As chefias imediatas deverão organizar as equipes de modo a assegurar o regular andamento das atividades administrativas e o atendimento às demandas essenciais do órgão.

Parágrafo único. A Unidade de Pessoal deverá acompanhar o cumprimento do disposto na presente Portaria, adotando as providências necessárias ao registro e controle da jornada.

Art. 4º O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério do gestor, conforme as necessidades institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 127769

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 207/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Retificar a Portaria nº 201/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.533, pag. 81, de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “para viajarem da cidade de Macapá, até a Localidade do Maruanum no Município de Macapá - AP, no dia 13/11/2025”

LEIA-SE: “para viajarem da cidade de Macapá, até a Localidade do Maruanum no Município de Macapá - AP, no dia **14/11/2025**”

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127748

PORTARIA (P) Nº 208/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1965.0010/2025 da UNIDADE DE CONTABILIDADE - UC/APTERRAS, datado dia 14 de novembro de 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 7333 de 30 de outubro de 2024, que regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agente de contratação a servidora **SINARA KELLEN DA SILVA JATI**, para acompanhar a aquisição de duas inscrições para o evento CONFERÊNCIA NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA-CNCP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 127767

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº. 106 - FAPEAP****2ª Retificação****Chamada Pública nº 007/2025 - Programa Centelha 3 Amapá**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá FAPEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI do art. 11 da Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e instruída pelo Decreto nº 3.903, de setembro de 2010, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 007/2025 - Programa Centelha 3:**

Art. 1º - Retificar o item 11 - “**CRONOGRAMA**”, subitem 11.1, “**11.1 - As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:**” nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

11. CRONOGRAMA

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

Atividades	Datas/Prazos	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	06/10/25	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	07/10/25	14/11/25
Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1	17/11/25	16/12/25
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1	13/01/26	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	14/01/26	24/01/26
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	03/02/26	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	05/02/26	27/02/26
Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2	02/03/26	30/03/26
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2	31/03/26	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	01/04/26	10/04/26
Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2	28/04/26	
Publicação no Diário Oficial do Estado	29/04/26	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até dia 29/05/2026	
Contratação dos projetos de fomento	29/06/26	
Chamada de Suplentes	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Execução dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

LEIA-SE:

11. CRONOGRAMA

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

Atividades	Datas/Prazos	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	06/10/2025	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	07/10/2025	01/12/2025
Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1	02/12/2025	09/01/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1	13/01/2026	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	14/01/2026	23/01/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	05/02/2026	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	06/02/2026	06/03/2026
Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2	09/03/2026	03/04/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2	07/04/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	08/04/2026	17/04/2026
Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2	29/04/2026	
Publicação no Diário Oficial do Estado	30/04/2026	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até dia 05/06/2026	
Contratação dos projetos de fomento	29/06/2026	
Chamada de Suplentes	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Execução dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº 9419/2025

Protocolo 127731

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 153/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 150/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.535, p. 77, datado de 13 de novembro de 2025, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem, sob a Presidência do primeiro servidor, a Comissão Especial do Inventário Anual - Exercício: 2025, da Fundação Socioeducativa do Amapá - FCRIA:

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem, sob a Presidência do primeiro servidor, a Comissão Especial do Inventário Anual - Exercício: 2025, da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA:

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 127760

Fundação Marabaixo

COMITÊ GESTOR

PORTARIA Nº 128/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 013/2025- FEPIR**,

que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS,
Chefe de Gabinete

Membros:

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO,
Unidade de Contratos e Convênios.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA,
- Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127721

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 129/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 013/2025-FEPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO** e o **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**

a)O (a) Sr (a) **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES** CPF nº 0***.***.***-**, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº ***.***.***-**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 127723

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 013/2025-FEPIR
PROCESSO Nº 0080.1769.3934.0010/2025 - GAB/FEPIR**

OBJETO:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto Sociocultural **“CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ”** a ser realizado em cooperação com o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, cuja a finalidade é promover o desenvolvimento sociocultural, econômico e político da população afrodescendente do Estado do Amapá, fortalecendo a identidade afro-brasileira e afroamapaense por meio de ações educativas, culturais, artísticas e formativas.

A iniciativa contempla a realização de eventos, oficinas, rodas de conversa, mostras e festivais voltados à valorização das tradições, saberes e práticas culturais das comunidades negras, quilombolas, povos de terreiro e demais segmentos tradicionais, abrangendo diversos municípios do Estado.

Visa ainda fomentar o empreendedorismo negro e a economia criativa, incentivar o protagonismo de artistas e liderança comunitárias, combater o racismo e a intolerância religiosa e fortalecer políticas públicas de igualdade racial, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº. 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº.6795/2023. Parecer Jurídico nº.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS

VALOR: R\$ 7.277.489,00 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 1552021442- 109 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto **“CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ”**, que visa promover o desenvolvimento sociocultural e econômico da população afrodescendente do Estado do Amapá, por meio de ações de valorização das tradições, saberes e práticas culturais afro-brasileiras

e afroamapaense;

Considerando que a proposta se insere nas diretrizes e metas coordenado pela Fundação Marabaixo, voltada à promoção da igualdade racial e à valorização das comunidades tradicionais negras e povos de terreiro no Estado;

Considerando que o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, possui ampla experiência e notória especialização na execução de projetos culturais, artísticos e de valorização da cultura afroamapaense, conforme comprovam os diversos Termos de Fomento já celebrados com o Governo do Amapá e a Fundação Marabaixo, todos devidamente executados e com prestação de contas apresentadas;

Considerando, ainda, que o Instituto detém expertise técnica, estrutura organizacional, equipe qualificada e histórico de atuação comprovado na realização de grandes eventos culturais e ações de promoção da diversidade étnico-racial, destacando-se a execução de projetos como *“Africalizando o Amapá”*, *“Ciclo do Marabaixo”* e *“Amapá Afro - Fortalecimento das Culturais Populares e Povos Tradicionais”*;

Considerando que a execução do referido projeto exige conhecimento técnico e sociocultural especializado, além de articulação com lideranças, comunidades quilombolas, povos tradicionais e instituições religiosas afrodescendentes, características intrínsecas à atuação do Instituto, o que torna inviável a competição entre entidades para o mesmo objetivo;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular, em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público,

sob a forma de inexigibilidade, em favor do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 12 de novembro de 2025.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPPIR
Dec. nº7798/2023

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.1769.3934.0010/2025 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR
Decreto nº.0260/2023-GEA

Protocolo 127727

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.1769.3934.0010/2025 - GAB/FEPPIR**

Justificativa referente ao **Não Chamamento Público**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de R\$ 7.277.489,00 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) tem por finalidade a execução do Projeto Sociocultural **“CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ”**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em virtude de sua natureza singular e da notória especialização da entidade proponente.

A decisão pela escolha do **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, fundamenta-se em sua reconhecida e consolidada trajetória no desenvolvimento de atividades culturais, educativas e formativas no estado do Amapá, com destaque na promoção de políticas de igualdade racial, valorização das tradições afro-brasileiras, fortalecimento de comunidades quilombolas e povos de terreiro, além de ações voltadas à economia criativa e à inclusão social.

O Instituto possui ampla experiência comprovada por meio da execução de diversos projetos em parceria com o Governo do Estado do Amapá e a própria Fundação Marabaixo, demonstrando capacidade técnica, gerencial e administrativa para a condução de iniciativas de grande porte voltadas à valorização da identidade cultural afroamapaense.

Ressalta-se que o projeto **“CONSCIÊNCIA NEGRA AMAPÁAFRICA”**, atualmente denominado **“CONSCIÊNCIA NEGRA AFROAMAPAENSE FORTALECENDO E DESENVOLVENDO A IDENTIDADE DO AMAPÁ”**, propõe ações integradas de educação, cultura, arte e cidadania, distribuídas entre municípios do Estado. Dessa forma, o objetivo em questão apresenta características únicas e singulares, que exigem envolvimento direto de organização com vínculo territorial, histórico e cultural junto às comunidades beneficiárias, sendo o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS** a única entidade que reúne as condições técnicas e institucionais necessárias para a execução.

Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora-Presidente
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 127724

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 055/2025-FUNDESA. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-FUNDESA, Objeto: Contratação de entidade especializada para a gestão e operacionalização da UPA Zona Sul (Porte I), em funcionamento 24x7, integrada à Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, nos termos da Portaria de Consolidação nº 3/2017, abrangendo gestão assistencial e clínica, gestão de pessoas, logística e suprimentos, apoio diagnóstico (laboratório e radiologia), hotelaria hospitalar, manutenção predial leve/equipamentos, governança/ indicadores e prontuário eletrônico interoperável com a regulação.

Fundamento Legal: Art. 13, Inc. I da Resolução do conselho Curador nº 03/2025 e Art 74, Inc III, da Lei Federal 14.133/21. VALOR MENSAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). VALOR ANUAL: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). a empresa: MITTEL SA, CNPJ nº 27.229.900/0001-61.

Macapá/AP, 14/11/2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 068/2025-FUNDESA. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025-FUNDESA, Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal e a execução de serviços médico-hospitalares, com fornecimento de bens e insumos, para o pleno e ininterrupto funcionamento da Unidade Estadual de Internação - UEI (24h/7d), incluindo 67 leitos (47 clínica e 20 UTI), SADT interno (TC 16 canais - sem contraste; análises clínicas e microbiologia com TAT de urgência/rotina; radiologia fixa/móvel; ultrassonografia; ECG), manutenção predial e engenharia clínica, cadeia de suprimentos rastreável, governança por desempenho

(IMR/MDG) e sistemas integrados/PEP.

Fundamento Legal: Art. 13, Inc. I da Resolução do conselho Curador nº 03/2025 e Art 74, Inc III, da Lei Federal 14.133/21. VALOR MENSAL: R\$ 4.260.452,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). VALOR ANUAL: R\$ 51.125.424,00 (Cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). a empresa: MITTEL SA, CNPJ nº 27.229.900/0001-61.

Macapá/AP, 14/11/2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2025.

PROCESSO N.º 055/2025.

O Objeto do presente Contrato é Contratação de entidade especializada para a gestão e operacionalização da UPA Zona Sul (Porte I), em funcionamento 24x7, integrada à Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, nos termos da Portaria de Consolidação nº 3/2017, abrangendo gestão assistencial e clínica, gestão de pessoas, logística e suprimentos, apoio diagnóstico (laboratório e radiologia), hotelaria hospitalar, manutenção predial leve/equipamentos, governança/indicadores e prontuário eletrônico interoperável com a regulação.

Órgão Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE; CNPJ da Contratante: n.º 50.956.623/0001-00; Empresa Contratada:

MITTEL S.A; CNPJ da Contratada: n.º 27.229.900/0001-61.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Orçamento da Fundação Amapaense Contrato de Gestão e Desempenho nº 004/2024

Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 50956.

Valor Total do Contrato: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2025.

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025.

PROCESSO N.º 068/2025.

O Objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal e a execução de serviços médico-hospitalares, com fornecimento de bens e insumos, para o pleno e ininterrupto funcionamento da Unidade Estadual de Internação - UEI (24h/7d), incluindo 67 leitos (47 clínica e 20 UTI), SADT interno (TC 16 canais - sem contraste; análises clínicas e microbiologia com TAT de urgência/rotina; radiologia fixa/móvel; ultrassonografia; ECG), manutenção predial e engenharia clínica, cadeia de suprimentos rastreável, governança por desempenho (IMR/MDG) e sistemas integrados/PEP.

Órgão Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE; CNPJ da Contratante: n.º 50.956.623/0001-00; Empresa Contratada:

MITTEL S.A; CNPJ da Contratada: n.º 27.229.900/0001-61.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Orçamento da Fundação Amapaense Contrato de Gestão e Desempenho nº 001/2024

Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Total do Contrato: R\$ 51.125.424 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 07 de novembro de 2025.

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente - Interino
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025

Protocolo 127785

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Tribunal de Justiça

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025										
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.289.295,00	33.289.295,00	5.426.877,36	16,30%	25.999.969,44	78,10%	7.289.325,56			
RECEITAS CORRENTES	28.289.295,00	28.289.295,00	5.344.897,36	18,89%	23.139.121,12	81,79%	5.150.173,88			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.407.970,00	17.407.970,00	3.348.300,74	19,23%	15.139.623,26	86,97%	2.268.346,74			
Taxas	17.407.970,00	17.407.970,00	3.348.300,74	19,23%	15.139.623,26	86,97%	2.268.346,74			
RECEITA PATRIMONIAL	9.981.325,00	9.981.325,00	1.640.512,87	16,44%	6.884.490,47	68,97%	3.096.834,53			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Valores Mobiliários	6.481.325,00	6.481.325,00	608.407,35	9,39%	2.542.186,40	39,22%	3.939.138,60			
Cessão de Direitos	3.500.000,00	3.500.000,00	1.032.105,52	29,49%	4.342.304,07	124,07%	-842.304,07			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	356.083,75	39,56%	1.115.007,39	123,89%	-215.007,39			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	38.812,95	0,00%	38.812,95	0,00%	-38.812,95			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	900.000,00	900.000,00	237.696,89	26,41%	502.178,15	55,80%	397.821,85			
Demais Receitas Corrente	0	0,00	79.573,91	0,00%	574.016,29	0,00%	-574.016,29			
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	81.980,00	0,00%	2.860.848,32	57,22%	2.139.151,68			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	81.980,00	0,00%	163.764,00	0,00%	-163.764,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	2.697.084,32	53,94%	2.302.915,68			
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%	1.100.000,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	505.288.979,00	505.288.979,00	97.964.829,84	19,39%	447.027.666,17	88,47%	58.261.312,83			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	540.678.274,00	540.678.274,00	103.391.707,20	19,12%	474.027.635,61	87,67%	66.650.638,39			
DÉFICIT (VI) ¹						0,00%				
TOTAL (VII) = (V + VI)	540.678.274,00	540.678.274,00	103.391.707,20	19,12%	474.027.635,61	87,67%	66.650.638,39			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.002.093,00				11.002.093,00				
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	506.755.380,00	517.757.473,00	5.224.155,94	483.239.059,00	34.518.414,00	76.942.584,96	400.320.416,00	117.437.057,00	389.837.799,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	478.426.578,00	481.499.457,00	-18.458,24	459.777.948,58	21.721.508,42	74.808.401,30	385.800.429,64	95.699.027,36	375.317.812,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.972.038,00	335.751.901,00	297.584,36	334.841.992,25	909.908,75	54.613.234,39	293.878.079,85	41.873.821,15	285.313.595,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.454.540,00	145.747.556,00	-316.042,60	124.935.956,33	20.811.599,67	20.195.166,91	91.922.349,79	53.825.206,21	90.004.217,45	0,00
Demais Despesas Correntes ²	136.454.540,00	145.747.556,00	-316.042,60	124.935.956,33	20.811.599,67	20.195.166,91	91.922.349,79	53.825.206,21	90.004.217,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.328.802,00	36.258.016,00	5.242.614,18	23.461.110,42	12.796.905,58	2.134.183,66	14.519.986,36	21.738.029,64	14.519.986,36	0,00
INVESTIMENTOS	16.557.000,00	20.908.204,00	5.242.614,18	8.111.298,42	12.796.905,58	560.263,14	2.043.722,18	18.864.481,82	2.043.722,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.771.802,00	15.349.812,00	0,00	15.349.812,00	0,00	1.573.920,52	12.476.264,18	2.873.547,82	12.476.264,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	5.779.235,45	25.301.936,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	540.678.274,00	551.680.367,00	5.224.155,94	517.161.953,00	34.518.414,00	82.650.771,43	428.464.074,55	123.216.292,45	415.139.735,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	540.678.274,00	551.680.367,00	5.224.155,94	517.161.953,00	34.518.414,00	82.650.771,43	428.464.074,55	123.216.292,45	415.139.735,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							45.563.561,06			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	540.678.274,00	551.680.367,00	5.224.155,94	517.161.953,00	34.518.414,00	82.650.771,43	474.027.635,61		415.139.735,93	0,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	5.779.235,45	25.301.936,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	5.779.235,45	25.301.936,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	5.779.235,45	25.301.936,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 10/11/2025
Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	506.755.380,00	517.757.473,00	5.224.155,94	483.239.059,00	93,44	34.518.414,00	76.942.584,96	400.320.416,00	93,43	117.437.057,00	0,00
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380,00	517.757.473,00	5.224.155,94	483.239.059,00	93,44	34.518.414,00	76.942.584,96	400.320.416,00	93,43	117.437.057,00	0,00
061 - Ação Judiciária	487.786.348,00	497.975.362,00	2.661.343,24	469.352.161,26	90,76	28.623.200,74	75.266.662,99	392.884.384,74	91,70	105.090.977,26	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	18.969.032,00	19.782.111,00	2.562.812,70	13.886.897,74	2,69	5.895.213,26	1.675.921,97	7.436.031,26	1,74	12.346.079,74	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	6,56	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	6,57	5.779.235,45	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	540.678.274,00	551.680.367,00	5.224.155,94	517.161.953,00	100,00	34.518.414,00	82.650.771,43	428.464.074,55	100,00	123.216.292,45	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	0,00	5.779.235,45	0,00
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	0,00	5.779.235,45	0,00
061 - Ação Judiciária	33.922.894,00	33.922.894,00	0,00	33.922.894,00	0,00	0,00	5.708.186,47	28.143.658,55	0,00	5.779.235,45	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 10/11/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estado

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.033.418,07	2.597.455,81	2.057.352,26	2.012.218,79	2.106.308,90	1.983.792,57	2.193.809,77	2.275.344,99	2.753.228,80	2.412.167,68	2.403.623,15	2.941.274,21	28.769.995,00	28.289.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.378.462,54	1.371.250,91	1.247.461,10	1.333.030,81	1.490.704,72	1.287.449,42	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	17.889.336,71	17.407.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.378.462,54	1.371.250,91	1.247.461,10	1.333.030,81	1.490.704,72	1.287.449,42	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	17.889.336,71	17.407.970,00
Receita Patrimonial	1.540.115,72	545.665,62	647.982,67	553.719,17	610.107,49	621.230,62	659.929,71	685.641,96	735.143,27	730.222,71	766.160,86	874.352,01	8.970.271,81	9.981.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.373,86	249.901,42	347.381,18	211.892,54	228.830,36	222.141,79	234.917,64	209.770,85	238.952,41	239.892,28	253.137,54	355.269,81	3.047.461,68	6.481.325,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.284.741,86	295.764,20	300.601,49	341.826,63	381.277,13	399.088,83	425.012,07	475.871,11	496.190,86	490.330,43	513.023,32	519.082,20	5.922.810,13	3.500.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	114.839,81	290.654,67	161.908,49	125.468,81	5.496,69	75.112,53	13.952,25	3.052,52	320.157,48	53.774,87	63.749,42	292.335,33	1.520.501,87	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.747.959,17	62.187.435,62	33.685.931,93	42.107.414,91	42.107.414,91	42.107.414,91	49.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	552.963.060,96	507.388.979,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	42.747.959,17	61.797.551,01	33.685.931,93	42.107.414,91	42.107.414,91	42.107.414,91	48.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	551.573.176,35	505.288.979,00
Outras Transferências Correntes	-	389.884,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	389.884,61	-
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00	2.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	45.781.377,24	64.784.891,43	35.743.284,19	44.119.633,70	44.213.723,81	44.091.207,48	52.176.224,68	51.257.759,91	51.735.643,72	44.519.582,60	51.386.038,07	51.923.689,13	581.733.055,96	535.678.274,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 11/11/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão - Estados

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2025 - SETEMBRO - OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.000,09	16.718.942,01	16.746.335,96	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	7.088.932,79	6.790.793,98	486.079,91	3.119.155,56	3.119.155,56
PODER JUDICIÁRIO	28.000,09	16.718.942,01	16.746.335,96	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	7.088.932,79	6.790.793,98	486.079,91	3.119.155,56	3.119.155,56
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	28.000,09	16.718.942,01	16.746.335,96	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	7.088.932,79	6.790.793,98	486.079,91	4.153.981,14	4.181.481,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	4.692.197,68	4.692.197,68	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000,09	21.411.139,69	21.438.533,64	606,14	-	215.430,44	10.180.599,01	7.088.932,79	6.790.793,98	486.079,91	3.119.155,56	3.119.155,56
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS												
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	4.692.197,68	4.692.197,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 11/11/2025

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças / TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Protocolo 127725

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/MPAP

No dia 12 de novembro de 2025, as partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedora: **PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.213.325/0005-01, celebram o Termo Aditivo **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024/MPAP**, que tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024**, ficando mantidas integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, incluindo preços, prazos de entrega, especificações técnicas e demais cláusulas e condições. **Fundamento Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original, item 5.1 do Anexo V, e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0001.0006855/2025-27. **Período vigência:** 12/11/2025 a 12/11/2026.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 127739

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2025 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo Nº 2814/2025 - SEMED/PMM. O

presente certame tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação escolar, com entrega parcelada. De acordo com o cronograma de entrega, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através da Divisão de Armazenamento e Distribuição de Alimentos (DADA) pelo período de 12 meses de acordo com as normas técnicas de segurança alimentar, especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 01/12/2025 às 09h30min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90083/2025.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2025.

André Luís de Lima Moraes
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 127670

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº 000.1049/2025.081/2025-SEMED/PMT
Objeto: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS INTELIGENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PERTECENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.
Data da Sessão Pública: 02/12/2025.
Hora da Sessão: 09h00min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 13 de Novembro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 127496

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-SLC/SEMGOV/PMT

Processos e Lotes, respectivamente: nº 5462.361/2025 (LOTE 01) e 5754.380/2025 (LOTE 02) - SEMIOS/PMT.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES Nº 950352/2023 e 950353/2023-MIDR/CAIXA.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 04/12/2025.

Hora da Sessão: 10h00min.

Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 13 de novembro de 2025.

Gleidiane de Souza Barros
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT
Portaria nº 001/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 127568

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, o INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 1080-A, bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-041, por sua Diretoria Executiva, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada em 20 de novembro de 2025, às 09h horas, em primeira convocação, e às 09h30m, em segunda convocação, na sede da entidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

01. Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social do Instituto IASES, conforme Artigo 17º, inciso IV e Artigo 19º, inciso I, do Estatuto;
02. Assuntos de interesse do Instituto que exijam o pronunciamento dos associados ou para os fins previstos por lei e no presente Estatuto.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO MOUTINHO TORRINHA
Diretor Presidente
Instituto IASES

Protocolo 127644

JW SARAIVA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº 59.421.897/0001-70, com sede na Rodovia BR-156, s/n, Quadra 01, Bairro Jardim dos Ypês, Município de Oiapoque-AP, torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Operação nº 023/2025, com validade de 04 (quatro) anos, autorizando a atividade de PATIO DE ESTACIONAMENTO VEICULO TEMPORÁRIO, conforme Processo nº 32000-000128/2025 - SEMMAM.

Protocolo 127602

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 665030584. Cód. CRC: E86C83A
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 14/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

